



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.384

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 424 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Recomendar aos senhores Secretários de Estado, Diretores de Departamentos e Chefes de Serviço Público, bem assim os Diretores dos Institutos de Educação e Colégio "Paes de Carvalho", que apresentem ao Governo, até o dia 10. de março do ano vindouro, relatório das suas atividades e serviços realizados, em 1956, para servirem de dados à mensagem do Governo à Assembleia Legislativa, na próxima legislatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 425 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar que a tolerância de quinze (15) minutos concedida ao funcionalismo do Estado, para assinatura do PONTO, de que trata a Portaria n. 409, de 12 do mês em curso, não se estenda ao Magistério Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Santana Aleixo, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Alves para exercer a função de Comissário de Polícia em Algodão, Município de Maracanã, na vaga de Manoel Rosa Teixeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear Anísio Manoel da Costa para exercer a função de Comissário de Polícia em Santa Maria, Município de Maracanã, na vaga de Antenor Botelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Levindo da Conceição para exercer a função de Comissário de Polícia em Peri Miri, Município de Maracanã, na vaga de Manoel Merandolino.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear Vicente da Costa Barros, para exercer a função de Comissário de Polícia em Boa Esperança, Município de Maracanã, na vaga de Nicolau Souza da Conceição.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Manoel Merandolino, da função de Comissário de Polícia em Peri Miri, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido Nicolau Souza da Conceição, da função de Comissário de Polícia em Boa Esperança, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar Manoel Rosa Teixeira, da função de Comissário de Polícia em Algodão, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar Antenor Botelho, da função de Comissário de Polícia em Santa Maria, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário) João Raimundo Cabral Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Juiz na Comarca de Curuçá, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário) Benedito Soares para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Juiz da Comarca de Curuçá, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, (Código Judiciário) José Kleber Santiago para exercer a função de Juiz de Paz em Baturité, subdistrito judiciário da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, (Código Judiciário) Osmundo Silva para exercer a função de Juiz de Paz em Corredor, subdistrito judiciário da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear o 20. Tenente da Reserva da Polícia Militar, Astério Soares de Castro para exercer a função de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Salinópolis, na vaga de comandante Nina Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Alvaro de Souza Bonfim para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Conceição do Araguaia, vago com a exoneração de Sandoval Godinho da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente designado a publicação nos jornais, diários, etc., até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

EXPEDIENTE

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:
Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado, ano Cr\$ 2,00
ESTADOS E MUNICÍPIOS:
Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00
O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por três de 3 vezes até 5 vezes inclusiva 50% de abatimento
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00

Além de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o comandante Nina Ribeiro da função de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, João de Matos Braga da função de Delegado de Polícia — classe D, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Araceli Farias Souto para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Raiol Ferreira, professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Campo Limpo, Município de Vigia, 90 dias de licença, a contar de 11 de setembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ferreira Trindade para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Juliana Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 13, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucília Nunes dos Santos, professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Aicarau, Município de Barcarena, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 16 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odaléia Alves Dias Ferreira, professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Mista do lugar Santana, Município de Salinópolis, 60 dias de licença, a contar de 26 de outubro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mafalda Miglio Nascimento, professor de 2ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no grupo escolar Cornélio de Barros, 90 dias de licença a contar de 10 de dezembro do corrente ano a 9 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Leão Dias, professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola estadual da cidade de Barcarena, 90 dias de licença a contar de 1 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.
Em 26/12/56
N. 7162 — Petição de Helio Pereira Feio — Como pede a proporção de 10% de seus vencimentos.
N. 7566 — Petição de Marieta de Castro Sarmiento — Sim, na proporção de 10% dos atuais vencimentos da requerente, tendo

em vista o seu tempo de serviço.
— N. 7554 — Petição de Maria Anastácia Saldanha — Informe o D. P., se há vagas.
— N. 7555 — Petição de Odette Amaral Serra — Informe a S. E. G.
— N. 7552 — Petição de João Pereira Valente — Informe o D. P.
— N. 7551 — Petição de Ivan Martins Vidal — Informe a Secretaria de Finanças.

—N. 7361 — Petição de José Fausto da Silva — Como pede, por ser de direito.

—N. 7565 — Petição dos Contadores do Estado — Como pedem, por ser de direito, depois de vencido o primeiro trimestre de 1957.

—N. 7562 — Petição de José Lima da Silva — Indeferido. As licenças especiais estão temporariamente suspensas pelo Governo do Estado.

—N. 7574 — Requerimento de Clóvis Martins de Miranda, Promotor Público da Comarca da Vigia — Como pede. Arbitro a ajuda de custo em um (1) mês de vencimento — A S. F., para os devidos fins.

—N. 7423 — Requerimento de João Cândido Reis — Nada há que referir. Arquivase.

—N. 7570 — Petição de Raimundo Conceição de Barros Pena — Sim, no correspondente a 10% dos atuais vencimentos do requerente, tendo em vista o seu tempo de serviço.

—N. 7572 — Petição de Geniano Silva de Oliveira Filho — Como parece ao Dr. Secretário do Interior e Justiça, indefiro o pedido por falta de amparo legal, determinando, outrossim, a rescisão do contrato com o requerente, tendo em vista o seu precário estado de saúde.

—Petição de Maria Rosa Soeiro da Silva — Ao D. P., para informar da possibilidade de aproveitamento da requerente em vaga que porventura exista.

—N. 7125 — Petição de Severiano Fernandes da Cruz — Indeferido, por falta de amparo legal.

—N. 5040 — Ofício n. 235, do Departamento Estadual de Águas, solicitando inspeção médica, para tratamento de saúde, em Manoel Maximiano Saraiva — Concedo 30 dias de licença, a partir de 7/7/56. Ao D. P.

—N. 7553 — Ofício s.n. da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia — Informe a S. O. T. V.

—N. 7568 — Ofício circular s.n. da Pretoria Judiciária de Orizânia — A S. I. J., para dizer sobre a legalidade do ato.

—N. 7573 — Ofício n. 251, do Comando Geral da Polícia Militar — A S. O. T. V., para organizar e informar-me.

—N. 7575 — Ofício n. 17, da Secretaria do Interior e Justiça — Ciente. Volte a Secretaria de Finanças para arquivar.

—N. 7563 — Ofício n. 8, do Promotor Assistente Judiciário em Afuá — A S. I. J., para informar.

—N. 7564 — Ofício n. 323, do Departamento de Estradas de Rodagem — Volte ao D. E. R., para informar se foi prestado contas à S. E. F., do duodécimo de referência, eis que apenas o mapa demonstrativo da aplicação não satisfaz.

Em 27/12/56

—N. 7172 — Ofício n. 29, da Prefeitura Municipal de Inhangaípi — A Secretaria de Finanças para atender, se a Prefeitura já houver provado que enviou o Balanço de 1955 e o orçamento de 1956 ao Conselho Técnico de Economia e Finanças.

—N. 7533 — Carta de Raimundo Ciro de Moura — Volte ao S. C. R., para só devolver-me quando o caso citado tiver solução.

—N. 7532 — Ofício n. 285, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando telegrama de Armand Lemos — Volte ao S. C. R. para enviar-me de volta quando o caso estiver solucionado, juntamente com o processo de referência.

—N. 7193 — Petição de João Chaves da Costa — Sim, a partir de 26/10/56, data do término da última licença concedida ao requerente.

—N. 7122 — Ofício n. 1.311, da Secretaria de Saúde Pública, prestando informações — Ao D. E. R., para dizer sobre o recolhimento da viatura referida.

—N. 7388 — Ofício n. 152, do Serviço de Transporte do Es-

tado — Não interessa ao Estado a aquisição, ante os pareceres técnicos.

—N. 4196 — Petição de Sebastiana Bulhões Farias — Indeferido — A requerente não tem ainda 5 anos de serviço público.

—N. 6994 — Petição de Valene Cascais Ferreira — Volte a S. E. F., para informar desde que data a petição está afastada de suas funções, em virtude de licença requerida.

—N. 6654 — Petição de Adélia Augusta de Campos Lara — Como requer, por ser de direito — Ao D. P., para baixar o ato.

—N. 7612 — Petição de Eduardo Gama — Como requer. Ao D. P.

—N. 7607 — Petição de Maria José Gonçalves Borges — Como requer, na forma da lei.

—N. 7600 — Ofício n. 291, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando processos — Despachados os processos, devolvase-os à S. O. T. V.

—Requerimento de José Bandedeira de Souza — Como pede, pagas as taxas devidas. A S. O. T. V.

—N. 7623 — Ofício n. 1226, do Departamento de Segurança Pública, capeando a carta dirigida por Porfírio da Rocha — Como o Sr. Diretor do D. E. S. P., a Assistência Judiciária, para as providências de sua alçada.

—Requerimento de José Batista de Souza — Tendo o requerente cedido os seus direitos na sorte de terras que ora requer a D. Filomena Malem das Neves, reconsidero o meu despacho anterior para deferir o arrendamento a referida senhora Filomena Malem das Neves. A S. O. T. V.

—Requerimento de Oleno Barreto de Miranda — Como pede, as taxas de 1956 e 1957. A S. O. T. V.

—Requerimento de Domingos Barbosa de Souza — Sim, pagas as taxas de 1956 e 1957. A S. O. T. V.

—Requerimento de Olavo Barreto de Miranda — Como requer, pagas as taxas de 1956 e 1957. A S. O. T. V.

—Requerimento de Francisco Lucio da Silva — Como requer, pagas as taxas de 1956 e 1957. A S. O. T. V.

—Requerimento de Luiz Coelho — Deferido, pagas as taxas de 1956 e 1957. A S. O. T. V.

—Requerimento de Francisco Gabriel da Silva — Como pede, pagas as taxas devidas. A S. O. T. V.

—Requerimento de Antonio Inacio Machado — Como pede, pagas as taxas devidas. S. O. T. V.

—Requerimento de José Thiago Pereira de Abreu — Como pede, pagas as taxas devidas. A S. O. T. V.

—Requerimento de Lourenço Leandro dos Santos — Como requer, pagas as taxas devidas. A S. O. T. V.

—Requerimento de Raimundo de Freitas — Sim, pagas as taxas referentes a 1956 e 1957. A S. O. T. V.

—Requerimento de Maria Rosa Skaf Ribeiro — Como requer, pagas as taxas de 1957. A S. O. T. V.

—N. 7592 — Ofício n. 290, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando processos — Despachados os processos, devolvase-os à S. O. T. V.

—N. 7625 — Ofício n. 292, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando processos — Despachados os processos, arquivase.

—Requerimento de Filomena Malem das Neves — Como requer, pagas as taxas devidas.

—N. 7622 — Ofício s.n. da Prefeitura Municipal de Moju — A Secretaria de Saúde, para atender.

—N. 7606 — Petição de Sulpício Ferreira Barata — Indeferido, por falta de amparo legal. Arquivase.

—N. 7608 — Petição de Silvestre Souza — Como requer, na forma da lei — Ao D. F., para

o devido ato.

—N. 7620 — Ofício s.n. do Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao Gabinete, para agradecer e retribuir.

—N. 7621 — Ofício Circular n. 2002, do Ministério de Agricultura (Serviço Florestal) — Acusar, agradecer e dizer que o Governo emprestará todo o apoio ao Sr. Diretor do Serviço Florestal.

—N. 7600 — Requerimento de Joaquim Gonçalves da Silva — Como pede, pagas as taxas devidas.

—N. 7241 — Petição de Antonio Nogueira — Como requer. Ao D. P.

—N. 7583 — Petição de Antonio Vilhena — Como pede. Ao D. P.

—N. 7598 — Petição de Raimundo Fidélis Ribeiro — Como pede. Ao D. P.

—N. 7593 — Petição de Izidoro Lopes Cordeiro — Como pede. Ao D. P.

—N. 7594 — Petição de Raimundo Cordeiro Delgado — Como pede. Ao D. P.

—N. 7311 — Petição de Waldomiro dos Santos — Como pede. Ao D. P.

—N. 7312 — Petição de Francisco Bastos de Moura — Como pede. Ao D. P.

—N. 7595 — Petição de João Avelino — Como requer. Ao D. P.

—N. 7377 — Requerimento de Benjamin de Oliveira Martins — Como pede. Baixe-se o ato de aposentadoria. Ao D. P.

—N. 7586 — Petição de Cosmo Alves de Freitas — Deferido. Ao D. P.

—N. 7588 — Petição de Raimundo Carlos Machado — Como pede. Ao D. P.

—N. 7590 — Petição de Virgílio Paraense Cordeiro — Ao exame e parecer do D. P.

—N. 7616 — Petição de Luiz Torreão Martins da Costa — Volte à S. F., para juntar a ficha funcional do requerente e informar de quando data o término da última licença ao mesmo concedida.

—N. 7613 — Petição de Raimundo Alcantara da Cruz — Aguardar.

—N. 7591 — Ofício n. 2586, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A S. E. G., para as devidas providências junto à Companhia de Telefones.

—N. 7615 — Ofício n. 1457, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o laudo de inspeção de saúde, de Anfilóquio Lopes Pereira — Ao parecer do D. P.

—N. 7614 — Ofício n. 2508, da Secretaria de Educação e Cultura — De acordo. Volte à S. F. para os devidos fins.

—N. 7357 — Petição de José Barroso — Como requer. Ao D. P.

—N. 7244 — Petição de Calisto André da Silva — Como pede, por ser de direito.

—N. 7354 — Petição de Maria Galiana Cunha Oliveira — Como requer, por ser de direito.

—N. 7582 — Petição de Euclides Teta de Souza — Como pede. Ao D. P.

—N. 7581 — Petição de Manoel Rozende da Silva — Como pede. Ao D. P.

—N. 7578 — Ofício n. 58, da Coletoria Estadual de Acará — De acordo. Aguardo oportunidade.

—N. 7601 — Ofício s.n. de José Castanheira Iglesias — De acordo — Volte à Secretaria de Finanças.

—N. 7558 — Petição de Maria Reis da Silva — Como requer. Ao D. P.

—N. 7313 — Petição de Francisco Batista Pinheiro — Como requer. Ao D. P.

—N. 5041 — Petição de Dorac Leocádio Araújo — Como requer. Ao D. P., para o devido ato.

—N. 1070 — Petição de João Tavares de Oliveira — Concedo,

120 dias de licença em prorrogação, a partir de 21/8/56. Ao D. P.

—N. 7212 — Petição de Maria Helvia Pena Pinto — Indeferido, por falta de amparo legal.

—N. 7635 — Ofício n. 592, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma S. Ribeiro — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

—N. 7634 — Ofício n. 591, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ribeiro & Cia. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7643 — Ofício n. 600, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma C. M. Rocha, Irmão & Cia. Ltda. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7642 — Ofício n. 595, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Fábrica União Indústria e Comércio S. A. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7641 — Ofício n. 589, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Augusto Moutinho & Cia. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7640 — Ofício n. 594, do Departamento de Material, Shell Brazil Limited — Encaminhando conta da firma encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7639 — Ofício n. 598, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma F. Moacir Pereira & Cia. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7638 — Ofício n. 597, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Silva Santos & Cia. Ltda. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7637 — Ofício n. 597, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Silva Santos & Cia. Ltda. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7627 — Ofício n. 584, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma E. Ribeiro & Cia. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7628 — Ofício n. 585, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Corrêa, Costa & Cia. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7629 — Ofício n. 586, do Departamento de Material, encaminhando contas da firma E. Ribeiro & Cia. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7630 — Ofício n. 587, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma E. Ribeiro & Cia. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7631 — Ofício n. 588, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Moura & Cruz — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7633 — Ofício n. 590, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Indústrias Jorge Corrêa S. A. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7632 — Ofício n. 596, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Seigmundo Brito — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 7636 — Ofício n. 593, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 6629 — Ofício n. 397, do Departamento Estadual de Segurança Pública, em que é interessada Tereza de Lima Silveira — Volte ao D. E. S. P., para esclarecer sobre a data da nomeação da requerente.

—N. 5787 — Petição de Raimundo de Sena Maués — A D. P., para juntar uma cópia autêntica da Portaria n. 387.

—N. 7585 — Ofício n. 157, do Serviço de Transporte do Estado, encaminhando requisição de material — Ao D. M., para atender.

—N. 7599 — Ofício n. 1.448, da Secretaria de Estado de Finanças — Ciente. Acusar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Boletins:

Em 18.12.56
N. 252, da Polícia Militar, serviço para o dia 7/12/56 — Ciente. Arquivo-se.

N. 254, da Polícia Militar, serviço para o dia 13/12/56 — Ciente. Arquivo-se.

N. 256, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/12/56 — Ciente. Arquivo-se.

N. 257, da Polícia Militar, serviço para o dia 15/12/56 — Ciente. Arquivo-se.

N. 258, da Polícia Militar, serviço para o dia 18/12/56 — Ciente. Arquivo-se.

N. 250, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13/12/56 — Ciente. Arquivo-se.

N. 251, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14/12/56. Ciente. Arquivo-se.

N. 252, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15/12/56 — Ciente. Arquivo-se.

N. 253, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16/12/56 — Ciente. Arquivo-se.

Telegramas:

N. 397, de Liberalino Jorge Pereira, delegado de polícia de Santarém — Ciente. Arquivo-se.

Em 20.12.56

N. 378, de Isaias Lopes de Barros, delegado de polícia de Mojucajuba — Ciente. Arquivo-se.

N. 393, de Celina Porto, Belém, felicitações — Agradecer e arquivar.

N. 394, de Virgílio Ubaldino dos Reis Cavaleiro, delegado de polícia de Nova Timbeteua — Ciente. Arquivo-se.

N. 395, de José Lisboa Calvalcante, delegado de polícia de Igarapé-Açu — Ciente. Arquivo-se.

N. 396, de Gols Teles, promotor público de Igarapé-Açu — Ciente. Arquivo-se.

Em 24/12/56

N. 400, de Emmanuel Costa Pereira, Marabá, felicitações — Agradecer e arquivar.

N. 401, da Diretoria da Assembléia Paraense, felicitações — Agradecer e arquivar.

N. 402, de Rui Mendonça, Prefeito de Vigia, cumprimento pela a passagem do Natal e Ano Novo — Agradecer e arquivar.

N. 403, de Raimundo Miranda de Aguiar, Maracanã — Agradecer e arquivar.

N. 404, de Francisco Feitoza, delegado de polícia de Afua — Ciente. Arquivo-se.

Térmo de contrata celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do

Estado e o cidadão Adauto Vieira da Silva para os serviços de Guarda-Civil de Terceira Classe.

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no Gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Medrado Castelo Branco e o Cidadão Adauto Vieira da Silva, acordaram o seguinte: Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o Cidadão Adauto Vieira da Silva, solteiro, brasileiro, o qual fica aqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda-Civil de 3.ª Classe da Inspeção da Guarda-Civil.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, modificado com o Decreto-lei n. 1911, de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento do sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 1.º de outubro de 1956.

(aa) Medrado Castelo Branco
Adauto Vieira da Silva
Clodoaldo Martins do Nascimento
João José de Siqueira Mendes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ARRECAÇÃO DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	1.368.466,60
Renda de hoje comprometida	9.453,50
Total de hoje	1.377.920,10
Total até ontem	24.552.463,30
Total até hoje	25.930.383,40
Total até 30 de novembro. p.	317.626.503,70
TOTAL GERAL	Cr\$ 343.556.887,10

Visto: João Francisco de Sá — Confere: R. I. C. L. C. Ador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 24/12/56	1.848.614,80
Renda do dia 26/12/56	779.505,00

S O M A Cr\$ 2.628.119,80

SALDO para o dia 27/12/56 2.628.119,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	833.850,00
Em documentos	1.794.269,80

T O T A L Cr\$ 2.628.119,80

Belém (Pará), 26 de dezembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Departamento de Despesa — (a.) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Saúde Pública entre o Governo do Estado e Aurecílio Lima Guedes para desempenhar as funções de Dentista na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no Gabinete do Sr. Dr. José de Souza Macêdo, Secretário de Saúde Pública, e Aurecílio Lima Guedes, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar Aurecílio Lima Guedes, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Dentista, com exercício na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1956.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá no atual exercício à conta da tabela n. 81, verba da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do sêlo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Eunice dos Santos Guimarães, funcionária desta Secretaria de Saúde Pública, que o escreve.

Belém, 18 de outubro de 1956.

(aa) Dr. José de Souza Macêdo

Aurecílio Lima Guedes
Raimundo Borborema Dias
Rosemary Santos Danin
Eunice dos Santos Guimarães

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Saúde Pública entre o Governo do Estado e Ayrson Braga de Mendonça para desempenhar as funções de Inspetor Sanitário na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Aos vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis presentes no Gabinete do Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Saúde Pública, e Ayrson Braga de Mendonça, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar Ayrson Braga de Mendonça, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Inspetor Sanitário com exercício na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros.... (Cr\$ 1.000,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1956.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá no atual exercício à conta da tabela n. 81, verba da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do sêlo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Eunice dos Santos Guimarães, funcionária desta Secretaria de Saúde Pública, que o escreve.

Belém, 27 de setembro de 1956.

(aa) Henry Kayath

Ayrson Braga de Mendonça
Rosemary Santos Danin
Raimundo Borborema Dias
Eunice dos Santos Guimarães

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

O SUPERINTENDENTE DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA, faz saber que em cumprimento ao respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 10 de outubro último, exarado na exposição n. 1.090, do Senhor Ministro da Fazenda, foi pela Comissão de Planejamento organizado o Orçamento de Prioridades do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Em consequência, esta Superintendência aprova o Orçamento de Prioridades para o exercício corrente constante dos quadros seguintes, os quais passam a vigorar:

MAPA 1

FUNDO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

ORÇAMENTO DE 1956

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PRIORIDADES PELOS TÍTULOS ORÇAMENTÁRIOS

P R I O R I D A D E S				
	Dotação	Primeira	Segunda	Terceira
Custeio	48.733.034	48.730.000	3.034	—
Transferências	123.320.000	75.946.900	6.881.900	40.491.200
Recursos Naturais	99.625.000	74.125.000	1.300.000	24.200.000
Produção Agrícola	274.135.510	183.810.410	10.907.600	79.417.500
Energia	87.850.000	69.491.500	4.100.000	13.808.500
Transporte e Comunicações	391.337.200	287.040.700	5.114.500	99.982.000
Saúde	357.110.000	277.992.000	11.220.000	67.898.000
Desenvolvimento Cultural	114.750.000	65.746.490	4.276.000	44.727.510
Divulgação Econômica e Comercial ..	4.800.000	3.500.000	—	1.300.000
Crédito e Participações	444.595.000	367.306.900	960.000	76.329.000
	1.946.255.744	1.454.139.000	44.763.034	447.353.710
	100,00 %	74,56 %	2,30 %	23,14 %

MAPA 2

FUNDO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

ORÇAMENTO DE 1956

RESUMO DAS DOTAÇÕES GLOBAIS PELOS TÍTULOS ORÇAMENTÁRIOS E DISCRIMINADAS PELAS UNIDADES AMAZÔNICAS, COM A RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO EM PRIORIDADES

P R I O R I D A D E S				
	Dotação	Primeira	Segunda	Terceira
CUSTEIO	48.733.034	48.730.000	3.034	—
TRANSFERÊNCIAS :				
Auxílios	23.000.000	23.000.000	—	—
Subvenções extraordinárias (global) ..	2.500.000	—	—	2.500.000
Idem, idem (discriminadas)	—	—	—	—
DOTAÇÕES GLOBAIS				
Recursos Naturais	69.625.000	50.125.000	—	19.500.000
Produção Agrícola	64.500.000	42.690.000	—	21.900.000
Transporte e Comunicações	60.500.000	46.700.000	—	13.800.000
Saúde	72.200.000	72.160.000	—	40.000
Desenvolvimento Cultural	16.300.000	11.800.000	—	4.500.000
Divulgação Econômica e Comercial ...	4.800.000	3.500.000	—	1.300.000
Crédito e Participações	67.284.000	53.000.000	—	14.284.000
DOTAÇÕES DISCRIMINADAS :				
Ácre	90.042.800	64.369.800	2.718.000	22.955.000
Amapá	94.982.800	67.774.800	2.880.000	24.328.000
Amazonas	345.311.500	257.397.000	9.835.000	78.079.500
Goiás	155.678.100	111.863.600	4.638.000	39.176.500
Maranhão	173.598.100	124.239.600	5.223.000	44.135.500
Mato Grosso	108.868.100	79.537.600	3.105.000	26.225.500
Pará	397.789.510	285.926.000	11.891.000	99.972.510
Rio Branco	72.042.800	51.932.800	2.130.000	17.980.000
Rondônia	78.500.000	56.382.800	2.340.000	19.777.200
	1.946.255.744	1.454.139.000	44.763.034	447.353.710
	100,00 %	74,56 %	2,30 %	23,14 %

O total de
Cr\$ 97.820.000
está incluído
na discrimina-
ção das unida-
des.

MAPA 3

FUNDO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
ORÇAMENTO DE 1956

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS PRIORIDADES SEGUNDO A NATUREZA DAS DOTAÇÕES (GLOBAIS E DISCRIMINADAS) E POR TÍTULOS ORÇAMENTÁRIOS E UNIDADES AMAZÔNICAS

	Custeio	Recursos Naturais	Produção Agrícola	Energia	Transporte e Comunicações	Saúde	Desenvolvimento Cultural	Dev. Econ. Com. e Criações	Auxílios e Subvenções Extraordinárias	TOTAIS
1.ª Prioridade — Totais	48.730.000	50.125.000	42.600.000	—	46.700.000	72.160.000	11.800.000	56.500.000	23.000.000	48.730.000
Custeio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Globalis	—	50.125.000	42.600.000	—	46.700.000	72.160.000	11.800.000	56.500.000	23.000.000	302.885.000
Acre	—	—	11.100.000	12.500.000	7.500.000	16.800.000	1.800.000	6.892.800	7.777.000	64.369.800
Amapá	—	—	18.800.000	—	15.640.000	6.592.000	7.100.000	18.392.800	1.250.000	67.774.800
Amazonas	—	12.000.000	15.300.000	6.000.000	4.000.000	43.060.000	12.850.000	142.464.000	21.723.000	257.397.000
Goiás	—	—	11.100.000	6.800.000	43.500.000	19.560.000	9.550.000	18.785.600	2.568.000	111.863.600
Maranhão	—	5.000.000	13.442.500	16.241.500	38.600.000	23.020.000	4.500.000	19.785.600	3.650.000	124.239.600
Mato Grosso	—	—	16.342.000	15.000.000	14.800.000	16.160.000	1.000.000	13.785.600	2.450.000	79.537.600
Pará	—	7.000.000	34.165.510	7.600.000	75.750.000	68.150.000	11.746.490	79.214.000	2.300.000	285.926.000
Rio Branco	—	—	13.600.000	3.100.000	12.500.000	6.650.000	3.700.000	6.892.800	5.490.000	51.932.800
Rondônia	—	—	6.360.400	2.000.000	27.650.700	4.840.000	1.700.000	8.092.800	5.738.900	56.382.800
Totais	48.730.000	74.125.000	183.810.410	69.941.500	286.640.700	277.992.000	65.746.490	370.806.000	75.946.900	1.454.139.000
2.ª Prioridade — Totais	3.034	—	—	—	—	—	—	—	—	3.034
Custeio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Globalis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	300.000	—	—	200.000	—	—	2.218.000	2.718.000
Amapá	—	—	300.000	—	500.000	1.020.000	800.000	260.000	—	2.880.000
Amazonas	—	—	2.200.000	—	—	4.700.000	1.685.000	—	1.250.000	9.835.000
Goiás	—	—	—	3.000.000	1.638.000	—	—	—	—	4.638.000
Maranhão	—	1.300.000	800.000	600.000	300.000	1.200.000	250.000	500.000	273.000	5.223.000
Mato Grosso	—	—	5.000	—	—	1.300.000	—	—	1.800.000	3.105.000
Pará	—	—	7.000.000	500.000	250.000	2.600.000	1.541.000	—	—	11.891.000
Rio Branco	—	—	—	—	1.000.000	—	—	—	1.130.000	2.130.000
Rondônia	—	—	302.600	—	1.426.500	200.000	—	200.000	210.900	2.340.000
Totais	3.034	1.300.000	10.907.600	4.100.000	5.114.500	11.220.000	4.276.000	960.000	6.881.900	44.763.034
3.ª Prioridade — Totais	—	19.500.000	21.900.000	—	13.800.000	40.000	4.500.000	15.584.000	2.500.000	77.824.000
Custeio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Globalis	—	19.500.000	5.000.000	500.000	1.700.000	4.600.000	500.000	3.000.000	7.655.000	22.955.000
Acre	—	—	7.200.000	—	7.360.000	3.378.000	4.400.000	740.000	1.250.000	24.328.000
Amapá	—	2.000.000	6.692.500	—	2.000.000	10.650.000	4.625.000	36.955.000	15.157.000	78.079.500
Amazonas	—	—	9.492.500	3.000.000	12.212.000	9.150.000	3.790.000	—	1.532.000	39.176.500
Goiás	—	—	10.050.000	2.008.500	3.850.000	10.600.000	3.400.000	7.500.000	4.027.000	44.135.500
Maranhão	—	2.700.000	1.245.500	1.400.000	6.200.000	7.630.000	3.200.000	5.000.000	1.550.000	26.225.500
Mato Grosso	—	—	10.000.000	5.700.000	36.460.000	21.050.000	19.112.510	6.250.000	1.400.000	99.972.510
Pará	—	—	6.300.000	900.000	4.500.000	500.000	400.000	2.000.000	3.380.000	17.980.000
Rio Branco	—	—	2.537.000	1.000.000	11.500.000	1.300.000	800.000	600.000	2.040.200	19.777.200
Rondônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totais	—	24.200.000	80.417.500	14.508.500	99.582.000	68.898.000	44.727.510	77.629.000	40.491.200	447.353.710
TOTAIS GERAIS	48.733.034	99.625.000	274.135.510	87.850.000	391.337.200	357.110.000	114.750.000	449.395.000	123.320.000	1.946.255.744

M A P A 4

FUNDO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

ORÇAMENTO PARA 1956

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA COM A CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DETERMINADAS PELO DESPACHO DO EXMO. SNR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

DE 10 DE OUTUBRO DE 1956, EXARADO NO PROCESSO P. R. 28.199/56

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
VERBA 1.0.0.0 — CUSTEIO					
Consignação 1.1.0.0 — PESSOAL	30.000.000	30.000.000	—	—	
1.2.0.0 — Material	10.000.000	10.000.000	—	—	
1.3.0.0 — Serviços de Terceiros e Encargos Diversos	8.733.034	8.730.000	3.034	—	
Total 1.0.0.0 — CUSTEIO	48.733.034	48.730.000	3.034	—	
VERBA 2.0.0.0 — TRANSFERÊNCIAS					
Consignação 2.1.0.0 — AUXÍLIOS					
27 — Diversos					
1 — Conselho Nacional de Pesquisas, para prosse-					
guimento da instalação, equipamento e ma-					
nutenção do Instituto Nacional de Pesquisas					
da Amazônia	20.000.000	20.000.000	—	—	
2 — Organização e instalação do Museu de Arte,					
Indústria Indígenas da Amazônia (Museu					
Emílio Goeldi) — Instituto Nacional de Pes-					
quisas da Amazônia	3.000.000	3.000.000	—	—	
Total 2.1.0.0 — AUXÍLIOS	23.000.000	23.000.000	—	—	
Consignação 2.3.0.0 — SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS					
27 — Diversos					
1 — Entidades assistenciais e culturais	2.500.000	—	—	2.500.000	
2 — Entidades assistenciais e culturais, conforme					
discriminação constante do anexo	97.820.000	52.946.900	6.881.900	37.991.200	
Total 2.3.0.0 — SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	100.320.000	52.946.900	6.881.900	40.491.200	
Total 2.0.0.0 — TRANSFERÊNCIAS	123.320.000	75.946.900	6.881.900	40.491.200	

14-00000

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Tercera	
4 — Estudos geológicos e pesquisas mineralógicas no Norte de Goiás e zonas limítrofes do Maranhão, Pará e Mato Grosso, compreendendo os rios Tocantins, Araguaia e Xingú; nas áreas ao noroeste do Maranhão e sudeste do Pará adjacentes ao rio Gurupi; no centro do Território do Amapá; na área entre os rios Negro, no Amazonas e Erepecuru, no Pará, acompanhando a linha de contacto entre o cristalino e as formações sedimentares; em área nos Estados do Pará, Amazonas e Territórios do Guaporé, acompanhando a linha de contacto entre o cristalino e as formações sedimentares desde o rio Tapajós até a Chapada dos Parecis, iniciando-se os trabalhos pelos rios Maués e Machado; em área ao nordeste do Território do Rio Branco, em área do rio Coxipó do Ouro, em Mato Grosso, na área sudeste do Território do Acre, no Vale dos Rios Acre e Xapuri e estudos e projetos de aproveitamento ou industrialização de recursos naturais	20.000.000	16.500.000	—	3.500.000	
5 — Despesas de qualquer natureza com a elaboração dos projetos parciais de desenvolvimento das áreas de recuperação imediata previstas no zoneamento da Amazônia constante do Primeiro Plano Quinquenal	10.000.000	7.000.000	—	3.000.000	
Total 3.1.1.0 — Estudos e Pesquisas	83.625.000	63.125.000	1.300.000	19.200.000	
3.1.2.0 — Produção Florestal					
27 — Diversos					
1 — Promoção do aumento de produtividade da indústria extrativista através da vulgarização de técnicas mais aperfeiçoadas de trabalho e diversificação da produção do trabalho florestal	3.000.000	2.000.000	—	1.000.000	
Total 3.1.2.0 — Produção Florestal ..	3.000.000	2.000.000	—	1.000.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
3.1.3.0 — Pesca					
04 — Amazonas					
1 — Construção de um entreposto de pesca em Parintins, inclusive fábrica de gelo e câmara frigorífica	4.000.000	2.000.000	—	2.000.000	
12 — Maranhão					
1 — Para instalação de serviço de Piscicultura	2.000.000	—	—	2.000.000	
15 — Pará					
1 — Construção de um entreposto de pesca em Belém	7.000.000	7.000.000	—	—	
Total 3.1.3.0 — Pesca	13.000.000	9.000.000	—	4.000.000	
Total 3.1.0.0 — RECURSOS NATURAIS	99.625.000	74.125.000	1.300.000	24.200.000	
Consignação 3.2.0.0 — PRODUÇÃO AGRÍCOLA					
Sub-Consignação 3.2.1.0 — ESTUDOS E PESQUISAS					
03 — Amapá					
1 — Instalação e manutenção de Estações Experimentais, a cargo do Instituto Agrônômico do Norte	1.400.000	1.000.000	200.000	200.000	
04 — Amazonas					
1 — Instalação e manutenção de Estações Experimentais, a cargo do Instituto Agrônômico do Norte	3.800.000	800.000	—	3.000.000	
11 — Guaporé					
1 — Instalação e manutenção de Estações Experimentais, a cargo do Instituto Agrônômico do Norte	1.300.000	900.000	—	400.000	
12 — Maranhão					
1 — Instalação e manutenção de Estações Experimentais, a cargo do Instituto Agrônômico do Norte	2.500.000	2.500.000	800.000	3.200.000	
2 — Para instalações frigoríficas	5.000.000	1.000.000	—	—	
13 — Mato Grosso					
1 — Instalação e manutenção de Estações Experimentais a cargo da Missão Salesiana de Mato Grosso	2.000.000	2.000.000	—	—	
15 — Pará					
1 — Instalação e manutenção de Estações Experimentais, a cargo do Instituto Agrônômico do Norte	2.000.000	1.500.000	—	500.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
20 — Rio Branco					
1 — Instalação e manutenção de Estações Experimentais, a cargo do Governo do Território	2.000.000	1.500.000	—	500.000	
27 — Diversos					
1 — Prosseguimento de pesquisas sócio-econômicas em toda a área amazônica	2.800.000	—	—	2.800.000	
2 — Prosseguimento do programa de pesquisas zootécnicas e nosológicas, a cargo do Departamento Nacional de Produção Animal, nas zonas de produção pecuária da área amazônica	5.000.000	1.000.000	—	4.000.000	
3 — Instalação, adaptação e manutenção de estações meteorológicas, climatológicas e nilométricas, a cargo do Serviço de Meteorologia, em Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Macapá, Caracará, Rio Novo, Arariuna, Obidos e Catrimani	2.000.000	2.000.000	—	—	
Total 3.2.1.0 — Est. e Pesq.	29.800.000	14.200.000	1.000.000	14.600.000	
3.2.2.0 — Colonização					
01 — Acre					
1 — Manutenção e desenvolvimento das Colônias de Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá, Xapuri, Feijó, Bela Flor (Brasiléia) e Cruzeiro do Sul	7.000.000	5.500.000	—	1.500.000	
2 — Estradas e caminhos de acesso às Colônias já existentes no Município de Rio Branco	1.000.000	900.000	—	100.000	
3 — Estradas, caminhos de acessos ou outros melhoramentos rurais em vila Japiim Colônia São Francisco no Município de Cruzeiro do Sul	1.000.000	900.000	—	100.000	
03 — Amapá					
1 — Instalação e manutenção de uma Colônia de penetração no município de Oiapoque, à margem do rio Uaçá	1.600.000	300.000	—	1.300.000	
2 — Manutenção e desenvolvimento das Colônias de Matapi, Oiapoque, Mazagão e Núcleos Coloniais do Jari, Calçoene, Macacoari, Cassiporé, Ferreira Gomes, Santo Antonio da Pedreira	10.000.000	8.300.000	—	1.700.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
04 — Amazonas					
1 — Instalação e manutenção de uma Colônia tipo C, no Município de Manaus ..	5.292.500	4.000.000	500.000	792.500	
2 — Instalação e manutenção das Colônias da Estrada BR-17, de Janauacá, Manauquiri e Benjamin Constant	5.700.000	4.000.000	700.000	1.000.000	
10 — Goiás					
1 — Instalação e manutenção de uma Colônia tipo C, na área amazônica do Estado (Município de Tocantinópolis)	5.292.500	—	—	5.292.500	
2 — Instalação e manutenção de uma Colônia indígena em Tocantinia	1.000.000	—	—	1.000.000	
3 — Instalação e manutenção de um Núcleo Colonial Agrícola no Município de Taquatinga	3.000.000	1.000.000	—	2.000.000	
11 — Guaporé					
1 — Instalação e manutenção de uma Colônia de penetração no Município de Guajará-Mirim	1.200.000	800.000	—	400.000	
2 — Instalação e manutenção de uma Colônia de fronteira no Município de Guajará-Mirim	1.200.000	800.000	—	400.000	
3 — Instalação e manutenção de uma Colônia de penetração no Município de Porto Velho	1.200.000	800.000	—	400.000	
12 — Maranhão					
1 — Para a realização de serviços gerais, construção de casas para colonos, abertura de estradas internas, loteamentos, compra de maquinaria, etc., para o Núcleo Colonial de Barra do Corda, a cargo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização	5.292.500	2.292.500	—	3.000.000	
2 — Instalação e manutenção de uma Colônia de penetração no município de Caturapera	1.600.000	—	—	1.600.000	
13 — Mato Grosso					
1 — Instalação e manutenção de uma Colônia tipo C	5.292.500	5.292.000	—	500	
15 — Pará					
1 — Prosseguimento da instalação e manutenção de uma Colônia à margem do Rio Guamá	15.000.000	15.000.000	—	—	

DISCRIMINAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
2 — Manutenção e desenvolvimento das Colônias "Augusto Montenegro", "Três de Outubro", "Capitão Poço", "Tenente Pilon" e "Benjamin Constant" (Baão) e "País de Carvalho"	5.800.000	1.800.000	4.000.000	—	
3 — Para pagar o preço de aquisição da Fazenda Pernambuco, à margem direita do rio Guamá, demarcada com 23.462 hectares e 40 centiares dos herdeiros de José Joaquim Pimenta de Magalhães à razão de Cr\$ 250,00, em que será instalada uma Colônia tipo A, em cooperação com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização	5.865.510	5.865.510	—	—	
4 — Para manutenção e ampliação, inclusive aquisição de um trator da Colônia Agrícola São José, a cargo do Orfanato São José, em Santarém	1.000.000	1.000.000	—	—	
5 — Restauração, inclusive aquisição de equipamento mecânico das Colônias Agrícolas "Dr. João Miranda" e "Colônia Nova", em Abaetetuba	1.000.000	1.000.000	—	—	
6 — Instalação e manutenção de uma Colônia de penetração no Município de Altamira, à margem do Rio Xingú, que servirá para ajudar no problema de manutenção dos seringueiros	1.600.000	—	—	1.600.000	
7 — Instalação de uma Colônia Agrícola no município de Gurupá, em cooperação com a Prefeitura Municipal	500.000	—	—	500.000	
*20 — Rio Branco					
1 — Instalação e manutenção de uma Colônia Indígena de Fronteira	800.000	500.000	—	300.000	
2 — Manutenção, aparelhamento e desenvolvimento das Colônias Agrícolas do Território	5.000.000	4.000.000	—	1.000.000	
3 — Reorganização da Fazenda São Marcos de acordo com o Governo do Território, visando o seu aproveitamento e a colonização dos índios aí radicados	500.000	400.000	—	100.000	
4 — Para prosseguimento da fundação, instalação, desenvolvimento e aparelhamento das seguintes Colônias Agrícolas do Baixo Rio Branco:					
1 — Carapanatuba	500.000	—	—	500.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
2 — São José do Anauá	500.000	—	—	500.000	
3 — Cátrimani	500.000	—	—	500.000	
4 — Carimaú	500.000	—	—	500.000	
5 — Santa Maria do Boiaçu	500.000	500.000	—	—	
6 — Boca do Rio Branco	500.000	—	—	500.000	
5 — Para início e instalação de uma Colônia Agrícola no Caumé, Zona da Cachoeira do Paredão	500.000	—	—	500.000	
27 — Diversos					
1 — Para início de instalação de Colônias às proximidades do destacamento de fronteiras, segundo o programa a ser organizado em acordo com as Regiões Militares	2.000.000	2.000.000	—	—	
2 — Para atender às despesas com a pacificação de índios na região amazônica, por intermédio do Serviço de Proteção aos Índios	3.000.000	1.500.000	—	1.500.000	
3 — Complementação das verbas próprias do S. P. I. na região amazônica, a serem empregadas pelo mesmo órgão	1.500.000	—	—	1.500.000	
Total 3.2.2.0 — Colonização	103.735.510	68.450.010	5.200.000	30.085.500	
3.2.3.0 — Produção Vegetal					
3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura					
01 — Acre					
1 — Departamento de Produção	1.800.000	1.000.000	200.000	600.000	
2 — Estação Experimental	700.000	600.000	100.000	—	
3 — Equipamento para beneficiamento de cereais e outros produtos	1.300.000	1.300.000	—	—	
03 — Anapá					
1 — Divisão de Produção	1.200.000	800.000	—	400.000	
2 — Estação Experimental	700.000	400.000	—	300.000	
04 — Amazonas					
1 — Diretoria do Fomento Agrícola Estadual	1.700.000	1.000.000	500.000	200.000	
2 — Estação Experimental de Tefé	700.000	—	—	700.000	
10 — Goiás					
1 — Secretaria de Agricultura do Estado ..	1.200.000	1.200.000	—	—	
2 — Estação Experimental	700.000	—	—	700.000	
11 — Guaporé					
1 — Divisão de Produção	1.200.000	800.000	—	400.000	
2 — Estação Experimental	700.000	600.000	—	100.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
12 — Maranhão					
1 — Governo do Estado	1.700.000	1.700.000	—	—	
2 — Estação Experimental	700.000	700.000	—	—	
13 — Mato Grosso					
1 — Secretaria de Agricultura	1.700.000	1.350.000	5.000	345.000	
2 — Estação Experimental	700.000	—	—	700.000	
3 — Aquisição de tratores a serem distribuídos pelos Municípios da zona amazônica-matogrossense	4.100.000	4.100.000	—	—	
15 — Pará					
1 — Secretaria de Produção	5.000.000	2.000.000	2.000.000	1.000.000	
2 — Instalação e montagem da usina de beneficiamento de arroz da cidade de Curuçá	1.000.000	500.000	—	500.000	
20 — Rio Branco					
1 — Departamento de Produção	1.200.000	1.000.000	—	200.000	
2 — Instalação e manutenção de Estações Experimentais a cargo do Governo do Território	2.000.000	1.500.000	—	500.000	
27 — Diversos					
1 — Preparo de pessoal especializado (tratoristas, mecânicos e operadores) e reparos de máquinas agrícolas	4.000.000	—	—	4.000.000	
3.2.3.2 — Equipamentos para beneficiamento de cereais e outros produtos econômicos, armazéns e silos, nos seguintes Estados e Territórios:					
01 — Acre	1.600.000	—	—	1.600.000	
03 — Amapá	1.000.000	200.000	—	800.000	
04 — Amazonas, sendo Cr\$ 2.000.000,00 para aquisição de máquinas de beneficiamento de juta	5.000.000	4.800.000	500.000	500.000	
10 — Goiás	1.400.000	900.000	—	500.000	
11 — Guaporé	1.700.000	1.160.400	302.600	237.000	
12 — Maranhão	2.200.000	1.500.000	—	700.000	
13 — Mato Grosso	1.400.000	1.200.000	—	200.000	
15 — Pará (inclusive Curuçá, Santarém e Maracanã)	3.000.000	1.000.000	—	2.000.000	
20 — Rio Branco	1.500.000	1.000.000	—	500.000	
3.2.3.4 — Sementes e Mudas					
27 — Diversos					
1 — Produção, aquisição e transporte aos centros de distribuição de sementes, mudas e borbulhas de plantas econômicas de valor genético em acordo com					

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
órgãos oficiais ou contrato com entidades privadas especializadas	10.000.000	—	—	—	
3.2.3.5 — Heveacultura					
01 — Acre					
1 — Fomento à heveacultura a cargo do Departamento de Produção	1.000.000	900.000	—	100.000	
03 — Amapá					
1 — Prosseguimento do Plano de Plantio de de seringueiras elaborado pelo Governo do Território	3.500.000	2.900.000	—	600.000	
27 — Diversos					
1 — Início do Projeto Borracha elaborado pela Comissão de Planejamento	9.600.000	9.000.000	—	600.000	
3.2.3.6 — Defesa Sanitária Vegetal					
27 — Diversos					
1 — Combate às doenças e pragas de caráter grave e repercussão econômica em acórdão com o Departamento Nacional de Produção Vegetal	2.600.000	600.000	—	2.000.000	
3.2.3.7 — Outras culturas					
03 — Amapá					
1 — Desenvolvimento da produção de arroz, no município de Amapá	2.500.000	1.700.000	—	800.000	
15 — Pará					
1 — Serviço de qualquer natureza no campo de Fomento Agrícola de Cametá, da Seção do Fomento Agrícola do Pará, destinados à cultura da pimenta do reino, cacau, castanheira e outros	500.000	300.000	—	200.000	
2 — Mecanização da lavoura e assistência técnica aos agricultores de Belém e seus arredores, em cooperação com a Seção de Fomento Agrícola do Pará	700.000	500.000	—	200.000	
Total 3.2.3.0 — Produção Vegetal	83.200.000	57.410.400	3.607.600	22.182.000	
3.2.4.0 — Produção Animal					
3.2.4.1 — Reprodutores e Inseminação Artificial					
03 — Amapá					
1 — Trabalhos de inseminação artificial	500.000	100.000	—	400.000	
04 — Amazonas					
1 — Instalação de um Posto de Inseminação Artificial na região do Careiro	1.000.000	1.000.000	—	—	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
15 — Pará 1 — Trabalhos de inseminação artificial nos Postos da Ilha do Marajó e instalações de sub-postos, em fazendas particulares	2.000.000	2.000.000	—	—	
20 — Rio Branco 1 — Trabalhos de inseminação artificial	400.000	400.000	—	—	
27 — Diversos 1 — Para empréstimos a criadores de gado vacum destinado à aquisição de reprodutores da raça zebu ou leiteira, em cooperação com a Associação Rural de Pecuária do Pará	10.000.000	10.000.000	—	—	
3.2.4.2 — Postos Agro-Pecuários					
01 — Acre	1.000.000	—	—	1.000.000	
03 — Amapá	1.000.000	800.000	100.000	100.000	
04 — Amazonas	1.000.000	500.000	—	500.000	
10 — Goiás	8.000.000	8.000.000	—	—	
11 — Guaporé	500.000	300.000	—	200.000	
12 — Maranhão	2.000.000	2.000.000	—	—	
13 — Mato Grosso	2.000.000	2.000.000	—	—	
15 — Pará	3.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	
20 — Rio Branco	500.000	300.000	—	200.000	
3.2.4.3 — Fazenda-modélo					
03 — Amapá, sendo para as fazendas de criação de Aporema e da região dos Lagos	2.500.000	1.900.000	—	600.000	
Cr\$ 1.000.000,00 para cada uma	200.000	200.000	—	—	
11 — Guaporé	2.000.000	1.000.000	—	1.000.000	
15 — Pará	1.000.000	1.000.000	—	—	
20 — Rio Branco	1.000.000	1.000.000	—	—	
3.2.4.4 — Invernadas					
12 — Maranhão	100.000	100.000	—	—	
1 — Construção de quatro bebedouros em Turiacú					
2 — Construção de açudes, bebedouros, nas seguintes localidades:					
1 — Nos campos de pastagens no município de Pinheiro	500.000	—	—	500.000	
2 — Município de Sambaíba	300.000	150.000	—	150.000	
3 — Campos de Pastagens de Picos, município de São Bento	150.000	150.000	—	—	
4 — Têso da Porta, município de Rosário	250.000	150.000	—	100.000	
5 — Campos de Pedrinhas, município de Anajatuba	250.000	150.000	—	100.000	
6 — Município de Montes Altos	500.000	300.000	—	200.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
3 — Construção de açudes ou poços nas seguintes localidades: 1) Vereda da Vaca, Linguíça e Canabrava, em São Raimundo das Mangabeiras	100.000	100.000	—	—	
2) Interior do município de Pastos Bons	100.000	100.000	—	—	
3) Município de Riachão	100.000	100.000	—	—	
4) Vila Governador Archer, município Dom Pedro	100.000	100.000	—	—	
5) Lagóia Nova, Santo Antonio Sardi- nha, Capinzal e Livramento, em Pe- dreiras	150.000	150.000	—	—	
6) Interior do município de Coroatá ..	100.000	100.000	—	100.000	
7) Interior do Município de Anajatuba ..	100.000	—	—	—	
8) Construção da aguada, em Piaçava, Gruaú	200.000	—	—	200.000	
9) Nazaré, Curuzu, Califórnia e Palmei- meira do Norte, em Codó	200.000	—	—	200.000	
10) Interior do município de Timbiras ..	100.000	100.000	—	—	
27 — Diversos					
1 — Instalação e manutenção de invernadas em terras firmes para proteção aos re- banhos das regiões inundáveis e inver- nadas que atendam a finalidades econô- micas, inclusive Cr\$ 500.000,00, para uma internada de engorda do gado no município de Baião, em cooperação com a Prefeitura Municipal	4.000.000	3.500.000	—	500.000	
3.2.4.5 — Exposição de Animais					
03 — Amapá					
1 — Exposição de animais e produtos econô- micos de Macapá	400.000	400.000	—	—	
13 — Mato Grosso					
1 — Exposição regional de Cuiabá	400.000	400.000	—	—	
15 — Pará					
1 — Exposição de Soure	700.000	700.000	—	—	
2 — Exposição em outros municípios	500.000	—	—	500.000	
27 — Diversos					
1 — Preparação, organização e obras neces- sárias à realização da I Exposição Na- cional de Animais na região amazônica	5.000.000	—	—	5.000.000	
3.2.4.6 — Defesa Sanitária Animal					
20 — Rio Branco					
1 — Para atender aos problemas específicos da defesa sanitária animal no Território					

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
a cargo do órgão oficial de produção territorial	1.500.000	1.500.000	—	—	
27 — Diversos					
1 — Para atender ao combate de epizootias de caráter grave e repercussão econômica, em acordo com o Departamento Nacional de Produção Animal	3.000.000	3.000.000	—	—	
Total 3.2.4.0 — Produção Animal	57.400.000	43.750.000	1.100.000	12.550.000	
Total 3.2.0.0 — PRODUÇÃO AGRÍCOLA	274.135.510	183.810.410	10.907.600	79.417.500	
Consignação 3.3.0.0 — ENERGIA					
01 — Acre					
1 — Ampliação dos serviços elétricos de um conjunto de 1.000 KWA	10.000.000	10.000.000	—	—	
2 — Aquisição e instalação de um grupo gerador de 350 KWA, em Xapuri	3.000.000	2.500.000	—	500.000	
04 — Amazonas					
1 — Manutenção dos atuais Serviços Elétricos do Estado, inclusive aquisição de combustíveis e lubrificantes (Lei n. 1.654, de 28/7/1952, art. 10, letra "b") ..	4.000.000	4.000.000	—	—	
2 — Para aquisição e instalação de conjuntos elétricos, em Itacoatiara	2.000.000	2.000.000	—	—	
10 — Goiás					
1 — Prosseguimento e conclusão dos serviços das Usinas de Fôrça e Luz, a cargo das respectivas Prefeituras nos seguintes municípios:					
1) São Domingos, para o Distrito Gaiões	300.000	—	300.000	—	
2) Taguatinga	1.500.000	1.500.000	—	—	
3) Campos Belos	300.000	—	300.000	—	
4) Arraias	500.000	—	500.000	—	
5) Dianópolis	500.000	500.000	—	—	
6) Porto Nacional	1.500.000	—	—	1.500.000	
7) Miracema	400.000	—	400.000	—	
8) Araguacema	400.000	—	400.000	—	
9) Tupirama	400.000	—	400.000	—	
10) Tocantinia	400.000	—	400.000	—	
11) Cristalândia	3.500.000	2.000.000	—	1.500.000	
12) Porto Nacional	2.500.000	2.500.000	—	—	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
2 — Manutenção dos atuais serviços de Usinas Elétricas dos municípios de Monte Alegre, Paraná, Peixe, Cristalândia, Porto Nacional e Pedro Afonso (aquisição de combustíveis e lubrificantes)	600.000	300.000	300.000	—	
11 — Guaporé					
1 — Ampliação dos Serviços Elétricos de Porto Velho, inclusive rede de distribuição	3.000.000	2.000.000	—	1.000.000	
12 — Maranhão					
1 — Obras de ampliação dos Serviços Elétricos de São Luiz, inclusive construção de prédio para instalação de nova usina, rede de transmissão e distribuição	10.000.000	10.000.000	—	—	
2 — Prosseguimento da montagem e equipamento da Usina de Luz e Força de Codó	2.000.000	1.000.000	—	1.000.000	
3 — Auxílios às Prefeituras Municipais para o serviço de energia elétrica, inclusive aquisição de combustíveis e lubrificantes nas seguintes localidades:					
1) Presidente Dutra	100.000	100.000	—	—	200.000
2) Timon	200.000	—	—	—	—
3) Anajatuba	100.000	100.000	—	—	—
4) Pedreiras	100.000	100.000	—	—	—
5) São Raimundo das Mangabeiras ..	100.000	100.000	—	—	—
6) Pastos Bons	100.000	100.000	—	—	100.000
7) Chapadinha	100.000	100.000	—	—	—
8) Timbiras	100.000	—	—	—	100.000
9) Urbano Santos	100.000	100.000	—	—	—
10) Ipixuna	100.000	100.000	—	—	—
11) Dom Pedro	100.000	—	—	—	—
4 — Estudos e aproveitamento hidro-elétrico da queda d'água do Rio Pé de Galinha, em Cururupu	200.000	—	—	—	200.000
5 — Usina Termo-elétrica do município de Turiacu	750.000	541.500	—	—	208.500
6 — Usina Elétrica de Sambaíba	1.000.000	900.000	—	—	100.000
7 — Instalação de uma Usina Termo-elétrica em São Domingos	1.400.000	1.000.000	400.000	—	—
8 — Conclusão da Usina Termo-Elétrica de Grajaú	800.000	600.000	200.000	—	—
9 — Prosseguimento da montagem e equipamento da Usina de Eletricidade de Ro-					

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
sário, inclusive melhoria da rede de transmissão	1.000.000	900.000	—	100.000	
10 — Ampliação dos serviços de força e luz a cargo da Prefeitura Municipal de Icatú	500.000	500.000	—	—	
13 — Mato Grosso					
1 — Obras de melhoramento e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica da cidade de Cuiabá	4.000.000	4.000.000	—	—	
2 — Instalação ou melhoramento do serviço de luz elétrica dos seguintes municípios:					
1) Diamantino	1.000.000	—	—	1.000.000	
2) Acorisal	600.000	600.000	—	—	
3) Barra do Garça	800.000	800.000	—	—	
4) Chapada dos Guimarães	1.000.000	1.000.000	—	—	
5) Itiquira	1.000.000	1.000.000	—	—	
6) N. S. do Livramento	800.000	800.000	—	—	
7) Santo Antonio de Leverger	800.000	800.000	—	—	
8) Barão de Melgaço	800.000	800.000	—	—	
9) Cáceres	1.500.000	1.500.000	—	—	
3 — Obras de instalações ou melhoramentos dos serviços de energia elétrica nos seguintes municípios da amazônia matogrossense:					
1) Coxim	500.000	500.000	—	—	
2) Guiratinga	800.000	800.000	—	—	
3) Torixoréu	600.000	600.000	—	—	
4) Tesouro	500.000	500.000	—	—	
5) Rondonópolis	700.000	700.000	—	—	
6) Nortelândia	400.000	—	—	400.000	
7) Arenópolis	600.000	600.000	—	—	
15 — Pará					
1 — Reforma e ampliação do sistema de energia elétrica dos seguintes municípios:					
1) Santarém	1.500.000	1.500.000	—	—	
2) Abaetetuba	900.000	800.000	100.000	—	
3) Marabá	800.000	700.000	100.000	—	
4) Vigia	900.000	800.000	100.000	—	
5) Curuçá	1.000.000	700.000	—	300.000	
6) Cametá	1.000.000	700.000	—	300.000	
7) Capanema	800.000	700.000	100.000	—	
8) Chaves	800.000	700.000	100.000	—	
2 — Instalação do sistema de energia elétrica dos seguintes municípios:					
1) Muaná (São Miguel do Pracauba)	350.000	—	—	350.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
2) S. Caetano de Odivelas (Vila São João de Ponta)	350.000	—	—	350.000	
3) Maracanã (Vila São Roberto)	350.000	—	—	350.000	
4) Juruti (sede)	350.000	350.000	—	—	
5) Juruti (Juruti Velho)	350.000	—	—	350.000	
6) Igarapé-miri (Vila de Maiaucá)	350.000	350.000	—	—	
7) Vilas de Itupanema e Morucujú (Ex-Conde), Município de Barcarena	500.000	—	—	500.000	
3 — Construção da Usina hidro-elétrica de Curuá-Una (Santarem)	2.000.000	—	—	2.000.000	
4 — Instalação de uma Usina Elétrica na localidade de Fernandes Belo, município de Vizeu	500.000	—	—	500.000	
5 — Melhoria da Usina de Fôrça e Luz da cidade de Soure	1.000.000	1.000.000	—	—	
20 — Rio Branco					
1 — Ampliação do serviço elétrico de Boa Vista, inclusive rede de distribuição	2.000.000	2.000.000	—	—	
2 — Prosseguimento dos estudos e trabalhos destinados ao aproveitamento da queda d'água da Cachoeira do Paredão	2.000.000	1.100.000	—	900.000	
Total 3.3.0.0 — ENERGIA	87.850.000	69.941.500	4.100.000	13.808.500	
CONSIGNAÇÃO 3.4.0.0 — TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES					
SUBCONSIGNAÇÃO 3.4.1.0 — Transporte Fluvial					
03 — Amapá					
11 — Guaporé					
1 — Serviço de Navegação do Amapá	5.000.000	3.900.000	—	1.100.000	
1 — Para execução do plano de recuperação do Serviço de Navegação do Guaporé	5.000.000	4.000.000	—	1.000.000	
2 — Serviço de Navegação do Madeira	1.000.000	700.000	—	300.000	
3 — Serviço de Navegação do Guaporé, para manutenção	2.577.200	1.000.000	300.000	1.277.200	
20 — Rio Branco					
1 — Execução do plano de recuperação e ampliação do Serviço de Navegação do Território	2.000.000	2.000.000	—	—	
1 — Desenvolvimento de serviços de transportes fluviais no Território, visando o barateamento e ampliação desses Serviços, de acordo com o Governo Territorial	1.000.000	—	—	1.000.000	
27 — Diversos					
1 — Renovação e reaparelhamento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará					

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
1) Aquisição de sobressalentes para motores de propulsão e auxiliares de marinharia, câmaras frigoríficas, etc., para os navios recém-adquiridos, calculados para uma duração mínima de 5 anos (segunda prestação)	4.000.000	4.000.000	—	—	
2 — Aquisição de um dique flutuante com capacidade para atender aos navios recém-adquiridos e outros até 3.500 toneladas de deslocamento (segunda prestação)	10.000.000	—	—	10.000.000	
3 — Aquisição de máquinas e ferramentas para reequipamento das oficinas de Val-de-Cães (segunda, prestação)	1.500.000	1.500.000	—	—	
4 — Aquisição de uma Barca Oficina para estacionar em Bóca do Acre para reparos dos navios que fazem aquela estação (segunda prestação)	1.000.000	1.000.000	—	—	
5 — Aquisição de dois navios cargueiros com capacidade para 600 toneladas de carga, cada um, preparados especialmente para transportar sal a granel (segunda prestação) ...	10.000.000	10.000.000	—	—	
Total 3.4.1.0 — Transporte Fluvial	43.077.200	28.100.000	300.000	14.677.200	
3.4.2.0 — Transporte Rodoviário					
01 — Acre					
1 — Rodovia Rio Branco-Bóca do Acre	6.000.000	6.000.000	—	—	
2 — Construção do trecho Rio Branco-Pôrto Acre	1.400.000	1.000.000	—	400.000	
03 — Amapá					
1 — BR-15, trecho Macapá-Cálçoeira	7.000.000	5.000.000	—	2.000.000	
2 — Rodovia Mazagão-Mazagão Velho — Caiçari	500.000	200.000	—	300.000	
3 — Rodovia Macapá-Carmo-Itaubal	1.000.000	300.000	—	700.000	
04 — Amazonas					
1 — Rodovia Humaitá-Lábrea	3.000.000	3.000.000	—	—	
10 — Goiás					
1 — Ligação Anápolis-Belém (trecho Porangatú-Pôrto Franco) — Vide Plano Nacional de Viação	25.000.000	25.000.000	—	—	
2 — BR-28 — (ligação Salvador-Taguatinga — trecho Taguatinga fronteira baiana)	15.000.000	7.000.000	—	8.000.000	
3 — GO-12 (trecho Monte Alegre-Arraias — Campos Belos-Taguatinga)	3.000.000	3.000.000	—	—	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P. R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Tercera	
4 — Prosseguimento da rodovia Miracema do Norte Araguaema	600.000	—	598.000	2.000	
5 — Sistema rodoviário Dianópolis — Conceição do Norte Paraná	1.200.000	—	—	1.200.000	
6 — Sistema rodoviário do município de Arraias	1.500.000	1.500.000	—	—	
7 — Rodovia Dianópolis — BR-28	2.000.000	2.000.000	—	—	
8 — Construção da rodovia Taguatinga-Peixe (BR-28)	3.000.000	—	—	3.000.000	
9 — Construção da ponte sobre o rio Manoel Alves Pequeno, em Itacajá	200.000	—	200.000	—	
10 — Continuação da rodovia Anópolis-Miracema, no trecho Porangatu-Miracema	5.000.000	5.000.000	—	—	
11 — Guaporé					
1 — Construção da Rodovia Rondônia-Guajará Mirim	3.500.000	1.500.000	200.000	1.800.000	
2 — Ponte sobre o rio Candeias na BR-29, rodovia Marechal Rondon	3.500.000	1.950.700	226.500	1.322.800	
3 — Ponte sobre os rios Preto e Branco do Jamari na BR-29 (Rodovia Marechal Rondon)	2.000.000	1.000.000	500.000	500.000	
4 — Pavimentação do Pôrto Velho	1.000.000	500.000	200.000	300.000	
5 — Construção da BR-29 — Trecho Pôrto Velho-Vilhena	8.000.000	5.000.000	—	3.000.000	
12 — Maranhão					
1 — BR-21, trecho Peritoró-Pôrto Franco	20.000.000	20.000.000	—	—	
2 — Rodovia ligando Santa Elena ao Município de Pinheiro	500.000	500.000	—	—	
3 — Ponte sobre o rio Daimantino, em Cândido Mendes	500.000	500.000	—	—	
4 — Construção da Rodovia de acesso ao Pôrto de Barreira de Cururupú	200.000	200.000	—	—	
5 — Prosseguimento da rodovia Matinha-Itaus	350.000	—	—	350.000	
6 — Construção da ponte sobre o Rio Paciência — Município de Ribamar	600.000	600.000	—	—	
13 — Mato Grosso					
1 — Rodovia Vilhena-Arapuanã	3.000.000	—	—	3.000.000	
2 — Guiratinga-Rondonópolis	2.000.000	2.000.000	—	—	
3 — Rondonópolis-Poxoréu	1.000.000	1.000.000	—	—	
4 — Rondonópolis-Jaciara	2.300.000	2.300.000	—	—	
5 — Barra do Bugres-Sepotuba	500.000	500.000	—	—	
6 — Arenópolis-Hortelândia-Alto Paraguaí	500.000	500.000	—	—	
7 — Desobstrução do Berço/de Pícarra que veda a passagem das águas do Rio Batovi, município de Tesouro	200.000	—	—	200.000	
8 — Cuiabá-Acorizal-Rosário Oeste	3.500.000	3.500.000	—	—	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
9 — Construção de uma ponte sobre o Rio Paragui, ligando Cáceres a Cuiabá	5.000.000	5.000.000	—	—	
15 — Pará					
1 — Trabalhos de retificação e custeio do asfaltamento da rodovia Belém-Icoaraci	1.000.000	—	—	1.000.000	
2 — Prosseguimento da rodovia Cametá-Tucuruí, em convênio com a Prefeitura de Cametá ..	2.000.000	—	—	2.000.000	
3 — Sistema rodoviário dos municípios, em convênio com as respectivas Prefeituras	3.000.000	3.000.000	—	—	
4 — Estrada nova em construção ligando Anhangá a Castanhal	500.000	—	—	500.000	
5 — Estrada nova em construção ligando João Coelho a Caraparu até alcançar o Rio Guamá	500.000	—	—	500.000	
6 — Prosseguimento das rodovias das Vilas Jaaba-Oeiras e Vila do Carmo Cairari, município de Cametá, em cooperação com a Prefeitura Municipal	1.000.000	—	—	1.000.000	
7 — Rodovia Barcarena-Abetetuba, em cooperação com as respectivas Prefeituras Municipais	500.000	—	—	500.000	
20 — Rio Branco					
1 — BR-17, trecho Boa Vista-Caracará e Bôca da Estrada, tornando a Cachoeira do Benquerer	8.000.000	5.500.000	1.000.000	1.500.000	
2 — Prosseguimento da construção da ponte sobre o Rio Canané	1.500.000	1.000.000	—	500.000	
3 — Prosseguimento da construção da ponte sobre o Igarapé Água-Bôa	1.000.000	1.000.000	—	—	
4 — Prosseguimento da construção da ponte sobre o Igarapé Água-Azul	1.000.000	1.000.000	—	—	
27 — Diversos					
1 — Ligação terrestre entre os aeroportos de Jacaré-Acanga e Cachimbo a ser realizada pela Fundação Brasil-Central	3.000.000	3.000.000	—	—	
Total 3.4.2.0 — Transportes Rodoviários	156.550.000	120.050.700	2.924.500	33.574.800	
3.4.3.0 — Transporte Ferroviário					
11 — Guaporé					
1 — Substituição de dormentes e empedramento da linha da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e construção de áreas de armazenagem em Guajará-Mirim, Vila Murtinho e Abunã	8.000.000	7.000.000	—	1.000.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
12 — Maranhão					
1 — Ligação Maranhão-Pará como via de acesso entre o Maranhão e a região amazônica, no trecho Maranhense, em cooperação com o Departamento Nacional de Estrada de Ferro (Estrada de Ferro São Luiz-Caxias)	15.000.000	15.000.000	—	—	
15 — Pará					
1 — Melhoramentos da estrada de ferro Tocantins	3.000.000	2.750.000	250.000	—	
2 — Melhoramentos da via permanente da Estrada de Ferro de Bragança, compreendendo aquisição e assentamento de trilhos e acessórios e refôrço de dormentação, inclusive despesas de transporte e portuárias	14.000.000	14.000.000	—	—	
3 — Extensão das linhas da Estrada de Ferro de Bragança ao cais do pórtio de Belém, inclusive desapropriação e indenizações	5.000.000	5.000.000	—	—	
4 — Aquisição e recuperação de material rodante e de tração, inclusive pessoal, sobressalentes e despesas com fretes e taxas portuárias, para a Estrada de Ferro de Bragança	10.000.000	8.000.000	—	2.000.000	
5 — Prosseguimento da ligação Pará-Maranhão, como via de acesso entre a região amazônica e o Nordeste, no trecho paraense, em cooperação com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Estrada de Ferro de Bragança)	15.000.000	15.000.000	—	—	
Total 3.4.3.0 — Transporte Ferroviário	70.000.000	66.750.000	250.000	3.000.000	
3.4.4.0 — Transporte Aéreo					
01 — Acre					
1 — Para o campo de pouso de Feijó	250.000	250.000	—	—	
2 — Para o campo de pouso de Sena Madureira	250.000	250.000	—	—	
03 — Amapá					
1 — Prosseguimento da construção do aeroporto de Macapá	6.000.000	4.740.000	—	1.260.000	
10 — Goiás					
1 — Ampliação do campo de pouso de Miracema do Norte	150.000	—	150.000	—	
2 — Construção do campo de pouso de Chambioazinho, município de Araguatins	200.000	—	200.000	—	
3 — Encascalhamento, abrigo de passageiros e estrada do Aeroporto de Dianópolis	500.000	—	490.000	10.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
12 — Maranhão					
1 — Auxílios às Companhias Regulares de Tráfego Aéreo, localizadas na região Amazônica	1.000.000	800.000	—	200.000	
2 — Construção de campo de pouso de Loreto	400.000	—	—	400.000	
3 — Ampliação e melhoramento do campo de pouso de Cândido Mendes	300.000	—	—	300.000	
4 — Melhoramento e ampliação do campo de pouso do município de Peri-Mirim	200.000	—	—	200.000	
5 — Melhoramento e ampliação do campo de pouso no município de Moirão	200.000	—	—	200.000	
6 — Campo de pouso de Esperantinópolis	300.000	—	300.000	—	
7 — Campo de pouso de Timbiras	100.000	—	—	100.000	
8 — Construção e melhoramentos de campos de pouso nas seguintes localidades:					
1) Buruti Bravo	200.000	—	—	200.000	
2) São Vicente de Ferrer	200.000	—	—	200.000	
3) Cajapió	200.000	—	—	200.000	
4) Bom Futuro, em Pindaré-Mirim	200.000	—	—	200.000	
5) Codó, para melhoramentos	200.000	500.000	—	500.000	
20 — Rio Branco	1.000.000	—	—	1.000.000	
1 — Desenvolvimento dos serviços de Transporte Aéreo do Território visando ampliar e baratear esses serviços, de acordo com o Governo Territorial	1.000.000	—	—	1.000.000	
27 — Diversos					
1 — Para atendimento do plano aeronáutico, destinado às rotas da área amazônica, na infraestrutura de seus aeroportos e campo de pouso e instalações e equipamentos de proteção ao voo	23.000.000	23.000.000	—	—	
Total 3.4.4.0 — Transporte Aéreo	35.650.000	29.540.000	1.140.000	4.970.000	
3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais					
3.4.5.1 — Instalações Portuárias					
01 — Acre					
1 — Prosseguimento das obras de construção do porto de Rio Branco	1.300.000	—	—	1.300.000	
03 — Amapá					
1 — Prosseguimento das obras de construção do porto de Macapá	4.000.000	1.500.000	500.000	2.000.000	
04 — Amazonas					
1 — Porto de Maués	1.000.000	—	—	1.000.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
2 — Estudos, projeto e construção do porto de Itacoatiara	2.000.000	1.000.000	—	1.000.000	
11 — Guaporé					
1 — Prosseguimento das obras de construção do porto de Porto Velho	6.000.000	5.000.000	—	1.000.000	
12 — Maranhão					
1 — Construção de cinco rampas especializadas, em São Luiz	500.000	500.000	—	—	
2 — Construção de oitenta (80) metros de dique no Tamacão, município de São Luiz	300.000	—	—	300.000	
3 — Limpeza, destocamento e dragagem dos rios limítrofes do município de São Luiz	500.000	—	—	500.000	
13 — Mato Grosso					
1 — Prosseguimento dos trabalhos e obras necessárias à construção do porto de Cuiabá, inclusive melhoramento das condições de navegabilidade do Rio Cuiabá	3.000.000	—	—	3.000.000	
15 — Pará					
1 — Aquisição de equipamento necessário aos serviços de movimentação de carga do porto de Belém	8.160.000	—	—	8.160.000	
2 — Continuação das instalações portuárias em Belém, destinadas a receber reprodutores e distribuí-los aos pontos de destino	500.000	—	—	500.000	
3 — Prosseguimento das obras de construção do porto de Santarém, em cooperação com o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (Segundo Distrito de Fiscalização de Portos, Rios e Canais)	8.000.000	4.000.000	—	4.000.000	
4 — Desobstrução e limpeza dos rios Camará e Caracará	400.000	—	—	400.000	
5 — Construção de cáis de proteção e acostamento nos seguintes municípios:	500.000	—	—	500.000	
1) Ponta de Pedras					
2) Marabá, em cooperação com a Prefeitura Municipal	2.000.000	—	—	2.000.000	
3) Curuçá	1.000.000	—	—	1.000.000	
4) Vigia	800.000	400.000	—	400.000	
5) Alenquer	1.000.000	—	—	1.000.000	
6) Cametá (em convênio com a Prefeitura)	1.000.000	—	—	1.000.000	
7) Abaetetuba (em convênio com a Prefeitura)	1.000.000	—	—	1.000.000	
8) Abaetetuba (Vila Beja), em convênio com a Prefeitura	300.000	—	—	300.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
9) Portel (em convênio com a Prefeitura)	500.000	—	—	500.000	
10) Chaves (em convênio com a Prefeitura)	500.000	—	—	500.000	
11) — Igarapé-mirim (Vila de Maiaucá) . . .	400.000	—	—	400.000	
12) Muaná (São Miguel do Pracauba)	400.000	—	—	400.000	
13) Soure	1.000.000	—	—	1.000.000	
14) Soure (quebra-mar de Salvaterra)	1.000.000	—	—	1.000.000	
15) Salinópolis (quebra-mar)	1.000.000	—	—	1.000.000	
16) Inhangapi	500.000	—	—	500.000	
17) Araticu	500.000	—	—	500.000	
18 — Oriximiná	1.000.000	—	—	1.000.000	
19) Gurupá	500.000	—	—	500.000	
6 — Reconstrução do Trapiche e da rampa de desembarque da sede do município de Almeirim	500.000	—	—	500.000	
20 — Rio Branco					
1 — Prosseguimento da construção do Porto de Boa Vista	2.500.000	2.000.000	—	500.000	
3.4.5.2 — Regime de Águas e Vias de Comunicações					
15 — Pará					
1 — Contribuição a ser entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (Segundo Distrito de Fiscalização de Portos, Rios e Canais) para aplicação no prosseguimento de obras no Serviço de Melhoramentos da Ilha de Marajó, inclusive 5 milhões de cruzeiros para os estudos e levantamentos necessários à elaboração do plano definitivo destinado à regularização do regime de águas da Ilha de Marajó	24.000.000	24.000.000	—	—	
2 — Limpeza e dragagem do canal do Mojú-Igarapé Mirim, em cooperação com o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (Segundo Distrito de Portos, Rios e Canais)	500.000	—	—	500.000	
27 — Diversos					
1 — Realização de estudos e levantamento necessários à elaboração de um plano de melhoramentos das condições de navegabilidade dos rios da região fluvial da Amazônia e continuação dos serviços de limpeza e de sobstrução de canais e balizamentos	8.000.000	4.200.000	—	3.800.000	
Total 3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais	86.060.000	42.600.000	500.000	42.960.000	
Total 3.4.0.0 — TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	391.337.200	287.040.700	5.114.500	42.960.000	

DISCRIMINAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
Consignação 3.5.0.0 — SAÚDE				
Subconsignação 3.5.1.0 — Estudos e Pesquisas				
27 — Diversos				
1 — Manutenção dos serviços de laboratórios e pesquisas de interesse médico-sanitário do Instituto Evandro Chagas, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	2.200.000	2.160.000	—	40.000
Total 3.5.1.0 — Estudos e Pesquisas	2.200.000	2.160.000	—	40.000
3.5.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento				
3.5.2.1 — Abastecimento de água				
01 — Acre				
1 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água em sedes municipais:				
1 — Rio Branco	4.000.000	3.000.000	—	1.000.000
2 — Brasília	500.000	500.000	—	—
3 — Tarauacá	500.000	—	—	500.000
4 — Cruzeiro do Sul	500.000	500.000	—	—
5 — Sena Madureira	500.000	500.000	—	—
6 — Feijó	500.000	—	—	500.000
7 — Xapuri	500.000	500.000	—	—
03 — Amapá				
1 — Ampliação do serviço de abastecimento de água de Macapá	1.500.000	1.000.000	500.000	—
2 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água em Amapá, Calçoene, Mazagão e Oiapoque	1.500.000	1.100.000	—	400.000
3 — Construção de poços de abastecimento de água em Mazagão Velho, Bôca do Jary, Ferreira Gomes	300.000	118.000	—	182.000
4 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água em Taperebá, Sucuriú e Vila Velha do Cassiporé	300.000	72.000	—	228.000
04 — Amazonas				
1 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, nos municípios:				
1 — Manaus	3.000.000	3.000.000	—	—
2 — Benjamin Constant	500.000	—	—	500.000
3 — Borba	500.000	—	—	500.000
4 — Coarí	500.000	500.000	—	—
5 — Eirunepé	500.000	—	—	500.000
6 — Humaitá	500.000	500.000	—	—

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
7 — Itacoatiara	500.000	—	—	500.000	
8 — Iábreá	500.000	500.000	—	—	
9 — Parintins	500.000	500.000	—	—	
10 — Bóca do Acre	1.000.000	500.000	—	500.000	
2 — Serviço de canalização de água em Itacoatiara, a cargo do SESP	1.000.000	1.000.000	—	—	
10 — Goiás					
1 — Estudos e construção de serviço de abastecimento de água em todas as sedes dos municípios da região amazônica de Goiás, a cargo do SESP, com prioridade para aquelas sedes que já tenham convênios assinados	10.000.000	7.000.000	—	3.000.000	
2 — Abertura de poços artesianos, nas sedes dos Distritos de Conceição do Norte (Dianópolis), Almas e Chapadas (Natividade)	450.000	—	—	450.000	
3 — Abastecimento de água, em Cristalândia	1.500.000	—	—	1.500.000	
4 — Abastecimento de água em Pôrto Nacional	1.500.000	—	—	1.500.000	
11 — Guaporé	600.000	600.000	—	—	
1 — Abastecimento de água em Pôrto Velho	400.000	400.000	—	—	
2 — Abastecimento de água em Guajará-Mirim					
12 — Maranhão					
1 — Instalação de serviço de abastecimento de água, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública nos municípios :					
1 — Coroatá	1.500.000	900.000	—	600.000	
2 — Codó	2.000.000	1.300.000	—	700.000	
3 — Bacabal	1.500.000	900.000	—	600.000	
4 — Viana	1.000.000	500.000	—	500.000	
5 — Caxias	600.000	500.000	—	100.000	
2 — Estudo e planejamento do serviço de abastecimento de água, em Colinas	100.000	—	—	100.000	
3 — Abastecimento de água, em São Luiz	7.500.000	7.500.000	—	—	
4 — Abastecimento de água, em Carolina	500.000	—	—	500.000	
13 — Mato Grosso					
1 — Ampliação da rede de abastecimento de água, a cargo do Serviço Especial de Saúde de Água e Luz	1.000.000	1.000.000	—	—	
2 — Instalação dos serviços de abastecimento de água, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública nos municípios :					
1 — Alto Paraguai	700.000	500.000	—	200.000	
2 — Santo Antonio do Leverger	600.000	400.000	—	200.000	
3 — Várzea Grande	1.000.000	500.000	200.000	300.000	
4 — Guratunga	700.000	500.000	—	200.000	

DISCRIMINAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
5 — Cáceres	2.000.000	1.000.000		600.000
6 — Poxoréu	1.000.000	500.000	400.000	300.000
3 — Instalação ou melhoramento do serviço de abastecimento de água nas seguintes localidades:				
1 — Alto Araguaia	800.000	500.000	—	300.000
2 — Alto Garça	800.000	400.000	—	400.000
3 — Cuiabá	3.000.000	3.000.000	—	—
4 — Instalação dos serviços de abastecimento de água nos municípios da amazônia matogrossense:				
1 — Rosário Oeste	500.000	500.000	—	—
2 — Rondonópolis	500.000	500.000	—	—
3 — Coxim	500.000	500.000	—	—
15 — Pará				
1 — Ampliação da rede de abastecimento de água de Belém, nos bairros do Marco, Pedreira, Sacramento e Telégrafo; Sem Fio, a cargo do Departamento Estadual de Águas	3.000.000	3.000.000	—	—
2 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública nos municípios de Alenquer, Altamira, Bragança, Castanhal, Igarapé-açu, Oriximiná, Salinópolis, Monte Alegre, Capanema, João Coelho, Marabá, Curuçá, Soure e Maracanã	15.000.000	10.000.000	—	5.000.000
3 — Serviços de abastecimento de água em Conceição do Araguaia em convênio com a respectiva Prefeitura	500.000	250.000	250.000	—
4 — Serviços de abastecimento de águas nas Colônias-Santarém	1.000.000	—	—	1.000.000
5 — Reforma e ampliação do serviço de abastecimento de água em Santarém	3.000.000	1.500.000	—	1.500.000
6 — Reforma e ampliação do serviço de abastecimento de água em Cametá, em convênio com a respectiva Prefeitura	1.000.000	500.000	—	500.000
7 — Reforma e ampliação do serviço de abastecimento de água, na Vigia, em convênio com a respectiva Prefeitura	1.000.000	500.000	500.000	—
8 — Prosseguimento da instalação do serviço de abastecimento de água nos seguintes municípios:				
1 — Irituia	700.000	—	—	700.000
2 — Anhangá	700.000	—	—	700.000

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
3 — Chaves	700.000	500.000	200.000	—	—
4 — Vila de Mosqueiro, do Município de Belém	1.500.000	—	—	1.500.000	—
20 — Rio Branco	—	—	—	—	—
1 — Ampliação da rede de abastecimento de água de Boa Vista	1.000.000	1.000.000	—	—	—
3.5.2.2 — Esgotos	—	—	—	—	—
03 — Amapá	—	—	—	—	—
1 — Ampliação da rede de esgotos de Macapá	500.000	500.000	—	—	—
04 — Amazonas	—	—	—	—	—
1 — Recuperação, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, da rede de esgotos de Manaus, construída e não aproveitada	2.000.000	2.000.000	—	—	—
10 — Goiás	—	—	—	—	—
1 — Prosseguimento de obras da rede de esgotos de Cristalândia	1.000.000	—	—	1.000.000	—
12 — Maranhão	—	—	—	—	—
1 — Ampliação da rede de esgotos de São Luiz, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	4.000.000	2.000.000	300.000	1.200.000	—
2 — Serviço de esgotos na cidade de Codó, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	1.000.000	200.000	—	800.000	—
13 — Mato Grosso	—	—	—	—	—
1 — Prosseguimento da construção da rede de esgotos de Guaiabá	2.000.000	1.000.000	500.000	500.000	—
15 — Pará	—	—	—	—	—
1 — Prosseguimento da construção da rede de esgotos de Belém, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, incluindo o aproveitamento da parte já construída e não aproveitada	4.000.000	4.000.000	—	—	—
20 — Rio Branco	—	—	—	—	—
1 — Prosseguimento da construção da rede de esgotos de Boa Vista	1.000.000	1.000.000	—	—	—
3.5.2.3 — Melhoria das condições higiênicas das habitações	—	—	—	—	—
01 — Acre	400.000	—	—	400.000	—
03 — Amapá	200.000	—	—	200.000	—
04 — Amazonas	500.000	—	—	500.000	—
10 — Goiás	300.000	—	—	300.000	—
11 — Guaporé	200.000	—	—	200.000	—
12 — Maranhão	500.000	—	—	500.000	—
13 — Mato Grosso	200.000	—	—	200.000	—
15 — Pará	500.000	—	—	500.000	—
20 — Rio Branco	200.000	200.000	—	—	—

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
3.5.2.4 — Outros Serviços Básicos de Saneamento					
04 — Amazonas					
1 — Para saneamento do Igarapé de Manaus ...	2.000.000	2.000.000	—	—	
Total 3.5.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento	111.550.000	73.340.000	3.550.000	34.660.000	
3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária					
3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades					
01 — Acre					
1 — Prosseguimento da construção de hospitais					
1 — Cruzeiro do Sul	500.000	500.000	—	—	
2 — Feijó	500.000	500.000	—	200.000	
3 — Sena Madureira	500.000	300.000	—	—	
2 — Manutenção do Hospital de Clínicas do Rio Branco	6.000.000	6.000.000	—	—	
3 — Santa Casa de Rio Branco	1.500.000	900.000	—	600.000	
4 — Santa Casa de Xapuri	1.000.000	500.000	—	500.000	
5 — Santa Casa de Brasília	600.000	300.000	—	300.000	
6 — Santa Casa de Tarauacá	500.000	200.000	—	300.000	
7 — Maternidade e Clínica de Mulheres — Barra Heliodora — Rio Branco:					
1 — Refrigeração do Setor Cirúrgico-Obstétrico	200.000	200.000	—	—	
2 — Lavanderia elétrica	400.000	400.000	—	—	
3 — Melhoria do sistema de águas e esgotos	250.000	250.000	—	—	
03 — Amapá					
1 — Conclusão da construção do Pavilhão Infantil, anexo ao Hospital Geral de Macapá	900.000	710.000	—	190.000	
2 — Equipamento para o Pavilhão de Isolamento, anexo ao Hospital Geral de Macapá	600.000	100.000	—	500.000	
3 — Equipamento para o Pavilhão Infantil, anexo ao Hospital Geral de Macapá	500.00	300.000	100.000	100.000	
4 — Prosseguimento da construção da Escola Maternal	500.00	100.000	—	400.000	
5 — Manutenção de leitos de indigentes no Hospital Geral de Macapá	1.200.000	992.000	—	208.000	
04 — Amazonas					
1 — Prosseguimento da construção do Hospital de Parintins, a cargo do Serviço de Saúde Pública	500.000	—	—	500.000	
2 — Conclusão da construção do Hospital de Benjamin Constant, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	500.000	—	—	500.000	

DISCRIMINAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
3 — Manutenção do Hospital de Benjamin Constant, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	2.500.000	2.500.000	—	—
4 — Instalações e equipamento para 6 Unidades Sanitárias Móveis — Departamento Estadual de Saúde	6.000.000	4.000.000	2.000.000	—
5 — Prosseguimento de construção e manutenção do Hospital de Humaitá, a cargo das Missões Jesuítas	1.200.000	1.200.000	—	—
6 — Construção de uma Maternidade, a cargo do SESP, em Itacoatiara	1.000.000	—	—	1.000.000
7 — Manutenção e aparelhamento do Hospital Dom Próspero Bernardi, em Bóca do Acre, a cargo da Sociedade Ordem Servos de Maria	300.000	300.000	—	—
8 — Terminação das obras da Maternidade de Itacoatiara	500.000	500.000	—	—
10 — Goiás				
1 — Prosseguimento da construção de Hospitais, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública:				
1 — Pôrto Nacional	1.500.000	500.000	—	1.000.000
2 — Taguatinga	500.000	500.000	—	—
2 — Hospital Lais Neto dos Reis, de Pôrto Nacional	500.000	500.000	—	—
3 — Hospital São João Batista, de Associação Beneficente São João Batista, de Taguatinga	360.000	360.000	—	—
11 — Guaporé				
1 — Equipamento do Hospital de Guajará-Mirim	500.000	500.000	—	—
2 — Prosseguimento da construção do Hospital de Pôrto Velho	1.400.000	1.400.000	—	—
12 — Maranhão				
1 — Prosseguimento da construção do Hospital de Carolina, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	1.000.000	500.000	—	500.000
2 — Construção de um Hospital e uma Maternidade, Codó	500.000	200.000	—	300.000
3 — Conclusão dos Postos Médicos nos seguintes municípios:				
1 — Benedito Leite	200.000	100.000	—	100.000
2 — Icatú	200.000	100.000	—	100.000
3 — Peri Merim	200.000	100.000	—	100.000
4 — Manutenção do Hospital de Cururupu	250.000	250.000	—	—

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
5 — Continuação das obras de ampliação do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz	400.000	400.000	—	—	
13 — Mato Grosso					
1 — Prosseguimento da construção do Hospital Geral de Cuiabá, a cargo da Secretaria de Educação e Saúde Pública	1.000.000	1.000.000	—	—	
2 — Conclusão da construção do Hospital de Rosário Oeste, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	500.000	500.000	—	—	
3 — Obras de construção e equipamento dos seguintes Hospitais e Maternidades:					
1 — Hospital de Caridade de Rondonópolis	300.000	—	—	300.000	
2 — Sociedade Beneficente Poconezana, mantenedora do Hospital de Caridade de Poconé	300.000	—	—	300.000	
3 — Hospital e Maternidade Carmela Dutra de Alto Araguaia	300.000	300.000	—	—	
3 — Hospital São Luiz, de Cáceres	300.000	—	—	300.000	
5 — Hospital Dom Bosco, de Guiratinga	300.000	—	—	300.000	
15 — Pará					
1 — Prosseguimento da construção do Hospital de Doenças Transmissíveis Agudas "Henrique Esteves", a cargo da Secretaria Estadual de Saúde Pública	500.000	500.000	—	—	
2 — Continuação das obras no Hospital de Ananindeua	400.000	—	—	400.000	
3 — Hospital Belém, a cargo da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, para equipamento, assistência social e ampliação do Hospital	750.000	250.000	500.000	—	
4 — União Norte Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, para atender às despesas em equipamento, concretos, pinturas, medicamentos, combustíveis das lanchas destinadas à assistência médico-sanitária da Instituição na região amazônica	500.000	—	—	500.000	
5 — Realização de empreendimentos, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública:					
1 — Conclusão e ampliação do Hospital de Breves	1.000.000	500.000	500.000	—	
2 — Conclusão da construção do Hospital de Apiaetuba	1.500.000	500.000	500.000	500.000	
3 — Conclusão da construção do Hospital de Marabá	2.000.000	2.000.000	—	—	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
4 — Prosseguimento da construção do Hospital de Monte Alegre	500.000	500.000	—	—	
5 — Manutenção do Hospital de Santarém	3.500.000	3.500.000	—	—	
6 — Manutenção do Hospital de Breves	2.500.000	2.500.000	—	—	
7 — Manutenção, ampliação e equipamento do Hospital de Bragança, a cargo da Prelazia do Guamá	1.000.000	1.000.000	—	—	
8 — Manutenção, ampliação e equipamento, inclusive aquisição de uma ambulância da Maternidade de Bragança, a cargo da Prelazia do Guamá	1.000.000	1.000.000	—	—	
9 — Prosseguimento da construção do Hospital de Cametá, a cargo da respectiva Prefeitura	1.200.000	500.000	—	700.000	
10 — Manutenção, ampliação e melhoria das instalações do Hospital e Maternidade da Ordem Terceira de São Francisco, em Belém	1.500.000	800.000	—	700.000	
11 — Prosseguimento da construção da Maternidade-Escola, a cargo da Sociedade Pró-Matre	1.000.000	1.000.000	—	—	
12 — Para prosseguimento do Hospital de Altamira	1.000.000	—	—	1.000.000	
20 — Rio Branco					
1 — Prosseguimento da construção do Hospital de Boa Vista	1.000.000	1.000.000	—	—	
2 — Prosseguimento da construção de uma enfermaria em Vila Pereira, a cargo da Prelazia do Território	400.000	400.000	—	—	
3.5.3.2 — Postos de Higiene					
01 — Acre					
1 — Equipamento do Posto de Higiene de Feijó	200.000	200.000	—	—	
2 — Equipamento do Posto de Higiene de Brasília	200.000	200.000	—	—	
03 — Amapá					
1 — Prosseguimento da construção dos Postos de Higiene de Camaipi e Mazagão Velho	300.000	100.000	—	200.000	
2 — Reaparelhamento dos Postos de Higiene de Aniapá, Mazagão e Oiapoque	240.000	—	120.000	120.000	
3 — Equipamento dos Sub-Postos de Higiene em Aporema, Ferreira Gomes, Santo Antonio do Jary, Mazagão Velho, Boca do Camaipi e Central do Maracá	600.000	100.000	200.000	300.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
04 — Amazonas					
1 — Realizações a cargo do Departamento Estadual de Saúde:					
1 — Prosseguimento da construção do Centro de Saúde de Educandos	1.500.000	1.000.000	500.000	—	
2 — Equipamento de seis (6) Postos de Higiene no Distrito Sanitário da Capital	600.000	500.000	100.000	—	
3 — Construção de um Posto de Higiene em Nova Olinda	300.000	300.000	—	—	
4 — Construção de um Posto de Higiene no Distrito Sanitário de Careiro	600.000	500.000	100.000	—	
5 — Aquisição ou construção e equipamentamento de unidades sanitárias móveis (lan-chas)	4.000.000	2.500.000	1.000.000	500.000	
2 — Construção de Postos de Higiene em Bóca do Acre, São Paulo de Olivença, Barreirinha e Itapiranga, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	1.600.00	—	—	1.600.000	
3 — Equipamento do Posto de Higiene de São Paulo de Olivença, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	100.000	—	—	100.000	
4 — Manutenção de Postos de Higiene, em Benjamin Constant, Bóca do Acre, Borba, Coarí e Eirunepé, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, São Paulo de Olivença, Tefé; e de Sub-Postos em Barreirinha, Canutama, Carauari, Codajás, Fontes Boa, Itapiranga, Uruará e Urucurituba, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	8.060.000	8.060.000	—	—	
10 — Goiás					
1 — Serviço de Assistência médico-sanitária, nos municípios da região amazônica de Goiás, através de postos de higiene, a cargo do SESP, com base atual nos hospitais dos municípios de Taguatinga, Pôrto Nacional, Pedro Afonso e Tocantinópolis (adaptação, equipamento e manutenção)	10.000.000	10.000.000	—	—	
11 — Guaporé					
1 — Prosseguimento da construção de Postos de Higiene em Costa Marques, Tabajara e Nova Vida	840.000	340.000	200.000	300.000	
2 — Equipamento dos Postos de Higiene de Núcleo Agrícola do Iata, Fóz do Jamari, Costa Marques e Tabajara	450.000	—	—	450.000	

DISCRIMINAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
12 — Maranhão				
1 — Equipamento dos Postos de Higiene de Alto Parnaíba, Carutapera, Imperatriz, Pindaré-Mirim, Turiacú, Santa Helena e Coroatá, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	700.000	—	—	700.000
2 — Manutenção de Postos de Higiene em Alto Parnaíba, Carutapera, Coroatá, Imperatriz, Pindaré-Mirim, Rosário, São Bento, Turiacú, e do Sub-Posto em Santa Helena, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública.	4.070.000	4.070.000	—	—
3 — Construção de um Posto Médico, em Candeido Mendes	200.000	100.000	—	100.000
13 — Mato Grosso				
1 — Construção, adaptação e ampliação de Postos de Higiene em Acorizal, Alto Paraguai, Poconé, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Rosário Oeste e Poxoréu, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	1.500.000	—	—	1.500.000
2 — Equipamento dos Postos de Higiene do Rosário Oeste, Acorizal, Poconé, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Poxoréu e Alto Paraguai, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	470.000	—	—	470.000
3 — Manutenção de Postos de Higiene em Acorizal, Alto Paraguai, Poconé, Rosário Oeste, Várzea Grande, e do sub-Posto em Chapada dos Guimarães, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	3.070.000	3.070.000	—	—
15 — Pará				
1 — Conclusão da construção de Posto de Higiene de Salinópolis e recuperação do de Irituia, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	400.000	400.000	—	—
2 — Manutenção e instalação de Postos de Higiene em Abaetetuba, Alenquer, Altamira, Barcarena, Breves, Bragança, Cametá, Capangama, Castanhal, Chaves, Curuçá, Guamá, Gurupá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, João Coelho, Marabá, Maracanã, Monte Alegre, Nova Timboteua, Óbidos, Oriximiná, Ponta de Pedras, Salinópolis, Santana do Arari, Santarém, Soure, e de Sub-Postos em Afuá, Almeirim, Anajás, Anhangá, Apeú, Araticu, Baião, Capim, Conceição do Araguaia, Curralinho, Curuai, Faro, Gradaú, Ilha da Fa-				

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
zenda, Itaituba, Itupiranga, Irituia, Juruti, Mocajuba, Moju, Muaná, Ourém, Portel, Porto de Móz, Prainha, São Sebastião de Boa Vista, Terra Santa e Vitória, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública	21.600.000	21.000.000	—	600.000	
3 — Instalação de Sub-Postos de Higiene nas seguintes localidades:	—	—	—	—	
1) Colônia Agrícola "Dr. João Miranda", em Abaetetuba	300.000	—	—	300.000	
2) Região das Colônias em Santarém	300.000	—	—	300.000	
3) Colônia Agrícola "País de Carvalho, em Alenquer	300.000	—	—	300.000	
4) Vila de São Miguel do Pracauba, do município de Muaná	300.000	—	—	300.000	
20 — Rio Branco					
1 — Prosseguimento da construção dos Postos de Higiene de Serra da Lua e Tepequem ..	600.000	400.000	—	200.000	
2 — Prosseguimento da construção na enfermaria anexa ao Posto de Higiene de Caracarái	600.000	300.000	—	300.000	
3 — Prosseguimento da construção do Posto de Higiene de Normandia	300.000	300.000	—	—	
4 — Equipamento dos Postos de Higiene de Serra da Lua e Tepequem	200.000	200.000	—	—	
Total 3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária	124.410.000	98.152.000	5.820.000	20.430.000	
3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis					
3.5.4.1 — Tuberculose					
01 — Acre					
1 — Dispensário de Tuberculose de Rio Branco	500.000	400.000	100.000	—	
03 — Amapá					
1 — Dispensário de Tuberculose de Macapá	500.000	500.000	—	—	
04 — Amazonas					
1 — Manutenção e equipamento do Sanatório "Adriano Jorge"	5.000.000	4.500.000	500.000	—	
2 — Cooperação para equipamento interno, vistoria de remoção de enfermos e campanha de nutrição, a cargo do Dispensário Cardoso Fontes de Manaus	600.000	400.000	—	200.000	
11 — Guaporé					
1 — Dispensário de Tuberculose de Porto Velho	500.000	500.000	—	—	
13 — Mato Grosso					
1 — Prosseguimento da construção do Sanatório de Tuberculose de Cuiabá, a cargo da Secretaria de Educação e Saúde Pública	500.000	—	—	500.000	

DISCRIMINAÇÃO	P R I O R I D A D E S			DOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Primeira	Segunda	Terceira		
15 — Pará					
1 — Manutenção e equipamento do Sanatório de Tuberculose de Belém	5.000.000	—	—	5.000.000	
2 — Preventório Santa Teresinha, (Ex-Cristo-Sacerdote) para filhos sadios de tuberculosos	500.000	—	400.000	900.000	
3 — Manutenção do Centro de Preparação de B.C.G., a cargo da Secretaria Estadual de Saúde Pública	—	—	700.000	700.000	
20 — Rio Branco	600.000	—	—	600.000	
1 — Dispensário de Tuberculose de Boa Vista ..					
3.5.4.2 — Lepra					
01 — Acre					
1 — Manutenção e equipamento de dispensário	400.000	100.000	300.000	800.000	
03 — Amapá					
1 — Manutenção e equipamento de dispensário	500.000	—	—	500.000	
04 — Amazonas					
1 — Manutenção e equipamento de dispensário	1.000.000	—	1.000.000	2.000.000	
2 — Manutenção e equipamento de leprosários ..	4.500.000	500.000	—	6.000.000	
10 — Goiás					
1 — Manutenção e equipamento de dispensário	600.000	—	—	600.000	
11 — Guaporé					
1 — Manutenção e equipamento de dispensário	1.000.000	—	—	1.000.000	
12 — Maranhão					
1 — Manutenção e equipamento de dispensário	800.000	—	—	800.000	
13 — Mato Grosso					
1 — Manutenção e equipamento de dispensário	490.000	—	110.000	600.000	
15 — Pará					
1 — Manutenção e equipamento de leprosários ..	1.200.000	—	—	1.200.000	
2 — Manutenção e ampliação de Educandário "Eunice Weaver", para filhos sadios de leprosos, a cargo da Liga Contra a Lepra do Pará	1.500.000	—	—	1.500.000	
20 — Rio Branco					
1 — Manutenção e equipamento de dispensário	500.000	—	—	500.000	
3.5.4.3 — Outras Doenças Transmissíveis					
15 — Pará					
1 — Vacinação intensiva contra varíola e febre tifoide, a cargo da Secretaria de Saúde Pública do Pará	500.000	—	—	500.000	
27 — Diversos					
1 — Campanha contra a malária, esquistossomose, doença de Chagas e filariose, na região amazônica; recuperação de Dique e drenagem	1.000.000	—	500.000	1.000.000	

DISCRIMINAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
da Doca Souza Franco, em Belém, a cargo do Serviço Nacional de Malária	40.000.000	40.000.000	—	—
Total 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis ..	71.300.000	65.390.000	1.200.000	4.710.000
3.5.5.0 — Nutrição				
01 — Acre				
1 — Alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes	250.000	250.000	—	—
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha de Merenda Escolar)	300.000	300.000	—	—
03 — Amapá				
1 — Alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes	200.000	200.000	—	—
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha de Merenda Escolar)	650.000	200.000	100.000	350.000
04 — Amazonas				
1 — Alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes	800.000	300.000	—	500.000
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha de Merenda Escolar)	1.250.000	500.000	—	750.000
10 — Goiás				
1 — Alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes	200.000	—	—	200.000
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha de Merenda Escolar)	300.000	100.000	—	200.000
11 — Guaporé				
1 — Alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes	200.000	—	—	200.000
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha de Merenda Escolar)	250.000	100.000	—	150.000
12 — Maranhão				
1 — Alimentação de lactentes gestantes e mães nutrízes	300.000	300.000	—	—
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha da Merenda Escolar) ..	600.000	300.000	—	300.000
3 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares das Escolas Municipais de São Luiz (Campanha da Merenda Escolar)	200.000	—	—	200.000
4 — Convênio com o Serviço de Alimentação e Previdência Social (S.A.P.S.); para expansão de seus serviços na área amazônica	5.000.00	2.000.000	400.000	2.600.000
13 — Mato Grosso				
1 — Alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes	250.000	—	—	250.000
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha de Merenda Escolar)	300.000	—	—	300.000

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
15 — Pará					
1 — Alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes	800.000				
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha de Merenda Escolar)	1.250.000	500.000	—	300.000	
3 — Manutenção dos serviços e ampliação, creches, inclusive do "Berço de Belém", na cidade de Belém	300.000	1.000.000	—	250.000	
4 — Manutenção dos serviços e ampliação das instalações do "Lar de Maria", em Belém	200.000	100.000	—	200.000	
5 — Manutenção dos serviços e ampliação das instalações da "Sopa dos Pobres" de São José (anexo ao Ginásio N. S. de Lourdes, em Icoaraci)	300.000	100.000	—	100.000	
20 — Rio Branco					
1 — Alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes	300.000	150.000	150.000	—	
2 — Suplemento alimentar aos Pré-escolares e escolares (Campanha de Merenda Escolar)	500.000	500.000	—	—	
	250.000	250.000	—	—	
Total 3.5.5.0 — Nutrição	14.650.000	7.150.000	650.000	6.850.000	
3.5.6.0 — Outras Despesas com Saúde Pública					
27 — Diversos					
1 — Manutenção de serviços de engenharia nos Estados do Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Pará; dos Programas do Amazonas e do Pará; dos Distritos Sanitários do Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Pará; das Secções de Transporte Terrestre e Oficinas; Transporte Fluvial e Estaleiros, Serviço Especial de Saúde Pública	30.000.000	30.000.000	—	—	
2 — Departamento de Cancer do Instituto "Ofir Lolola"	1.000.000	1.000.000	—	—	
3 — Cruz Vermelha Brasileira do Pará	1.000.000	400.000	—	600.000	
4 — Construção da Casa de Férias, junto às águas sulfúreas de Monte Alegre, a cargo das Irmãs Franciscanas Missionárias da Imaculada Conceição	1.000.000	1.000.000	—	—	
Total 3.5.6.0 — Outras despesas com Saúde	33.000.000	32.400.000	—	600.000	
Tótal 3.5.0.0. SAÚDE	357.110.000	277.992.000	11.220.000	67.898.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
Consignação 3.6.0.0 — DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
Sub-Consignação 3.6.1.0 — ESTUDOS E PESQUISAS					
27 — Diversos					
1 — Pesquisas antropológicas, sociológicas e geográficas, a carga de Instituições, Missões técnicas ou especialistas nacionais ou estrangeiros, em cooperação com o Museu Goeldi	1.500.000	1.000.000	—	500.000	
Total 3.6.1.0 — Estudos e Pesquisas	1.500.000	1.000.000	—	500.000	
3.6.2.0 — Ensino Primário					
12 — Maranhão					
1 — Construção de uma Escola Rural no lugar Antonio Dino, em Turiagu	200.000	100.000	100.000	—	
2 — Construção de um Grupo Escolar no lugar Barão de Tromay, em Candido Mendes	250.000	150.000	100.000	—	
3 — Construção do Pavilhão de Recreio no Jardim da Infância da Paróquia de Turiagu	100.000	—	—	100.000	
27 — Diversos					
1 — Elaboração, impressão e distribuição de livros didáticos	2.500.000	2.000.000	—	500.000	
2 — Organização de curso de férias intensivos para o professorado rural das unidades amazônicas	1.500.000	1.500.000	—	—	
3 — Reaparelhamento das escolas normais da região, afim de formar professores rurais	500.000	—	—	500.000	
Total 3.6.2.0 — Ensino Primário	5.050.000	3.750.000	200.000	1.100.000	
3.6.3.0 — Educação de Base					
3.6.3.1 — Missões Culturais					
04 — Amazonas					
10 — Goiás					
1 — Para equipamento e operação de uma Missão	1.000.000	1.000.000	—	—	
1 — Para equipamento e operação de uma Missão	1.000.000	1.000.000	—	—	
2 — Colégio Sagrado Coração de Jesus de Pôrto Nacional (obras e equipamento)	1.100.00	700.000	—	400.000	
3 — Ginásio de Tocantinópolis (manutenção)	200.000	—	—	200.000	
4 — Ginásio Cristo Rei de Pedro Afonso (manutenção)	200.000	200.000	—	—	
5 — Ginásio São Luiz Gonzaga, de Piums (manutenção)	200.000	—	—	200.000	
6 — Ginásio João D'Abreu, de Dianópolis (mantido pela Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração) — para obras e equipamento	700.000	600.000	—	100.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
7 — Obras sociais dos Padres da Divina Providência de Tocantinópolis	400.000	100.000	—	300.000	
8 — Obras sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade de Tocantinópolis, sendo Cr\$ 250.000,00 para a construção da Ordem	650.000	250.000	—	400.000	
9 — Ginásio Norte-Golano, para construção do prédio, Tocantinópolis	1.200.000	700.000	—	500.000	
10 — Obras sociais da Igreja de Itaguatins	400.000	100.000	—	300.000	
11 — Atividades sociais da Paróquia de Babaculândia	400.000	100.000	—	300.000	
12 — Entidade educacional e sanitária da Igreja de Araguaiana	400.000	100.000	—	300.000	
13 — Associação Católica Samaritanas Socorristas de Babaculândia	400.000	100.000	—	300.000	
14 — Atividades sociais da Paróquia de Filadelfia	200.000	100.000	—	100.000	
15 — Sociedade das Missionárias de Porto Nacional	50.000	—	—	50.000	
16 — Patronato Gratuito — São José, Porto Nacional	40.000	—	—	40.000	
17 — Maranhão					
1 — Para equipamento e operação de uma Missão	1.000.000	1.000.000	—	—	
13 — Mato Grosso					
1 — Para equipamento e operação de uma Missão	1.000.000	—	—	1.000.000	
15 — Pará					
1 — Para equipamento e operação de uma Missão	1.000.000	—	—	1.000.000	
2 — Para manutenção da Missão Cultural operando na zona brasileira	800.000	—	—	800.000	
3 — Instalação de um estabelecimento de ensino médio (Ginásio) no município de Curuçá	1.000.000	—	—	1.000.000	
2.6.3.2 — Centros Culturais Rurais					
04 — Amazonas					
1 — Instalação e funcionamento de 5 centros	500.000	—	—	500.000	
10 — Goiás					
1 — Instalação e funcionamento de 2 centros	200.000	200.000	—	—	
12 — Maranhão					
1 — Instalação e funcionamento de 7 centros	700.000	—	—	700.000	
13 — Mato Grosso					
1 — Instalação e funcionamento de 2 centros	200.000	—	—	200.000	
15 — Pará					
1 — Instalação e funcionamento de 10 centros	1.000.000	—	—	1.000.000	
2.6.3.3 — Formação de Pessoal					
12 — Maranhão					
1 — Manutenção da Escola de Serviço Social de São Luiz	1.000.000	300.000	—	700.000	

DISCRIMINAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
15 — Pará				
1 — Manutenção da Escola de Serviço Social do Pará	600.000	500.000	—	100.000
Total 3.6.3.0 — Educação de Base	17.940.000	7.150.000	—	10.790.000
3.6.4.0 — Ensino Profissional				
01 — Acre				
1 — Equipamento da Escola de Iniciação Agrícola do Rio Branco	800.000	800.000	—	—
2 — Prosseguimento da construção da Escola Profissional de Cruzeiro do Sul	500.000	500.000	—	—
3 — Prosseguimento da construção do Patronato Agrícola do Corcovado, município de Tarauacá	500.000	—	—	500.000
4 — Prosseguimento da construção da Escola Agrícola de Brasília e seu equipamento ..	500.000	500.000	—	—
03 — Amapá				
1 — Manutenção da Escola de Iniciação Agrícola do Amapá	800.000	800.000	—	—
2 — Manutenção da Escola de Pesca do Baileque, Macapá	400.000	400.000	—	400.000
3 — Manutenção da Escola Industrial de Macapá	400.000	—	—	—
4 — Prosseguimento de construção do Colégio Amapaense	2.000.000	1.800.000	200.000	—
5 — Prosseguimento da construção da Escola de Iniciação Agrícola de Mazagão e seu equipamento	2.000.000	500.000	—	1.500.000
6 — Reaparelhamento das Oficinas da Escola Doméstica de Macapá	200.000	100.000	—	100.000
7 — Prosseguimento da "Casa do Professor"	2.500.000	1.000.000	500.000	1.000.000
8 — Prosseguimento do plano educacional do Território do Amapá, inclusive auxílios às entidades escolares, escotismo, aeroclubes	2.500.000	1.800.000	—	700.000
9 — Construção do grupo escolar da Favela, em Macapá	1.500.000	700.000	100.000	700.000
04 — Amazonas				
1 — Prosseguimento da construção da Escola de Iniciação Agrícola nos Autazes, e seu equipamento	1.000.000	1.000.000	—	—

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
2 — Manutenção da Escola de Enfermagem de Manáus	1.000.000	1.000.000	—	—	
3 — Colégio Estadual do Amazonas, para equipamento do Gabinete de Física, Química e História Natural (aquisição e montagem)	450.000	450.000	—	—	
4 — Prosseguimento de obras de ampliação dos pavimentos existentes, adaptação e equipamento do Educandário Gustavo Capanema, de Filhos Sadios de Hansenianos, em Manáus	610.000	—	—	610.000	
5 — Construção da Escola Agrícola e Granja para menores, em Lábrea	100.000	100.000	—	—	
6 — Construção do Instituto Profissional para Moças, a cargo das Irmãs Agostinianas Missionárias de Maria	200.000	100.000	—	100.000	
7 — Aquisição de equipamento das seguintes instalações: Educandário Gustavo Capanema	400.000	400.000	—	—	
Escolas Normais em Itacoatiara e Parintins — construção, instalação e manutenção, a cargo do Governo	1.000.000	1.000.000	—	—	
8 — Prosseguimento das obras de ampliação dos educandários das Escolas Técnicas Rurais de Benjamin Constant e São Paulo de Olivença, respectivamente, Imaculada Conceição e N. S. de Assunção	1.000.000	800.000	—	200.000	
9 — Construção de uma Escola Técnica Profissional em Parintins, do Governo	1.500.000	1.000.000	500.000	—	
10 — Construção de uma Escola Técnica Profissional em Itacoatiara, do Governo	1.000.000	700.000	300.000	—	
11 — Escola de Enfermagem de Manáus	1.500.000	—	—	1.500.000	
12 — Patronato Agrícola e Profissional Dom Bosco, em Humaitá, a cargo da Inspetoria São João Bosco	1.000.000	—	—	1.000.000	
13 — Prosseguimento do Patronato e da Granja de Humaitá, a cargo das Missões Salesianas	1.600.000	1.000.000	—	600.000	
10 — Goiás					
1 — Prosseguimento e construção da Escola Agrícola de Pedro Afonso e seu equipamento	2.000.000	2.000.000	—	—	
2 — Instalação e manutenção, em colaboração com o Estado, das Escolas Normais — Regional — Rural, em prédios construídos pelo INEP (Lei de Equivalência do Ensino) em Tocantinópolis					

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
lis — Peixe — Disnópolis e Taguatinga	400.000	400.000	—	—	
3 — Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José de Dianópolis, (sendo (Cr\$ 1.000.000, para prosseguimento de construção)	1.800.000	1.800.000	—	—	
4 — Instituto Profissional de Porto Nacional, para equipamento e oficinas	1.000.000	1.000.000	—	—	
11 — Guaporé	500.000	—	—	500.000	
1 — Equipamento da Escola de Iniciação Agrícola de Nova Vida, Bacia do Jamarí	2.000.000	1.500.000	—	300.000	
2 — Início da construção da Escola Agrícola do Yata	1.000.000	1.000.000	—	—	
12 — Maranhão	1.000.000	1.000.000	—	—	
1 — Prosseguimento da construção da Escola Agro Técnica de São Luiz	2.000.000	1.000.000	—	1.000.000	
2 — Prosseguimento de uma Escola Agrícola no Vale do Mearim e seu equipamento	1.000.000	400.000	—	600.000	
3 — Manutenção da Escola de Enfermagem de São Luiz	800.000	500.000	—	300.000	
4 — Prelazia do Pinheiro, para continuação das obras do aprendizado agrícola de Guimarães, em Guimarães	500.000	—	—	—	
13 — Mato Grosso	2.000.000	—	—	2.000.000	
1 — Prosseguimento das obras do Círculo Operário Rural de Varzea Grande	500.000	500.000	—	—	
2 — Prosseguimento da Escola, em Rosário Oeste e seu equipamento	500.000	500.000	—	—	
3 — Manutenção da Escola de Enfermagem de Cuiabá	500.000	—	—	—	
15 — Pará	500.000	—	—	500.000	
1 — Escola Agrícola Manoel Barata, seu equipamento e pessoal técnico	600.000	500.000	—	100.000	
2 — Manutenção da Escola Agro-Artezanal de Marapanim	600.000	—	—	600.000	
3 — Manutenção do Instituto de Iniciação Agrícola de São Miguel do Guamá	500.000	200.000	—	300.000	
4 — Manutenção do Instituto Técnico Rural de Arariúna	600.000	—	—	600.000	
5 — Manutenção da Escola Agrícola de Óbidos	2.000.000	1.700.000	—	300.000	
6 — Prosseguimento da Escola Agrícola de Bragança e seu equipamento					
7 — Instalação de internatos técnicos-profissionais					

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
e agrícolas, nos seguintes municípios: Ponta de Pedras, Curugá, Santarém, Soure e Marabá					
20 — Rio Branco	3.000.000	500.000	—	2.500.000	
1 — Prosseguimento da construção de uma Escola Agrícola no município de Boa Vista	2.000.000	2.000.000	—	—	
2 — Construção de uma Escola Patronato em Boa Vista, a cargo da Prelazia do Território	1.000.000	800.000	—	200.000	
3 — Para equipamento do Gabinete de Ciências e Artes do Ginásio Euclides da Cunha, em Boa Vista, a cargo da Prelazia do Território	500.000	400.000	—	100.000	
4 — Para manutenção do Colégio São José, em Boa Vista, a cargo da Prelazia do Território	100.000	100.000	—	—	
5 — Para manutenção do Internato Rural de Vila Pereira, a cargo da Prelazia do Território ...	500.000	400.000	—	100.000	
Total 3.6.4.0 — Ens. Profissional	54.360.000	33.850.000	1.600.000	18.910.000	
3.6.5.0 — Formação de Pessoal Técnico					
04 — Amazonas					
1 — Manutenção da Escola de Serviço Social de Manaus	300.000	300.000	—	—	
27 — Diversos					
1 — Preparo de pessoal necessário à realização dos objetivos do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, inclusive bolsas de estudo, cursos, remuneração e transporte de Missões Técnicas e especialistas nacionais e estrangeiras	3.000.000	3.000.000	—	—	
Total 3.6.5.0 — Formação de Pessoal Técnico	3.300.000	3.300.000	—	—	
3.6.6.0 — Ensino Superior					
04 — Amazonas					
1 — Estudos, projetos, obras e equipamentos para os estabelecimentos de ensino superior de Manaus	4.000.000	3.500.000	500.000	—	
15 — Pará					
1 — Prosseguimento da construção e equipamento da Escola de Agronomia da Amazônia	3.000.000	3.000.000	—	—	
2 — Manutenção e equipamento da Escola de Veterinária do Pará	1.000.000	—	—	1.000.000	
3 — Manutenção da Escola de Química Industrial	900.000	700.000	200.000	—	
4 — Aquisição de um Gabinete de Medicina Legal para a Faculdade de Direito	500.000	—	500.000	—	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
5 — Manutenção dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária da Faculdade de Medicina do Pará	3.000.000	—	—	3.000.000	
6 — Manutenção do Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina do Pará	2.300.000	1.959.000	341.000	—	
7 — Adaptação e ampliação do prédio da Faculdade de Farmácia de Belém	900.000	300.000	—	600.000	
8 — Equipamento da Faculdade de Engenharia do Pará e melhoria de suas instalações	3.000.000	1.000.000	500.000	1.500.000	
9 — Manutenção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Pará, a cargo da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará	1.000.000	700.000	—	300.000	
10 — Construção de um prédio ou para reforma e ampliação do atual da Faculdade de Direito do Pará	1.000.000	—	—	1.000.000	
11 — Ampliação do Instituto de Anatomia da Faculdade de Medicina	2.000.000	—	—	2.000.000	
Total 3.6.6.0 — Ensino Superior	22.600.000	11.159.000	2.041.000	9.400.000	
3.6.7.0 — Biblioteca e Divulgação Científico Cultural					
04 — Amazonas					
1 — Melhoria das instalações e enriquecimento da Biblioteca Pública do Amazonas	1.000.000	500.000	385.000	115.000	
12 — Maranhão					
1 — Melhoria das instalações da Biblioteca Municipal de Pinheiro	100.000	50.000	50.000	—	
15 — Pará					
1 — Melhoria das instalações e enriquecimento da Biblioteca Pública do Pará e seu equipamento	1.600.000	687.490	—	912.510	
27 — Diversos					
1 — Organização de 14 Bibliotecas Municipais, duas por Estado e 1 por Território, na base de Cr\$ 200.000 por Biblioteca	2.800.000	2.800.000	—	—	
2 — Ampliação e enriquecimento das Bibliotecas existentes na região	1.500.000	1.500.000	—	—	
3 — Impressão de estudos, pesquisas, inquéritos e obras sobre a região	1.500.000	—	—	1.500.000	
4 — Produção de filmes documentários	1.500.000	—	—	1.500.000	
Total 3.6.7.0 — Biblt. e Divulg. Cient. Cultural	10.000.000	5.537.490	435.000	4.027.510	
Total 3.6.0.0 — DESENV. CULTURAL	114.750.000	65.746.490	4.276.000	44.727.510	

DISCRIMINAÇÃO	PRIORIDADES			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
Consignação 3.7.0.0 — DIVULGAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL				
27 — Diversos				
1 — Despesas de qualquer natureza com estudos, pesquisas e documentação da economia regional, inclusive divulgação	1.000.000	1.000.000	—	
2 — Despesas de qualquer natureza com levantamentos estatísticos, análises de mercados, manutenção de exposições permanentes de produtos amazônicos e preparo de mostruários, a cargo das Associações Comerciais da Região, mediante convênio	2.500.000	2.500.000	—	
3 — Despesas de qualquer natureza com identificação e padronização das matérias primas e produtos amazônicos, em articulação com os respectivos serviços públicos	800.000 500.000	— —	— —	800.000 500.000
4 — Estímulo ao turismo regional				
Total 3.7.0.0 — Divulgação Econômica e Comercial	4.800.000	3.500.000	—	1.300.000
Consignação 3.8.0.0 — CRÉDITO E PARTICIPAÇÕES				
Sub-consignação 3.8.1.0 — Fundo de Fomento da Produção				
01 — Acre				
1 — 5% do Fundo	6.892.800	6.892.800	—	
03 — Amapá				
1 — 5% do Fundo	6.892.800	6.892.800	—	
04 — Amazonas				
1 — 25% do Fundo	34.464.000	34.464.000	—	
10 — Goiás				
1 — 10% do Fundo	13.786.600	13.786.600	—	
11 — Guaporé				
1 — 5% do Fundo	6.892.800	6.892.800	—	
12 — Maranhão				
1 — 10% do Fundo	13.785.600	13.785.600	—	
13 — Mato Grosso				
1 — 10% do Fundo	13.785.600	13.785.600	—	
15 — Pará				
1 — 25% do Fundo	34.464.000	34.464.000	—	
20 — Rio Branco				
1 — 5% do Fundo	6.892.800	6.892.800	—	
Total 3.8.1.0 — Fundo de Fomento da Produção	137.856.000		137.856.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
3.8.2.0 — Crédito Rural					
01 — Acre					
1 — Organização e Difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	3.000.000	—	—	3.000.000	
03 — Amapá					
1 — Organização e difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	2.500.000	1.500.000	260.000	740.000	
04 — Amazonas					
1 — Organização e difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	6.000.000	—	—	6.000.000	
10 — Goiás					
1 — Organização e difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	5.000.000	5.000.000	—	—	
11 — Guaporé					
1 — Organização e difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	2.000.000	1.200.000	200.000	600.000	
12 — Maranhão					
1 — Organização e difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	6.000.000	—	—	6.000.000	
13 — Mato Grosso					
1 — Organização e difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	5.000.000	—	—	5.000.000	
15 — Pará					
1 — Organização e difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	6.000.000	4.750.000	—	1.250.000	
20 — Rio Branco					
1 — Organização e difusão do Crédito Rural ao pequeno produtor	2.000.000	—	—	2.000.000	
27 — Diversos					
1 — Despesas de qualquer natureza com a organização e fiscalização dos programas de Crédito Rural	1.284.000	—	—	1.284.000	
Total 3.8.2.0 — Crédito Rural	38.784.000	12.450.000	460.000	25.874.000	
3.8.3.0 — Crédito Industrial					
04 — Amazonas					
1 — Para integralização da quota de capital correspondentes às ações subscritas pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, na Sociedade Econômica Mista Papel Amazonas S/A., destinada à produção de semi-celulose, celulose, papel, pape-					

DISCRIMINAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
lão e indústrias derivadas, subsidiárias para aproveitamento das reservas florestais da região amazônica, nos termos da letra I, do art. 7.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953	60.000.000	40.000.000	—	20.000.000	
2 — Para conclusão da refinaria de petróleo em Manaus com adaptação ao refino de petróleo de ocorrência na região	48.000.000	48.000.000	—	—	
3 — Para ampliações e respectivo equipamento das instalações portuárias de Manaus	10.955.000	—	—	10.955.000	
12 — Maranhão					
1 — Para aplicação da industrialização da carne e seus sub-produtos	8.000.000	6.000.000	500.000	1.500.000	
15 — Pará					
1 — Para conclusão da primeira etapa da Companhia de Força e Luz do Pará S/A., com fornecimento a Belém de 15.000 KW e respectiva rede de distribuição	40.000.000	40.000.000	—	—	
2 — Ampliação do forno crematório da cidade de Belém	5.000.000	—	—	5.000.000	
27 — Diversos					
1 — Para atender demandas de crédito de outros empreendimentos industriais, em andamento ou com projetos específicos e incorporação das respectivas empresas, como fábrica de celulose e papel, cimento, de madeira contraplacada, de adubos e iniciativas idênticas	66.000.000	53.000.000	—	13.000.000	
3.8.3.0 — Crédito Industrial	237.955.000	187.000.000	500.000	50.455.000	
3.8.4.0 — Participações					
03 — Amapá					
1 — Participação da União no capital da Companhia de Eletricidade do Amapá, de aproveitamento hidro-elétrico da Cachoeira Paredão ..	10.000.000	10.000.000	—	—	
04 — Amazonas					
1 — Participação da União no capital da Companhia de Eletricidade de Manaus (Lei n. 1.654, de 28/7/1952, art. 3.º)	20.000.000	20.000.000	—	—	
Total 3.8.4.0 — Participações	30.000.000	30.000.000	—	—	
Total 3.8.0.0 — CRÉDITO E PARTICIPAÇÕES	444.595.00	367.306.000	960.000	76.329.000	
Total 3.0.0.0 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.774.202.710	1.326.362.100	37.878.100	409.962.510	
TOTAL GERAL	1.946.255.744	1.451.039.000	44.763.034	409.453.710	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
SUBVENÇÕES EXTRAORDINARIAS					
01 — Acre					
Ordem dos Servos de Maria — Obras de qual- quer natureza	1.000.000	500.000	—	500.000	
Sociedade de Assistência aos Lázaros — Rio Branco	800.000	500.000	100.000	200.000	
Prelazia do Alto Juruá (Cruzeiro do Sul) — Obras de qualquer natureza	1.000.000	500.000	—	500.000	
Sociedade de Assistência aos Lázaros — Cru- zeiro do Sul	800.000	600.000	100.000	100.000	
Pensionato Nossa Senhora das Dores, em Rio Branco	1.000.000	700.000	200.000	100.000	
Centro Operário de Cruzeiro do Sul	100.000	—	—	100.000	
Santa Casa de Misericórdia de Brasília	250.000	100.000	100.000	50.000	
Centro Operário de Xapuri	100.000	—	—	100.000	
Casa dos Desajustados Sociais, em Rio Branco	600.000	200.000	100.000	300.000	
Sociedade Beneficente dos Operários — Rio Branco	100.000	50.000	—	50.000	
Casa do Estudante Acreano em Rio Branco	500.000	300.000	50.000	150.000	
Sociedade São Vicente de Paula — Cruzeiro do Sul	100.000	—	—	100.000	
Centro Operário Beneficente Tarauacense, em Tarauacú	250.000	—	—	250.000	
Sociedade Beneficente dos Extratores de Goma Elástica — Rio Branco	250.000	—	—	250.000	
Sociedade Beneficente dos Funcionários do Território do Acre — para fomento da casa própria	1.000.000	400.000	100.000	500.000	
Instituto Divina Providência, em Xapuri	500.000	300.000	100.000	100.000	
Colégio Imaculada Conceição, em Rio Branco — Acre	250.000	—	100.000	150.000	
Armazem de Inflamáveis, em Feijó	250.000	—	—	250.000	
Armazens de Inflamáveis em Cruzeiro do Sul	250.000	—	—	250.000	
Mercado Público de Feijó	250.000	—	—	250.000	
Prelazia Alto Juruá	1.000.000	400.000	200.000	400.000	
Sociedade Ordem Servos de Maria — Província do Brasil:					
1 — Pensionato Nossa Senhora das Dores, em Rio Branco	1.000.000	500.000	300.000	200.000	
2 — Instituto Divina Providência, em Xa- puri (prosseguimento de obras)	500.000	400.000	—	100.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
3 — Obras sociais e assistenciais a cargo da Sociedade Ordem Servos de Maria — Província do Brasil	1.000.000	500.000	200.000	300.000	
4 — Colégio Imaculada Conceição, em Rio Branco (prosseguimento de obras) ..	500.000	400.000	48.000	52.000	
Despesas de qualquer natureza com os Hospitais abaixo :					
1 — Santa Casa de Misericórdia do Rio Branco	300.000	150.000	50.000	100.000	
2 — Hospital Epaminondas Jacome — de Xapuri	300.000	150.000	70.000	80.000	
3 — Santa Casa de Brasília	300.000	100.000	100.000	100.000	
4 — Santa Casa de Sena Madureira	300.000	100.000	100.000	100.000	
5 — Santa Casa de Feijó	300.000	—	—	300.000	
6 — Hospital Sansão Gomes, de Tarauacá ..	300.000	—	—	300.000	
7 — Santa Casa de Cruzeiro do Sul	300.000	150.000	50.000	100.000	
Cooperativa Escola do Rio Branco Ltda.	200.000	77.000	50.000	73.000	
Prelazia de São Peregrino (Alto Purús e Acre) e Alto Juruá	2.000.000	700.000	100.000	1.200.000	
Total 01 — ACRE	17.650.000	7.777.000	2.218.000	7.655.000	
03 — Amapá					
Prosseguimento das Escolas Agro-Pecuárias do Colégio São José de Macapá, Abrigo Caetano da Silva, de Oiapoque, Escola Doméstica de Amapá, em Amapá e Obras Sociais da Prelazia de Macapá	2.500.000	1.250.000	—	1.250.000	
Total 03 — Amapá	2.500.000	1.250.000	—	1.250.000	
04 — Amazonas					
Escola de Iniciação Agrícola e Industrial — Manáus, a cargo do Departamento Social Arquidiocesano	200.000	—	—	200.000	
Escola Industrial Salesiano, de Manáus	2.000.000	2.000.000	—	—	
Petronato Feminino de Cachoeirinha — Manáus, para início da construção de um Pavilhão	2.000.000	2.000.000	—	—	
Escola Normal Rural de Tefé (Escola Santa Te-reza) para adaptação ao ensino profissional ..	200.000	—	—	200.000	
Escola Técnica Agrícola das Missões de Tefé, a cargo da Prelazia Hüllius, de Tefé	200.000	200.000	—	—	
Escola Agrícola Colégio Educandário São Pedro					

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
— Maués, a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Maués (Casa Paroquial)	200.000	100.000	—	100.000	
Escola de Iniciação Agrícola São Luiz de Gonzaga — Manáus, a cargo da Sociedade do Amparo à Maternidade e à Infância de São Raimundo	200.000	100.000	—	100.000	
Escola de Iniciação Agrícola anexa à Escola São José, de Carauari, a cargo das Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo	200.000	100.000	—	100.000	
Escola Gratuita Nossa Senhora da Divina Providência, anexa ao Ginásio Santa Dorotéia — Manáus, para o seu curso técnico doméstico destinado à estudantes pobres	200.000	—	—	200.000	
Educandário Santa Madalena Sofia, a cargo da Paróquia de Borba	200.000	150.000	—	50.000	
Educandário Nossa Senhora das Graças, a cargo da Paróquia de Manicoré	100.000	50.000	—	50.000	
Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, de Fonte Boa	150.000	100.000	—	50.000	
Abrigo Redentor, obra social do Arcebispo de Manáus	200.000	200.000	—	—	
União dos Estudantes do Amazonas	100.000	100.000	—	—	
Escola Experimental Agrícola do Pará da Eva, a cargo da Ação Rural Arquidiocesana, em Manáus	200.000	—	—	200.000	
Prelazia do Alto Solimões destinado aos seus diversos Educandários naquela região	500.000	500.000	—	—	
Teatro Amazonas — destinado às obras de restauração e conservação	1.000.000	1.000.000	—	—	
Arquidiocese de Manáus, destinada ao prosseguimento da construção dos seus estabelecimentos de ensino	400.000	—	—	400.000	
Conclusão das obras do Instituto de Educação de Manáus	1.000.000	750.000	250.000	—	
Melhoramento dos edifícios escolares do Departamento de Educação e Cultura de Manáus	1.000.000	700.000	300.000	—	
Obras dos edifícios do Departamento de Saúde do Amazonas, em Manáus	1.000.000	500.000	250.000	250.000	
Prosseguimento das obras da Colônia de Aliados Eduardo Ribeiro, em Manáus	1.200.000	600.000	200.000	400.000	
Ampliação das instalações dos leproários de Manáus	2.000.000	—	—	2.000.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
Prosseguimento das obras do Sanatório Adriano Jorge, em Manaus	2.000.000	500.000	—	1.500.000	
Prosseguimento da construção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Parintins	300.000	300.000	—	—	
Manutenção da Escola Doméstica Madre Mazaré, em Manaus	50.000	50.000	—	—	
Obras sociais e educacionais, a cargo da Paróquia de Santa Luzia — Manaus	200.000	100.000	—	100.000	
Obras sociais e educacionais, a cargo do Centro de Ação Social Pio XI, da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios — Manaus ..	200.000	100.000	—	100.000	
Missão Franciscana Capuchinha — Para educandários no Rio Solimões	100.000	100.000	—	—	
Obras sociais da Sociedade Ordem dos Servos de Maria	250.000	100.000	—	150.000	
Patronato Nossa Senhora de Nazaré — a cargo dos Padres Servos de Maria — Bôca do Acre	100.000	100.000	—	—	
Instituto "Cristus"	50.000	—	—	50.000	
União dos Estudantes Secundários do Amazonas Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Amazonas	50.000	—	—	50.000	
Sociedade Beneficente dos Amigos do Bairro de São Francisco — Manaus	75.000	—	—	75.000	
Ginásio Brasileiro — Ensino Profissional e outros	200.000	—	—	200.000	
Escola de Corte e Alta Costura e Bordados "Tiradentes" — Coari	25.000	25.000	—	—	
Campanha de Alfabetização e Assistência Social do Amazonas	100.000	—	—	100.000	
Ateneu Amazonas — Ensino Profissional	125.000	—	—	125.000	
Instituto Conselheiro Ferreira Viana — Ensino Profissional	15.000	—	—	15.000	
Educandário e Escola Normal Nossa Senhora da Assunção — Prelazia do Alto Solimões ..	100.000	100.000	—	—	
Construção de um prédio destinado a um Ginásio e uma Escola de Comércio em Itacatiara	1.000.000	250.000	—	750.000	
Casa Nossa Senhora da Divina Providência ..	50.000	—	—	50.000	
Atelier Santa Rita — da Paróquia de Santa Rita (prendas domésticas)	25.000	—	—	25.000	
Instituto Gustavo Capanema	50.000	—	—	50.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
Centro de Irradiação Mental "Antônio Olívio Rodrigues"	50.000	50.000	—	—	
Escola Nels Nelson — ensino profissional	50.000	50.000	—	—	
Escola Técnica de Comércio Rui Barbosa	50.000	—	—	50.000	
Escola Comercial Santo Antônio	75.000	—	—	75.000	
Educandário Gustavo Capanema	100.000	—	—	100.000	
Officinas da Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra ..	50.000	50.000	—	—	
Dispensário Cardoso Fontes	150.000	100.000	—	50.000	
Legião Brasileira de Assistência — Setor do Amazonas	125.000	—	—	125.000	
Sociedade Beneficente União Popular	50.000	—	—	50.000	
Paróquia Nossa Senhora dos Remédios	50.000	—	—	50.000	
Escola Técnica Lopes Gonçalves, prosseguimento das obras (Manáus)	150.000	—	—	150.000	
Associação Beneficente dos Funcionários Públicos de Manáus	100.000	—	—	100.000	
Cruzada de Assistência aos Necessitados	25.000	—	—	25.000	
Asilo de Mendicidade "Dr. Thomás"	200.000	200.000	—	—	
Santa Casa de Misericórdia	500.000	500.000	—	—	
Hospital "Ameilinha", a cargo do SESP (a construir no bairro de Educandos)	250.000	—	—	250.000	
Associação da União Este Brasileira A.S.D., para assistência médico-sanitária através de suas lanchas-ambulatório	700.000	350.000	—	350.000	
Ambulatório Itinerante — Maués, a cargo da Soc. de Obras Sociais de Nossa Senhora de Nazaré	75.000	50.000	—	25.000	
Ambulatório Itinerante de Barreirinha, a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora de Nazaré	75.000	50.000	—	25.000	
Maternidade de Itacoatiara	200.000	—	200.000	—	
Bôca do Acre — Unidade Sanitária aos cuidados do SESP	600.000	—	—	600.000	
Hospital Alan Kardec	500.000	400.000	—	100.000	
Hospital Dom Próspero Bernardi, a cargo dos Padres Servos de Maria — Bôca do Acre, e Patronato a cargo dos mesmos Padres ..	150.000	100.000	—	50.000	
Hospital de Maués, a cargo do SESP	500.000	—	—	500.000	
Associação Beneficente de Coari, obras	50.000	—	—	50.000	
Manutenção e Ampliação do Parque Infantil e Jardim da Infância "Dr. Salomão Levy", e					

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
para construção das Escolas Técnicas Profissionais Nossa Senhora das Graças (Bêco do Macêdo) e São Francisco (bairro de São Francisco) e Colégio em Maués, a cargo do Pontifício Instituto das Missões do Amazonas, sendo Cr\$ 300.000 para Maués	600.000	400.000	—	200.000	
Escola João de Deus, mantida pelo Luso Sporting Clube, Manáus	100.000	100.000	—	—	
Missões dos Padres Redentoristas nas seguinte localidades:					
1 — Continuação das obras e equipamento, do Colégio Nossa Senhora Aparecida, de Manáus	600.000	200.000	—	400.000	
2 — Continuação das obras e equipamento, do Educandário Nossa Senhora de Nazaré, em Manacapuru	200.000	150.000	—	50.000	
3 — Continuação das obras e equipamento, do Colégio Nossa Senhora das Graças, em Codeljás	200.000	150.000	—	50.000	
4 — Continuação das obras e equipamento do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Coarí	500.000	300.000	—	200.000	
Continuação de obras e equipamentos da Casa da Criança, a cargo da Arquidiocese de Manáus	600.000	600.000	—	—	
Escola Santa Inês, em Manáus	50.000	—	—	50.000	
Obras sociais e educacionais, a cargo da Paróquia dos Educandos em Manáus	200.000	—	—	200.000	
Obras sociais e assistenciais do Instituto Nossa Senhora do Rosário de Fátima, em Itacotiara	200.000	—	—	200.000	
Jardim da Infância Dr. Adalberto Vale, a cargo da Paróquia São Sebastião, em Manáus	200.000	200.000	—	—	
Obras de ampliação do edifício do Colégio Dom Bosco	100.000	100.000	—	—	
Prosseguimento das obras e equipamento dos edifícios escolares em Lábrea, Canutama e Terruhá, na Prelazia de Lábrea	1.200.000	800.000	—	400.000	
Obras, equipamento e manutenção do Hospital Infantil Casa Dr. Feijardo	800.000	500.000	—	300.000	
Obras sociais e educacionais de Silves, a cargo da respectiva Paróquia do município de Itupiranga	100.000	—	—	100.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
Colégio Nossa Senhora do Carmo, em Parintins	300.000	100.00	—	200.000	
Colégio Nossa Senhora do Bom Socorro, a cargo da Paróquia de Barreirinha	100.000	—	—	100.000	
Escola Profissional da Organização Reivindicadora Pio XII — Manaus	200.000	—	—	200.000	
Patronato Bôca do Acre, a cargo dos Padres Servos de Maria	200.000	150.000	50.000	—	
Escola Agrícola Amaturá, anexo ao Educandário São Cristóvão, Alto Solimões, a cargo da Missão Franciscana Capuchinha	200.000	200.000	—	—	
Instituto Nossa Senhora da Divina Providência (ensino técnico profissional), a cargo da Paróquia de São Sebastião — Manaus	200.000	100.000	—	100.000	
Centro de Iniciação Profissional, a cargo do Instituto Nossa Senhora do Rosário de Fátima — Itacoatiara	400.000	100.000	—	300.000	
Curso de Preparação Técnica de professores rurais (equipamento), a cargo da Obra Social da Congregação das Irmãs Adoradoras do Preciosíssimo Sangue	200.000	100.000	—	100.000	
Obras Sociais e educacionais, a cargo dos Padres Agostinianos, em Manaus	500.000	400.000	—	100.000	
Conclusão das obras e equipamento do Grupo Escolar de Erupé, a cargo da Prefeitura Municipal	200.000	—	—	200.000	
Prosseguimento das obras do Grupo Escolar de Manicoré, a cargo da respectiva Prefeitura	250.000	—	—	250.000	
Conclusão das obras e equipamentos da Casa da Divina Providência, a cargo da Paróquia de São Sebastião, Manaus	200.000	200.000	—	—	
Para ampliação da Casa do Trabalhador	1.000.000	1.000.000	—	—	
Instalação e equipamento da Escola Progresso	100.000	86.000	—	12.000	
Continuação das obras do Instituto Montessoriano Alvaro Maia, sendo Cr\$ 100.000 para a Escola	700.000	400.000	—	300.000	
Melhoramento das instalações da Escola de Serviço Social	200.000	—	—	200.000	
Prosseguimento das obras do Educandário de Benjamin Constant, a cargo das Religiosas Franciscanas	200.000	150.000	—	50.000	
Ampliação e manutenção da enfermaria da Santa Casa de Misericórdia	1.000.000	1.000.000	—	—	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Terceira	
Federação Espírita Amazonense — Assistência à Pobreza, Maternidade e Infância	100.000	—	—	100.000	
Sociedade de Bombeiros Voluntários do Amazonas, carro de incêndio e pertences, e “Tender” para dióxido de carbono	550.000	550.000	—	—	
Sede, terreno e construção	160.000	160.000	—	—	
União Operária Amazonense	380.000	300.000	—	80.000	
Centro de Irradiação Mental Antônio Olívio Rodrigues	100.000	100.000	—	—	
Sociedade Beneficente União Popular	100.000	—	—	100.000	
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora	50.000	—	—	50.000	
Instituto Benjamin Constant	100.000	100.000	—	—	
Sociedade Beneficente dos Trabalhadores do Amazonas	100.000	—	—	100.000	
Obras sociais e educacionais a cargo da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, Manaus	300.000	250.000	—	50.000	
Total 04 — AMAZONAS	38.130.000	21.723.000	1.250.000	15.157.000	
10 — Goiás					
Ensino Doméstico Rural, a cargo das Irmãs Dominicanas de Porto Nacional	100.000	100.000	—	—	
Patronato Gratuito São José, de Porto Nacional	100.000	100.000	—	—	
Escola Rural (Dom Domingos Carrerrot, de Porto Nacional)	100.000	100.000	—	—	
Obras sociais das Escravas Concepcionistas, do Divino Coração, de Dianópolis	150.000	100.000	—	50.000	
Liga do Amparo Nossa Senhora dos Remédios, de Arraias	750.000	432.000	—	282.000	
Obras sociais dos Padres da Divina Providência, de Tocantinópolis	100.000	—	—	100.000	
União Operária Artista de Pedro Afonso, para sua Escola	100.000	100.000	—	—	
Conferência de São Vicente de Paula de Arraias	100.000	100.000	—	—	
Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José, de Dianópolis	200.000	—	—	200.000	
Sociedade de Assistência à Infância Abandonada de Cristalândia	400.000	100.000	—	300.000	
Conferência de São Vicente de Paula, de São Domingos, para um Patronato Agrícola	200.000	200.000	—	—	
Prefeitura de Monte Alegre de Goiás, para conclusão de seu Grupo Escolar	300.000	300.000	—	—	

DISCRIMINAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
Prefeitura de Porangatú, para construção do Grupo Escolar de Mutunópolis	300.000	300.000	—	—
Escola Normal Rural Doutor Vasco dos Reis de Paraná, (para construção do prédio)	300.000	300.000	—	—
Associação Rural de Paraná	30.000	30.000	—	—
Associação Rural de São Domingos	50.000	50.000	—	400.000
Associação Rural de Taguatinga	500.000	100.000	—	200.000
Centro de Assistência Médica à Mãe Pobre de Miracema	300.000	100.000	—	—
Caixa Escolar do Grupo Desembargador Virgílio de Melo Franco, de Paraná	20.000	20.000	—	—
Total 10 — GOIÁS	4.100.000	2.568.000	—	1.532.000
11 — Guaporé	3.000.000	2.000.000	210.900	789.100
Obras sociais da Prelazia de Pôrto Velho	300.000	228.900	—	71.100
Obras sociais da Prelazia de Guajará-Mirim	250.000	190.000	—	60.000
Obras sociais da Catedral de Pôrto Velho	—	—	—	—
Sociedade Guaporense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, mantenedora do Educandário Belisário Pena, sendo	620.000	500.000	—	120.000
Cr\$ 60.000, para serviços assistenciais — Pôrto Velho	60.000	60.000	—	—
Escola de Assistência Social de Rondônia	100.000	100.000	—	—
Sociedade de Assistência aos Leprosos de Guajará-mirim	60.000	60.000	—	—
Orfanato São Judas Tadeu, de Guajará-Mirim	60.000	60.000	—	—
Orfanato São Vicente de Paula, de Guajará-Mirim	60.000	60.000	—	—
Colégio Nossa Senhora do Calvário, de Guajará-Mirim	80.000	80.000	—	—
União dos Estudantes Secundários do Guaporé — Pôrto Velho	40.000	40.000	—	—
Orfanato Nossa Senhora da Conceição — Pôrto Velho	30.000	30.000	—	—
Escola Samaritana — Pôrto Velho	60.000	60.000	—	—
Associação de Proteção à Criança de Guajará-Mirim	60.000	60.000	—	—
Escolas e Dispensários, mantidos pelo Aéreo-Clube de Pôrto Velho	75.000	75.000	—	—
Escolas e Dispensários, mantidos pelo Aéreo-Clube de Guajará-Mirim	75.000	75.000	—	—
Escolas e Dispensários, mantidos pela Associação Comercial de Pôrto Velho	60.000	60.000	—	—

DISCRIMINAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
	DOTAÇÃO	Primeira	Segunda	Terceira
Escolas e Dispensários, mantidos pela Associação Comercial de Guajará-Mirim	60.000	60.000		
Construção do conjunto residencial dos servidores técnicos do Hospital de Guajará-Mirim Para sede da Prefeitura Municipal de Porto Velho	1.000.000	700.000	—	300.000
	2.000.000	1.300.000	—	700.000
Total 11 — GUAPORÉ	7.990.000	5.738.900	210.900	2.040.200
12 — Maranhão				
Associação das Damas de Assistência e Proteção à Infância — São Luiz	500.000	400.000	—	100.000
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, de São Luiz, mantenedora do Educandário Santo Antônio	800.000	—	—	800.000
Para merenda escolar em São Luiz	200.000	—	200.000	—
Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade — Monção	50.000	50.000	—	—
Associação de Proteção à Velhice Desamparada de Monção	50.000	50.000	—	—
Aprendizado Agrícola de Guimarães	200.000	—	—	200.000
Construção do Conservatório de Música da Sociedade Maranhense de Cultura Artística	1.000.000	500.000	—	500.000
Beneficência Doutor Zeca Moreira, Santa Quitéria	50.000	—	50.000	—
Conclusão da Escola Nunes Freire, município de Arantes	150.000	50.000	23.000	77.000
Construção de um prédio para o Grupo Escolar, no município de Ribamar	250.000	150.000	—	100.000
Centro Maranhense de Estudos	500.000	200.000	—	300.000
Equipamento para o Laboratório Osvaldo Cruz, em São Luiz	600.000	400.000	—	200.000
Patronato São Luiz, de Cururupu	50.000	50.000	—	—
Obras de Assistência Social da Igreja Cristã Evangélica de Cururupú	100.000	50.000	—	50.000
Legião Cururupense de Assistência, Cultura e recreação	500.000	200.000	—	300.000
Cruz Vermelha Brasileira, filial do Maranhão, para prosseguimento das obras de construção de Hospital em São Luiz				
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, de São Luiz, mantenedora do Educandário Santo Antônio; sendo Cr\$ 150.000 para a compra de um terreno	1.500.000	300.000	—	1.200.000

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Tercera	
destinado à ampliação do Educandário Santo Antônio	950.000	750.000	—	200.000	
Associação de Criadores do Maranhão, São Luiz	250.000	250.000	—	—	
Federação das Associações Rurais do Maranhão, em São Luiz	250.000	250.000	—	—	
Total 12 — MARANHÃO	7.950.000	3.650.000	273.000	4.027.000	
13 — Mato Grosso					
Colégio Estadual de Mato Grosso, para equipamento do Gabinete de Física e Química	600.000	600.000	—	—	
Departamento de Ação Social Arquidiocesana, para prosseguimento de suas obras	3.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	
Aprendizado Agrícola e Artezenato a cargo dos Frades Franciscanos, em Nossa Senhora do Livramento	300.000	100.000	100.000	100.000	
Sociedade de Proteção à Infância e à Infância de Várzea Grande	300.000	100.000	100.000	100.000	
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Várzea Grande	300.000	100.000	100.000	100.000	
Colégio Asilo Santa Rita de Cuiabá, para prosseguimento de sua construção	500.000	200.000	150.000	150.000	
Obras de Ação Social das Missões Salesianas de Mato Grosso	500.000	250.000	250.000	—	
Prosseguimento de Obra da Pia União de Santo Antônio, Cuiabá	300.000	100.000	100.000	100.000	
Total 13 — MATO GROSSO	5.800.000	2.450.000	1.800.000	1.550.000	
15 — Pará					
Obras Sociais da Prelazia do Marajó	1.000.000	500.000	—	500.000	
Manutenção do Posto Médico Odontológico de Soure, mantido pela Prelazia do Marajó	500.000	250.000	—	250.000	
Padres Redentoristas, para sua obra social e educativa — Belém	600.000	450.000	—	150.000	
Casa do Filho do Seringueiro, em Ananindéua	300.000	150.000	—	150.000	
Escola Doméstica da Anunciação, de Ananindéua	300.000	150.000	—	150.000	
Asilo do Bom Pastor — Belém, para construção de sua sede	1.000.000	800.000	—	200.000	
Total 15 — PARÁ	3.700.000	2.300.000	—	1.400.000	

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	P R I O R I D A D E S			OBSERVAÇÕES
		Primeira	Segunda	Tercera	
20 — Rio Branco					
Para indenização dos terrenos da Associação Comercial de Boa Vista, utilizados pelo Governo e fazer face a outras desapropriações necessárias, de acordo com o plano de urbanização e de construções em Boa Vista	1.500.000	1.300.000	—	200.000	
Para prosseguimento e conclusão da construção da sede da União Beneficente Operária de Boa Vista	500.000	500.000	—	—	
Para o desenvolvimento do plano da construção, na capital e no interior, a fim de atender o plano do Governo do Território	8.000.000	3.690.000	1.130.000	3.180.000	
Total 20 — RIO BRANCO	10.000.000	5.490.000	1.130.000	3.380.000	
TOTAL DE — SUBVENÇÕES EXTRAORDINARIAS	97.820.000	52.946.900	6.881.900	37.991.200	

Belém, 28 de Novembro de 1956.

Dr. WALDIR BOUÏD
Superintendente do P. V. E. A.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, para aquisição de sementes de mudas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Rubens Rodrigues Lima, Diretor do Instituto Agrônômico do Norte, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e seis (26) de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e hum (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957):

SEGUNDO: — Adotar, para emprêgo do saldo de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), comprovado nesta data, o plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este vai anexado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Rubens Rodrigues Lima, Diretor do Instituto Agrônômico do Norte, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
RUBENS RODRIGUES LIMA
ANTONIO GILLET

Testemunhas:
João de Moura Neves
Raymundo Farias Lopes

ANEXO ao termo aditivo ao convênio firmado em 26-5-55 entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, num total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para aplicação do saldo de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à conclusão dos trabalhos de produção de sementes e mudas.

I — CACAU

Despesas de qualquer natureza atribuídas da Secção do Fomento Agrícola Federal, neste Estado (em Santarém, Cametá e Ananindeua), com a execução final dos trabalhos destinados à produção de 500.000 mudas de cacau, devidamente acondicionadas para distribuição aos agricultores

150.000,00

II — JUTA

a) Aumento de produção de mais vinte (20) toneladas de sementes selecionadas de juta, em Manaus, em co-
operação com a Secção do Fomento Agrícola Federal do Amazonas, conforme entendimento firmado entre o Ministério da Agricultura, S. P. V. E. A. e S. F. A. F. do Amazo-

nas 800.000,00

b) Quantia destinada a atender ao pagamento das despesas já efetuadas à conta dos trabalhos programados no item IV do primitivo plano de aplicação, anexo ao convênio

170.000,00

III — ARROZ

a) Quantia destinada a atender ao pagamento autorizado pela S. P. V. E. A., em ofício GS-0-2366, de 10-11-56, bonificação de 10 % (dez por cento) aos cooperadores da região de Breves pelas suas respectivas produções de 1955

120.000,00

IV — CANA DE AÇÚCAR

Despesas com os trabalhos da cultura da cana de açúcar assim programadas:

a) Pessoal 332.000,00

b) Despesas com aquisição de material destinado aos trabalhos, obtenção de variedades, adubos, inseticidas, material de drenagem, etc.

368.000,00

700.000,00

V — Aquisição de 700 mudas de Puchurí, para início dessa cultura

14.000,00

VI — Eventuais

46.000,00

T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá, para prosseguimento das Escolas Agro-Pecuárias do Colégio S. José de Macapá, Abrigo Caetano da Silva de Oiapoque, Escola Doméstica de Amapá e obras sociais daquela Prelazia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Dom Aristides Pirovano, Bispo Prelado de Macapá, identificado neste ato como o próprio, firmaram o presente contrato nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Prelazia de Macapá obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia destinados ao prosseguimento das Escolas Agro-Pecuárias do Colégio São José de

Macapá, Abrigo Caetano da Silva de Oiapoque, Escola Doméstica de Amapá e das Obras Sociais da Prelazia, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo, e aos detalhes técnicos do processo SPVEA — 15.553.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Prelazia de Macapá a quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00) valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o corrente exercício; Anéxo quatro⁽⁴⁾ — Poder Executivo; Sub-anéxo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas Ordinárias; Verba 2.0.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 2 — Entidades assistenciais e culturais, conforme discriminação do anexo; 03 — Amapá — Prosseguimento das Escolas Agro-Pecuárias do Colégio S. José de Macapá, Abrigo Caetano da Silva de Oiapoque, Escola Doméstica de Amapá em Amapá e Obras Sociais da Prelazia de Macapá — Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLAUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Prelazia de Macapá em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Prelazia de Macapá mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA SEXTA: — A Prelazia de Macapá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Prelazia de Macapá sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Prelazia de Macapá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações, que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA NONA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo,

quando for de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente a estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por Dom Aristides Pirovano, Bispo Prelado de Macapá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

Dom ARISTIDES PIROVANO

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Firunci Gomes de Castro

Célio Dacier Lobato

PLANO de aplicação da verba de Cr\$ 2.500.000,00 destinado ao prosseguimento das Escolas Agro-Pecuárias do Colégio S. José de Macapá, Abrigo Caetano da Silva de Oiapoque, Escola Doméstica de Amapá, em Amapá e Obras Sociais da Prelazia de Macapá.

1 — EDIFÍCIO DAS OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA

Prosseguimento da construção da ala esquerda do prédio e da tipografia, nos andares térreo e superior, conforme projeto e orçamento anexos ao processo

612.196,90

2 — EDIFÍCIO DO ABRIGO CAETANO DA SILVA

Trabalho de revestimento interno e externo, confecção e assentamento de esquadrias, bem como aquisição e instalação de vidros, conforme projeto e orçamento anexos ao processo

408.647,10

3 — EDIFÍCIO DA ESCOLA DOMÉSTICA DE AMAPÁ

Execução dos serviços preliminares, movimento de terras, fundações, estrutura e cobertura, conforme projeto e orçamento anexos ao processo

1.079.156,00

4 — COLÉGIO SÃO JOSÉ

Construção de um barracão de madeira de lei, coberto de alumínio, medindo 15m. x 20m., conforme orçamento anexo ao processo

400.000,00

T O T A L Cr\$ 2.500.000,00

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Maranhão, para aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao serviço de energia elétrica do Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de procurador da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, no Maranhão, daqui por diante denominada, simplesmente, Prefeitura, firmaram o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de

seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Prefeitura obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados a auxiliar os serviços de energia elétrica no município, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará a Prefeitura a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício corrente; Anexo quatro (4) — Poder Executivo; Sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; **DESPESAS DE CAPITAL;** Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA;** 3.3.0.0 — Energia; 12 — Maranhão; 3 — Auxílio às Prefeituras Municipais para o serviço de energia elétrica, inclusive aquisição de combustíveis e lubrificantes, nas seguintes localidades: 1 — Presidente Dutra — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A Prefeitura prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Prefeitura sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo

das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury de Oliveira, Procurador da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

P.p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Argentino do Brasil Castagena

Raymundo Farias Lopes

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 100.000,00, dotação de 1956, destinada ao auxílio à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, para o serviço de energia elétrica, inclusive aquisição de combustíveis e lubrificantes.

21.180 litros de óleo combustível Diesel	74.130,00
1.150 litros de óleo lubrificante	25.870,00

T O T A L	Cr\$ 100.000,00
-----------	-----------------

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz, no Maranhão, para construção das obras de ampliação de seu hospital.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de bastante Procurador da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz (Maranhão) daqui por diante denominada simplesmente, Santa Casa, firmaram o presente contrato nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa

de registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Santa Casa obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à ampliação de seu hospital, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Santa Casa a quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício corrente; Anexo quatro (4) — Poder Executivo; Sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; **DESPEAS DE CAPITAL;** Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal) **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA;** 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades; 12 — Maranhão; 5 — Continuação das obras de ampliação do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz — quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Santa Casa em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Santa Casa mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA SEXTA: — A Santa Casa prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do

presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Santa Casa sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Santa Casa apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA NONA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Anotnio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, Procurador da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz (Maranhão) e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

P.p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

João de Moura Neves

Raymundo Farias Lopes

ESTADO DO MARANHÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 400.000,00, DOTAÇÃO DE 1956, DESTINADA A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
ALVENARIA DE TIJOLO				
Paredes de 0,25	m2	300,00	170,90	51.000,00
Paredes de 0,15	m2	170,00	100,00	17.000,00
Concreto armado (lajes)	m3	60,90	5.000,00	304.500,00
Eventuais				27.500,00
TOTAL			Cr\$	400.000,00

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Pontifício Instituto das Missões, para diversas obras a seu cargo.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Edmond Jacques Piérre Dansot, em religião irmão Edmundo Victor, na qualidade de bastante procurador do Pontifício Instituto das Missões, conforme mandato que exibiu, firmaram o presente aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em trinta (30) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União em sessão de 27 de janeiro de 1956, conforme aviso 440/P/56, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do contrato aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Edmond Jacques Piérre Dansot, em religião irmão Edmundo Victor, na qualidade de procurador do Pontifício Instituto das Missões, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

EDMOND JACQUES PIÉRRE DANSOT

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

João de Moura Neves

Nelly Barbosa.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa N. 31

EDITAL N. 31 — GRUPO N. 31

Concorrência Administrativa para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do sr. dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 28, às 10 horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo sr. dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA: — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos

proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 3 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência, correrão por conta do crédito aberto pelo Banco do Brasil, a favor desta Estrada, de acordo com autorização concedida pelo Sr. Presidente da República em PR 61.240/56, publicado no "Diário Oficial" da União, de 5/12/56, à página 23.094.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis, pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menor nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almo-xarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em cinco (5) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao sr. dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 19 de dezembro de 1956.

(a.) EDGAR TÁVORA DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão

(Ext. — 28-12-56)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa N. 32

EDITAL N. 32 — GRUPO N. 32

Concorrência Administrativa para fornecimento de Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do sr. dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 28, às 10 horas, no escritório do Almo-xarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo sr. dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, fô-lha a fô-lha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecimento já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com

o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 3 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência, correrão por conta do crédito aberto pelo Banco do Brasil, a favor desta Estrada, de acordo com autorização concedida pelo Sr. Presidente da República em PR 61.240/56, publicado no "Diário Oficial" da União, de 5/12/56, à página 23.094.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis, pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almo-xarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues no Almo-xarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menor nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almo-xarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em cinco (5) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao sr. dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 19 de dezembro de 1956.

(a.) EDGAR TÁVORA DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão.

(Ext. — 28-12-56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Murilo José Maues Lira, menor, representado por seu pai, Antonio Lira Junior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Arcepreste Manoel Teodoro, São Pedro, São Francisco de onde dista 44m95m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — lateral direita — 55,00m.

Lateral esquerda — 55,95m.

Travessão — 24,00m.

Área — 1.053,93m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1956. — (a) Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras. (T. 16.376 — 8, 12 e 28/12/56)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Antonio Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Mauriti, Almirante Barroso e 25 de Setembro, a 80,90m.

Dimensões:

Frente — 6,70m.

Fundos — 71,50m.

Área — 479,05m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1130 e à esquerda com o de n. 1124. Terreno edificadinho sob o n. 1128.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de novembro de 1956. — (a) Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras. (T. 16.612 — 8, 18 e 28/12/56)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Bolby Miranda do Nascimento brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão de Mamoré, Liberato de Castro, Silva Castro e Barão de Igarapé-Miri, de onde dista 145,94m.

Dimensões:

Frente — 10,47m.

Fundos — 42,50m.

Área — 675,315m².

Forma regular, baldio, s/n e cercado. Confina com ambos os lados com terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956. — Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras. (T. 16.733 — 10, 28/12/56 e 1/1/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Albino de Souza Maia, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno na quadra: Alcindo Casella, 14 de março, São Silvestre e Padre Eutíquio, de onde dista 170,25m.

Dimensões:

Frente — 6,60m.

Fundos — 60,00m.

Área — 396,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1740.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1956. — Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 16.737 — 18, 28/12/56 e 7/1/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Miguel Simão dos Santos, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situada na quadra: Manoel Evaristo, Soares Carneiro, 14 de Março e Curuçá, de onde dista 119,60 metros.

Dimensões:

Frente — 6,60m.

Fundos — 50,60m.

Área — 333,96m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 502, e à esquerda com o de n. 498. No terreno há um imóvel coletado sob o n. 500.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T. 16.423, 28/12/56 e 7, 17/1/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Romeu de Miranda Nascimento, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão de Mamoré, Liberato de Castro, Silva Castro e Igarapé-Miri, de onde dista 156,41m.

Dimensões:

Frente — 10,45m.

Fundos — 64,50m.

Área — 675,31m².

Forma regular. Baldio cercado, confinando à direita com a barra ca s/n., e à esquerda com terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira

(T. 16.429, 28/12/56 e 7, 17/1/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria Agostinha, brasileira solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão de Mamoré, Liberato de Castro, Silva Castro e Barão de Igarapé-Miri, de onde dista 135,47m.

Dimensões:

Frente — 10,47m.

Fundos — 64,50m.

Área — 675,315m².

Terreno baldio cercado. Confinando de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T. 16.430, 28/12/56 e 7, 17/1/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Francisco Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Frederico, Djalma Dutra, Belém e Una, de onde dista 77,30m.

Dimensões:

Frente — 7,20m.

Fundos — 34,45m.

Área — 248,04m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 67, e à esquerda com o imóvel n. 77. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 71.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente,

findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T. 16.664, 28/12/56, 8, 18/1/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Edeltrudes Gomes de Oliveira, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apinagés, Tupinambás, Onataias e Caiapós, de onde dista 36 metros.

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 40,00m.

Área — 240m².

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T. 16.663, 28/12/56, 8, 18/1/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Departamento do Patrimônio,

Arquivo e Cadastro

(Alinhamento e Arrumação)

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Pojucan Tapajós, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à rua Henrique Gurgel s/n., medindo 8,00m de frente por 41,00m de fundos, marcou o dia 12 de janeiro, às oito (8) horas da manhã, para executar os trabalhos requeridos, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados, a fim de assistirem aos trabalhos e reclamarem aquilo que for a bem dos reciprocos interesses.

EVANDRO SIMÕES BONNA

Engenheiro do D.P.A.C.

(T. 16.665 — 28/12/56)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Zilda Paes Guimarães de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 27.ª Comarca — Obidos: 73.º Termo: 74.ª Município — Juruti e 193 Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado, situado na ilha Santa Rita, limitando-se: pela frente, ao Morro, com o lago Pocu; do lado direito, a Leste, com o lago Acari; do lado esquerdo, a Oeste, com a cabeceira denominada Tarumanzal; pelos fundos, ao Sul, com as cabeceiras do lago denominado Poço Fundo, medindo mais ou menos 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de dezembro de 1956. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (T. 16.383 — 8, 18 e 28/12/56)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Comerciano Batista da Silva, nos termos da art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca — Óbidos; 73.º Termo; 73.º Município — Juruti e 193.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado, distante cerca de 1.500 metros da margem direita do paran. Maracá-açu, limita-se: ao Norte, Sul e Leste, com terras dos herdeiros de Raimunda Batista de Sousa e Oeste, com terras devolutas do Estado, medindo 584,250 metros de frente por 602,485 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de dezembro de 1956. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (T. 16.382 — 8, 18 e 28/12/56)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria da Silva Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca — Óbidos; 73.º Termo; 74.º Município — Juruti e 193.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado, no lugar Terra Preta, denominado "São Francisco", limita-se: ao Norte com terras de Clarice da Silva Costa; ao Sul, com terras ocupadas pelos herdeiros de Maximiano Lima; a Leste, com o igarapé Maranhão e a Oeste com a margem direita do paran. Maracá-açu, medindo 118 metros de frente por 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de dezembro de 1956. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (T. 16.381 — 8, 18 e 28/12/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Pereira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 47.º Termo, 47.º Município, São Domingos do Capim e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras, situado à margem esquerda do igarapé Jutuba, tributário do rio Capim, pela sua esquerda, limitando-se pela frente, com águas do dito igarapé Jutuba, pelo lado de cima, com águas do igarapé Caratateua; pelo lado de baixo, com as do igarapézinho Ubim e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 2.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de dezembro de 1956. Joana Ferreira Cruz, Oficial Administrativo (T. 16.431, 28/12/56 e 7, 17/1/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Manoel Vieira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 27.ª Comarca, 73.º Termo, 73.º Município de Juruti e 193.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas limitando-se pela frente com as terras de José Araújo, por onde mede 1.600 metros; lado de baixo, com o igarapé do Maranhão e terras do Estado, por onde mede 2.400 metros; lado de cima, com terras demarcadas de José Manoel Vieira, por onde mede 2.400 metros e pelos fundos, com terras do Estado por onde mede 1.000 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Juruti.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de dezembro de 1956. Joana Ferreira Cruz, Oficial Administrativo (T. 16.432, 28/12/56 e 7, 17/1/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1.º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (E. F. P. E.), fica notificado o sr. Presbítero Luis Pimentel, escrivão da Coletoria Estadual de Maracá, o qual, tendo sido designado pela Portaria n. 325 de 10/9/56, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Itupiranga, durante o impedimento do respectivo titular, e não tendo atendido aquela determinação e nem justificado o motivo, a apresentar-se à referida Exatoria, nos termos da aludida portaria, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão, de acordo com a lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias se úteis.

Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos 26 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1 a 31/12/56)

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital e de acordo com os dispositivos constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, fica notificado o senhor Moacyr Miranda, classificador de produtos e encarregado do posto de classificação de produtos em Santarém, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se no Departamento de Classificação de Produtos, nesta cidade de Belém, para onde foi removido, por portaria n. 8, de 28/8/56, do sr. Diretor do Departa-

mento de Fiscalização de Produtos, sob pena de, não comparecendo para assumir suas funções no referido Departamento, dentro daquele prazo e não sendo justificado e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta Repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1 a 31/12/56)

ANÚNCIOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ EDITAL

Abre concorrência pública para a venda do material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de sessenta (60) dias e de acordo com a Lei n. 3.434, de 23/10/1956, a contar desta data, a concorrência pública para venda dos materiais abaixo discriminados, que constituíram o Patrimônio da extinta THE PARA ELECTRIC RAILWAYS AND LIGHT INC COMPANY LIMITED, composto de:

SEÇÃO DA FERRARIA

(Oficina de Ferreiro)

- 1 (uma) Ventuinha
- 2 (duas) Bigornas com suporte
- 2 (dois) Tornos de bancada de madeira.
- 1 (um) Trolher de ferro com rodas de triso.
- 2 (dois) Trolher de ferro.
- 2 (dois) Trolher de ferro.
- 1 (um) Bomba Hidráulica de óleo.
- 2 (2) Carrinhos de mão (sendo um com duas rodas e o outro com uma (1)).
- 1 (uma) Golaia grande, em perfeito funcionamento.
- 1 (um) Turco de ferro.
- 1 (uma) Banca paralela de ferro.
- 1 (um) Carro aranha para transporte de ferro (pêso).
- 2 (dois) Carros pequenos de roda chata.
- 6 (seis) Macacos grandes de travessa (sendo quatro em perfeito funcionamento e dois no estado.
- 1 (um) Torno pequeno, mecânico, com transmissão, perfeito.
- 1 (uma) Bomba centrífuga para água.
- 1 (uma) Golaia pequena para serviço leve com respectivos trilhos.
- 1 (uma) Talha patente para uma tonelada.
- 3 (três) Escadas de ferro com 16 degraus, cada.
- 1 (uma) Golaia, grande, de grande capacidade.

SEÇÃO DE FUNDIÇÃO

- 1 (um) Motor elétrico G. E., n. 400007, de 7,5 HP., 550 volts.
- 1 (um) Reostato, G. E., para motor de 7,5 HP.
- 1 (um) Excitador, G. E. para reostato.
- 1 (uma) Ventoinha n. 4 dupla, uncionando.
- 1 (um) Forno de ferro para fundição, com todos os utensílios.
- 1 (uma) Talha patente para duas toneladas.
- 1 (um) Torno de bancada.
- 2 (duas) Balanças de ferro com braço de gancho.
- 1 (uma) Golaia, completa e carro.
- 1 (uma) Máquina para fazer sapatas para bonde.
- 5 (cinco) Aranhas sortidas, para cadinho.
- 3 (três) Tenazes, grandes, para cadinho.
- 4 (quatro) Painéis, grandes, de ferro, para fundição.
- 2 (duas) Painéis, pequenas, de

ferro, para fundição.

- 1 (uma) Apá de ferro.
- 10 (dez) Caixas de ferro para fundição, 20x14.
- 10 (dez) Caixas de Ferro para roldanas, 13x12.
- 1 (um) Cadinho, grande, usado, de 150 kilos.
- 19 (dezenove) Caixas de ferro para fazer sapatas, 18x14.
- 13 (treze) Caixas de ferro para fundição, 16,5x34,5.
- 1 (um) Cadinho, médio, usado, de 120 kilos.
- 1 (um) Cadinho, pequeno, usado de 50 kilos.
- 1 (uma) Marreta, com cabo, de 5 kilos.

SEÇÃO DE CARPINTARIA

- 1 (uma) Máquina tupia conjugada com serra circular e furadeira, em perfeito funcionamento, marca "London", de fabricação, inglesa, George Hatch Ltda.
- 1 (uma) Tupia, pequena, Framão, em perfeito funcionamento.
- 1 (uma) Máquina furadeira de badame e corrente, patente Run, Thisehain Slack.
- 1 (um) Torno para madeira pequeno, Fabricação Inglesa de George Hapch Ltda. no estado.
- 1 (uma) Máquina de amolar serra, no estado.
- 3 (três) Macacos de espichar, em perfeito funcionamento.
- 12 (doze) Discos de serra circular, usados.
- 1 (uma) Máquina plaina juntreira, marca Makers-Halifax, de fabricação inglesa, no estado.
- 1 (uma) Plaina, grande, marca Banckart, Bruxelles, no estado.
- 1 (uma) Serra de fita, pequena, no estado.
- 1 (uma) Máquina de esmerillar com bancada movedissima.
- GALPÕES DA AVENIDA INDEPENDENCIA
- 1 (um) Galpão coberto com telha francesa, com os ares de madeira e colunas de ferro, medindo cinquenta e um (51) metros e vinte (20) centímetros de comprimento, por quatorze (14) metros e dez (10) centímetros de largura, desmontável.
- 1 (um) Galpão coberto de telhas de zinco, com armação de ferro, com noventa e sete (97) metros e dez centímetros de comprimento por trinta e nove (39) metros e trinta (30) centímetros de largura, com atracções de parafusos, desmontável.
- 1 (um) Galpão coberto com telha francesa, com os ares de madeira e colunas de ferro, com quarenta (40) metros e cinquenta (50) centímetros de comprimento, por dez (10) metros e sessenta centímetros de largura, desmontável.
- ALMOXARIFADO
- 10 (dez) Apararaios para 15.000 Volts.
- 26 (vinte e seis) Latas de Cupe-lim, imuni, de madeiras.
- 2 (duas) Chaves faca para 15.000 Volts.
- 2 (duas) Chaves tripolares para 400 Ampere.
- 800 (oitocentos) metros de cabo com capa de chumbo 37/12 S. W. G.
- 350 (trezentos e cinquenta) metros de cabo com capa de chumbo R 2x16 B 29 m/m 2.300 volas.

100 (cem) Metros de cabo isolado m/plástica n. 2 — 600 volts.
5 (cinco) placas de cimento e amianto.

200 (duzentos) Metros de fio Volcon n. 2 — 600 volts.

41.800 Kls. Fio de bobina, capa de algodão n. 25.

56.500 Kls. Fio de Bobina, capa de algodão n. 24.

10.800 Kls. Fio de Bobina, capa de algodão n. 22.

33.500 Kls. Fio de Bobina, capa de algodão n. 23.

56.300 Kls. Fio de Bobina, capa de algodão n. 26.

8.600 Kls. Fio esmaltado, n. 23.

12.800 Kls. Fio esmaltado, n. 24.

18.800 Kls. Fio esmaltado, n. 25.

13.800 Kls. Fio esmaltado n. 26.

400 (quatrocentos) metros de fio cobre nú trolly n. 2/0.

5 (cinco) Interruptores automáticos a óleo 700 amps. 4.500 Volts.

9 (nove) Folhas de micanite.

40 sacos com asbestos em pó.

1 (um) Tambor com óleo emulsificador geblinexum c/ 180 litros.

10 (dez) Latas removedor de tintas e vernizes "Pintoff".

2 (dois) Cortadores de engrenagem para máquina (Freze B).

16 (dezesseis) Latas de tinta a óleo (Helice" n. 1.040.

7 (sete) Latas com verniz vernelho "Glipal" n. 1.201 secagem no ar.

4 (quatro) Latas com verniz alarajado "Glipal" n. 1.248, secagem no ar.

7 (sete) Latas com verniz claro "Glipal" n. 1.694, secagem em estufa.

3 (três) Latas verniz G. E. n. 9.574.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sito à Av. Independência, 73 em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 31 de janeiro de 1957, às 10 horas da manhã.

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais nos depósitos e almoxarifado do Departamento, sitos à Av. Independência, 73, todos os dias úteis.

c) Será tornada semefeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quitos com os impostos municipais.

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos Secretários de Fazenda e de Obras, e o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

g) Todas as despesas concernentes a desmontagens, etc., dos materiais oferecidos na presente concorrência, correrão por conta do comprador.

Belém, 2 de dezembro de 1956.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém. — (a) Orlando Cordeiro, diretor do D. M. F. L. Visto: Dr. Celso Malcher, Prefeito Municipal de Belém.

SVa8.pETAOINSHRDLUETAOINSHR
Dias 2 e 28/12/56 e 8, 20 e 28/1/57)

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará).
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Raimundo Teixeira Nolito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. São Jerônimo, n. 186.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 16.424 — 28, 29 e 30/12/56 e 1, 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Nilson José Fialho de Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Malcher, n. 166.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.425 — 28, 29 e 30/12/56 e 1, 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Adherbal Augusto Meira de Mattos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt, n. 298.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.426 — 28, 29 e 30/12/56 e 1, 3/1/57).

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

RESOLUÇÃO N. 65/56 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

Concede ao Vereador Alberto Nunes, 5 dias de licença para tratar de assuntos de seus interesses particulares.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos 5 dias de licença para tratar de assuntos de seus interesses particulares ao Vereador Alberto Nunes, a partir do dia 11 de dezembro corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956.

Carlos Oliveira
Presidente
Amado Magno e Silva
1.º Secretário
Jacinto Rodrigues
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 66/56 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956

Institui uma gratificação especial e mensal aos membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Os Vereadores à Câmara Municipal de Belém perceberão além dos subsídios (parte fixa e variável) e da ajuda de custo fixados para cada quadriênio uma gratificação mensal correspondente a dois terços da parte fixa de seus subsídios.

Art. 2.º A representação para o Presidente da Câmara Municipal será de dois mil (Cr\$ 2.000,00) mensais.

Art. 3.º Perderão o direito à gratificação especial os vereadores licenciados para tratar de interesses particulares.

Art. 4.º Os efeitos desta Resolução, serão contados a partir de 1.º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1956.

Carlos Costa de Oliveira
Presidente
Luiz Mota
1.º Secretário
Jacinto Rodrigues
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 67/56 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1956

Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e dá outras providências.

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Nelson de Figueiredo Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. Benjamim Constant, n. 157.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.427 — 28, 29 e 30/12/56 e 1, 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Oswaldo Nasser Tuma, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. da Vigia, n. 152.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.428 — 28, 29 e 30/12/56 e 1, 3/1/57).

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica criado o § 3.º do art. 19.º da Resolução n. 11, de 12 de julho de 1952 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, com a seguinte redação:

§ 3.º Estando presente o suplente imediato, no ato da Câmara aprovar o pedido de licença, será este imediatamente empossado, independente das providências ulteriores de direito, estabelecidas nos parágrafos anteriores.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 5 de dezembro de 1956.

Carlos Oliveira
Presidente
Amado Magno e Silva
1.º Secretário
Jacinto Rodrigues
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 68/56 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

Concede ao Vereador Lourival Gomes da Silva, 5 dias de licença para tratar de assunto de seus interesses particulares.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos 5 dias de licença para tratar de assuntos de seus interesses particulares, ao Vereador Lourival Gomes da Silva, a partir do dia 11 de dezembro corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956.

Carlos Oliveira
Presidente
Amado Magno e Silva
1.º Secretário
Jacinto Rodrigues
2.º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca o Sr. Amado Magno e Silva, suplente de Vereador pela legenda do Partido Social Progressista, para exercer durante o impedimento do titular, o mandato de Vereador na vaga do Sr. Vereador Alberto Nunes, licenciado

para tratar de assunto de seus interesses particulares, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir de 11 do corrente.

Câmara Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956.

Carlos Oliveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca o sr. Napoleão de Oliveira Martins, suplente de Vereador pela legenda da União Democrática Nacional, para exercer durante o impedimento do titular, o mandato de Vereador na vaga do Sr. Lourival Gomes da Silva, licenciado para tratar de assunto de seus interesses particulares, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir de 11 do corrente.

Câmara Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956.

Carlos Oliveira
Presidente

ATO N. 40/56 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE: — tendo em vista o exame procedido nas contas apresentadas pelo Sr. Dr. José Alberto do Couto Rocha, Tesoureiro da Câmara Municipal de Belém, (Proc. 657/56), referente aos meses de julho e agosto, p.p. conceder-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Câmara Municipal de Belém, 23 de novembro de 1956.

Dr. Carlos Costa de Oliveira
Presidente
Luiz Henriques Mota da Silva
1.º Secretário
Jacyntho de Pinho Rodrigues
2.º Secretário

PORTARIA N. 28/56 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o período de férias para a funcionária Walkiria Alves de Rezende, ocupante efetiva do cargo de "Datilógrafo" desta Câmara, referente ao ano corrente, a partir de 17 de dezembro a 17 de janeiro de 1957.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1956.

Dr. Osvaldo Melo
Diretor Geral

PORTARIA N. 29/56 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o período de férias para o funcionário Raimundo Campos Garcia, ocupante efetivo do cargo de Contínuo, desta Câmara, referente ao ano corrente, a partir de 18 de dezembro a 18 de janeiro de 1957.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1956.

Dr. Osvaldo Melo
Diretor Geral

PORTARIA N. 30/56 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o período de férias para a funcionária Elizabeth Conceição Silva, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo, desta Câmara, referente ao ano de 1955, a partir de 10 de dezembro a 10 de janeiro de 1957.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1956.

Dr. Osvaldo Melo
Diretor Geral

(*) BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA

Balancete, em 30 de novembro de 1956

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F — Não Exigível	
Em caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	42.817.251,80	Fundo de Reserva Legal	33.522.564,00
Em depósito no Banco do Brasil S/A.	125.058.703,30	Fundo de Provisão	408.535.221,40
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	13.823.784,70	Outras Reservas	584.411.077,20
	181.699.739,8		1.176.468.862,60
B — Realizável		G — Exigível	
Empréstimos e m C/Corrente	937.441.921,60	Depósitos à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	673.624.198,30	de Poderes Públicos	45.780.083,20
Letras a Receber de C/Própria	5.576.724,40	de Autarquias	799.496,00
Agências no País	3.538.090.532,00	em C/C sem Limite	104.754.814,00
Correspondentes no País	2.588.767,30	em C/C Limitadas	7.740,10
Outros Créditos	566.436.082,30	em C/C Populares	52.343.422,60
	5.723.758.225,90	em C/C Sem Juros	18.901.520,60
Imóveis	11.038.873,30	Outros Depósitos	4.769.971,20
Títulos e Valores Mobiliários			227.357.047,70
Ações e Debêntures	11.419.000,00	a prazo de diversos	
Outros Valores	2.666,70	a Prazo Fixo	3.347.291,00
	5.746.218.765,90	de Aviso Prévio	13.382.266,10
		Letras a Prêmio	1.809.984,40
			18.539.541,50
			245.896.589,20
C — Imobiliário		Outras Responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	65.652.421,20	Obrigações Diversas	74.891.827,60
Móveis e Utensílios	24.134.005,80	Letras a Pagar	338.963.663,20
Material de Expediente	9.023.185,90	Agências no País	3.438.376.748,50
Instalações	3.219.584,40	Correspondentes no País	4.734.577,90
	102.029.177,30	Ordens de Pagamento e Outros Créditos	737.130.959,70
D — Resultados Pendentes		Dividendos a Pagar	80.544.502,70
Juros e Descontos	3.082.237,50		4.674.642.279,60
Impostos	1.452.248,20		4.920.538.868,80
Despesas Gerais e Outras Contas	210.865.308,20		
	215.399.793,90		
E — Contas de Compensação		H — Resultados Pendentes	
Valores em Garantia	1.421.079.074,20	Contas de Resultado	148.339.745,50
Valores em Custódia	273.036.849,40	I — Contas de Compensação	
Títulos a Receber de C/Alheia	813.413.959,50	Depositantes de Valores em Gar. e em Custódia	1.894.115.923,60
Outras Contas	476.721.830,80	Depositantes de Títulos em Cobrança no País	813.413.959,50
	2.984.251.713,9	Outras Contas	476.721.830,80
			2.984.251.713,90
	Cr\$ 9.229.599.190,8		Cr\$ 9.229.599.190,80

BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 1956

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque: Cr\$ 328.821.819,60.

JOAO MOUSINHO COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383JOSE DA SILVA MATOS
Presidente

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

(Ext. — Dia 27/12/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 4.816

JURISPRUDENCIA
(*) ACÓRDÃO N. 495 — A
Mandado de Segurança da Capital
Requerente — Arthur Hora do
Nascimento.
Requerido — O Governo do Es-
tado.

Relator — O Exmo. Sr. Des.
Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos
estes autos de mandado de seguri-
rança da Capital em que é requere-
nte Arthur Hora do Nascimento e
requerido o Governo do Estado.

I — Arthur Hora do Nascimento,
brasileiro, casado, funcionário pú-
blico estadual, residente e domi-
ciliado na cidade de Capanema,
neste Estado impetrou mandado de
segurança contra os atos do Go-
verno do Estado do Pará, pelos
quais foi tornada sem efeito a li-
cença especial que lhe havia sido
concedida até 30 de julho do cor-
rente ano e que o transferiu da
Coletoria Estadual de Capanema
para a de Conceição do Araguaia,
com infração dos Estatutos dos
Funcionários Públicos Civis do
Estado; e ainda com fundamento
no § 24 do art. 121 da Constitui-
ção Federal e na Lei Federal n.
1.533 de 31 de dezembro de 1951.

Alegou o impetrante: — que em
31 de outubro de 1938, foi no-
meado para o cargo de coletor es-
tadual no município de Portel as-
sumindo as funções a 29 de no-
vembro do mesmo ano. Posterior-
mente, passou a servir na Cole-
toria de Capanema, onde provi-
denciou para o aumento da renda
de sua repartição, que em 30 de
janeiro deste ano, o então Gover-
nador do Estado, atento ao que
preceitua o art. 116 da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, con-
cedeu seis (6) meses de licença

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

especial ao requerente, relativa ao
decênio de 29 de Novembro de
1938, ao igual data de 1948, quan-
do foi notificado pelo Decreto de
24 de julho último, de que o Go-
verno atual o havia transferido
para a Coletoria Estadual de Con-
ceição do Araguaia; que em Por-
taria n. 242, de 25 de julho tam-
bém deste ano, o Governo can-
celou a licença especial que o re-
querente estava gozando, para de-
terminar a sua volta ao exercício
de suas funções, no local para
onde fora transferido; que os atos
indicados eram ilegais. O da inter-
rupção da licença especial, porque
a autoridade administrativa não
pode revogar os seus próprios atos,
desde que já tenham produzido
efeito, constituindo esse fato, ju-
risprudência assente; que a ilegali-
dade do ato governamental trans-
ferindo o requerente para igual
função em Conceição do Araguaia,
decorreu pela infração do art. 54
da Lei Estadual n. 749, de 24 de
dezembro de 1953 que preceitua:
"o funcionário transferido ou re-
motivo compulsoriamente não
poderá perceber remuneração in-
ferior a que percebia, por qual-
quer título, no cargo anterior".
Ora, no ano de 1955, a Coletoria
de Capanema, rendeu a importân-
cia de Cr\$ 1.320.146,10 enquanto
que no mesmo ano, Conceição do
Araguaia alcançou apenas a quan-
tia de Cr\$ 20.268,20; que tomando
por base essas rendas, os vencimen-
tos percebidos pelos coletores,
no referido exercício foi o seguin-
te:

Capanema		Mensais	Anuais
Parte fixa (vencimentos)		1.250,00	15.000,00
Parte variável (percentagens, etc)		4.372,00	52.464,00
			Cr\$ 67.464,00
Conceição do Araguaia		Mensais	Anuais
Parte fixa (vencimentos)		1.250,00	15.000,00
Parte variável (percentagens, etc)		73,00	876,00
			Cr\$ 15.876,00

que pelos dados acima chega-se à
conclusão de que a diferença na
arrecadação entre as duas Cole-
torias é de Cr\$ 51.598,00, — con-
tra o patrimônio do impetrante,
infringente, e p. disposições dos
Estatutos já referidos, situação que
somente ao Judiciário cabe reme-
diar; que também sob o ponto de
vista sanitário, não há termo de
comparação entre os municípios
de Conceição do Araguaia e Ca-
panema, sendo que neste, há o
serviço organizado do SESP, que
por todos os motivos apontados, é
ilegal e injusta a sua remoção, re-
querendo ainda que lhe fosse con-
cedido o mandado liminar, para
continuar no exercício do cargo
até decisão final do caso.

At tomarmos conhecimento do
petitório e da documentação ane-
xa, capazes a prova dos funda-
mentos do pedido solicitamos as

informações ao Governo do Esta-
do, e mandamos dar vista dos au-
tos ao dr. Procurador Geral do
Estado, para a devida contestação
ao pedido. Não concedemos o man-
dado liminar, por entendermos que
nenhum prejuízo adviria ao im-
petrante, desde que, se vencedor,
receberia todos os proventos atra-
sados.

Informando dentro no prazo le-
gal de cinco dias, disse o Chefe do
Poder Executivo: que o impetran-
te não foi transferido e sim re-
movido, conforme consta do de-
creto (governamental), que con-
stitui o documento n. 3; que trans-
ferência é figura de direito admi-
nistrativo intrinsecamente diversa da
remoção e esta, no dizer de Pedro
Nunes: "é o simples deslocamento
do funcionário de uma para
outra repartição, sem que isso
determine qualquer alteração

dentro do quadro a que pertence",
que autorizando a lei que
ela possa ser feita de ofício (art.
57, do Estatuto), e implícito que
nessa hipótese o Governo é o
único Juiz da oportunidade ou
conveniência da remoção uma vez
que visa o serviço público e o in-
teresse da própria administração,
como já tem reconhecido o Supre-
mo Tribunal Federal; que no caso
especial de servidores que lidam
com as rendas públicas, e especial-
mente em funções de arrecadação,
a remoção periódica se impõe, até
mesmo com uma decorrência do
cargo (e transcrevo em Acórdão
do Tribunal de Justiça do Pará)
que nenhum gravame sofrerá o
impetrante com a medida determi-
nada, pois, como vem sendo res-
peitado em casos anteriores, não
será diminuída a remuneração que
recebia, de vez que perceberá, da
própria Coletoria de Capanema o
que se fizer necessário para man-
ter estável aquela distribuição, se
a revir de Conceição do Araguaia,
for inferior: que por força de man-
damento legal preceituado pelos
Estatutos dos Funcionários Públi-
cos, o impetrante receberá ajuda
de custo, cujo recebimento depen-
derá apenas de um simples requere-
mento dirigido à autoridade com-
petente na forma da lei; que
nenhuma lesão sofreu o im-
petrante, com o ato impugnado;
que foi atendida apenas a neces-
sidade de serviço da administração,
e seu deslocamento, a levou para
outro departamento público, onde
a lotação permitia a sua inclu-
são, porque estava vago o cargo;
que o Tribunal Federal de Recur-
sos já doutrinou: "Desde que a
lotação da Repartição para onde
se transferiu o funcionário com-
porta a sua inclusão, não há como
acoiar de ilegal a transferência
verificada" (in Arquivos do Minis-
tério da Justiça, vol. 53, pag. 155);
que "a remoção de funcionários
públicos, de uma para outra se-
ção da mesma repartição, com as
mesmas vantagens, não constitui
ato lesivo de direito".

(S. T. F. Ac. unânime de 4/5/53
— in Rev. vol. 152, pag. 164); que
quanto à circunstância de ter sido
interrompida a licença especial
que o requerente gozava, cabe no-
tar que essa licença constitui li-
berdade do Executivo, pelo que,
ao direito do funcionário há que
se sobrepor o interesse da admi-
nistração tendo em vista o ser-
viço público; que o capítulo que
no Estatuto, trata da espécie, bem
demonstra que essa licença, ja-
mais poderá prejudicar a boa or-
dem da coisa pública, pelo que
pode o Governo interrompê-la com
justa causa.

O dr. Procurador Geral do Es-
tado contestou o pedido acompa-
nhando o Governo do Estado, em
seus argumentos, desenvolvendo-
os, mas, não apresentando maté-
ria nova, além do que apresen-
tou: o relatório.

II — Está provado dos autos
que o impetrante, até 12 de ja-
neiro de 1955, tinha 17 anos. (1)

mês e 13 dias de serviços públi-
cos, e até a data de sua remoção,
24/7/56, esse tempo era de 18 anos,
9 meses e 8 dias, como provado
está que a sua remoção foi "ex-
officio", compulsoriamente, con-
forme se vê do respectivo decreto
"de acordo com o art. 57, item I,
da Lei n. 749, de 24/12/1953", e tão-
sômente porque a Coletoria de
Conceição de Araguaia estava vaga,
"com a remoção de Jefferson Alves
Pessoa".

A Lei estadual n. 749, de 24 de
Dezembro de 1953 é um estatuto
destinado a amparar os direitos
dos funcionários, em alguns de
seus artigos, é muito mais radical
que a sua congênere federal, 1.711
de 28 de outubro de 1952 (Estatu-
tos dos Funcionários Públicos
Federais).

No caso dos autos, o impetrante
foi removido da Coletoria Esta-
dual de Capanema para a dita de
Conceição do Araguaia. Não resta
a menor dúvida, que pelo art. 57
inciso I da Lei n. 749, já referida,
o Governo pode transferir o fun-
cionário, "de uma para outra Se-
cretaria ou Serviço" condicionado,
porém, as restrições contidas nos
arts. 52 e 54 do referido diploma
legal. El-las:

"Art. 52. A transferência e a re-
moção "ex-officio" de funcioná-
rios efetivos e estáveis só pode-
rão ser feitas por motivo de
conveniência de serviço público
declarado no ato".

"Art. 54. O funcionário trans-
ferido ou removido compulsori-
amente não poderá perceber re-
muneração inferior a que per-
cebia, por qualquer título, no
cargo anterior".

Referimos acima que o Estatuto
Estadual é mais radical que o Fe-
deral. E a prova está, no conteu-
do do art. 54 do último, assim dis-
posto:

"Art. 54. A transferência far-
se-á para cargo de igual ven-
cimento ou remuneração".

Não prevê portanto o caso de
remoção, embora o título desse
Capítulo IV, seja "Da transferên-
cia e da Remoção". Em certos ar-
tigos, como nos 122 e 123, o Esta-
tuto Estadual, copioso verbo ad
verbo, os arts. 119 e 120 do Esta-
tuto Federal, e foi além, incluiu
em seu texto, disposições vetadas
pelo Presidente da República.

O art. 52 do Estatuto Estadual,
exige que o motivo da conveni-
ência de serviço público seja de-
clarado no ato, que remove ou
transfere o funcionário. No de-
creto de fls. 13, não consta essa
declaração exigida pela lei.

O art. 54 é claro, claríssimo, não
dando lugar a sofismas e nem in-
terpretações controvertidas. O im-
petrante poderia ser "removido"
para uma Coletoria, onde perce-
besse a mesma remuneração que
percebia em Capanema, ou mais
que essa remuneração. Jamais pa-
ra outra onde a remuneração fos-
se inferior. Não obstante a Lei n.
749, em seus arts. 122 e 123 defi-
nir o que seja vencimento e re-
muneração, entendemos que re-
muneração é o conjunto, a reunião
de tudo quanto o funcionário per-
cebe no exercício do seu cargo,
tais como percentagens, quotas,
pro-labore, adicionais, etc. Isto é,

EDITAIS

JUDICIAIS

parte variável, unida à parte fixa, vencimentos. E esta concepção não é diferente do que pensam os mestres. Encontramos na Enciclopédia e Dicionário Internacional, volume XVI, pág. 9635 o significado: "Remuneração (do lat. remunerari) s. t. Ação ou efeito de remunerar; recompensa, prêmio, salário, honorários, gratificação, galardão". Remuneração (do lat. remunerar, de re... a remunerari), v. tra. Dar remuneração a recompensar, galardear, gratificar, premiar".

O Governo em suas informações, propunha-se a completar, o que faltasse à remuneração do impetrante. Mas, ficaria o Governo pagando dois coletores, com as rendas da mesma Coletoria de Capanema. Onde existe tal permissão? Não foi citado o preceito legal. Se no Orçamento do Estado consta qualquer dispositivo referente à opinião governamental, não foi indicado. As despesas são feitas rigo-

rosamente de acordo com as verbas orçamentárias. Por outro lado, o Governo não está obrigado a pagar o que não consta em lei, ou em Decreto. E não existe ato algum, em que o Governo seja obrigado a pagar essa diferença, cabendo ao interessado, recorrer ao judiciário através de ações competentes para fazer a cobrança do Estado, quando este está na vantagem, com o seu patrimônio impenhorável. As pessoas que exercem as funções governamentais, poderão ter pensamentos diferentes e ninguém é obrigado a fazer, ou cumprir aquilo que a lei não estabelece, ou determina.

Conforme indicou o impetrante, o art. 6º, sem contestação por parte do Governo, ou do dr. Procurador Geral do Estado, a remuneração em Capanema, anualmente, e pelo menos foi em 1955, era de Cr\$ 67.464,00; enquanto que em Conceição de Araguaia, era de Cr\$ 15.876,00. Mensalmente está assim distribuída essa remuneração:

Capanema	
Parte fixa (vencimentos)	1.250,00;
Parte variável (percentagens, etc)	4.372,00;
	Cr\$ 5.622,00.
Conceição do Araguaia	
Parte fixa (vencimentos)	1.250,00;
Parte variável (percentagens, etc)	75,00;
	Cr\$ 1.323,00.

Por esse motivo pela diferença flagrante entre as duas remunerações e de acordo com o art. 54, dos Estatutos Estaduais, o impetrante não podia e nem devia ser removido de Capanema para Conceição do Araguaia. Se a lei existe vamos cumpri-la.

Nelas não existem dispositivos absolutos.

III — Há ainda o fato de ter sido o impetrante chamado a assumir o seu cargo, estando em gozo de licença especial (prêmio). O funcionário em gozo de férias, ou licença para tratamento de saúde ou especial, só em casos especiais poderá deixar de gozar a licença. Nessas situações não podem ser punidos. Em regra, o funcionário, espontaneamente interrompe as suas férias, ou a sua licença especial, protestando gozando-as em ocasião oportuna. Não há nos Estatutos dos Funcionários do Estado, dispositivo algum que obrigue o funcionário a interromper a sua licença especial e mais, não consta da Portaria Governamental o motivo que a isso deu causa. A conveniência do serviço público não vai ao ponto de prejudicar a física e patrimonialmente o funcionário. Diante do exposto e do mais que dos autos consta.

IV — Acórdão os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder a segurança impetranda, para o fim de continuar o requerente Arthur Hora do Nascimento, no exercício do cargo de Coletor Estadual em Capanema, com todos os proventos do cargo desde a data de sua remoção, ficando destarte sem efeito o Decreto que o removeu para Conceição do Araguaia; assim como sem efeito fica a Portaria n. 242 de 25 de julho de 1956, que o fez interromper a sua licença especial; contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Arnaldo Lobo, Antonino Melo e Alvaro Pantoja.

Custas na forma da lei. Belém, 31 de outubro de 1956.

(aa) — Mauricio Pinto, relator. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Cursino Silva. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 11 de Dezembro de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

ACORDÃO N. 495

Agravo em mesa — Capital

Agravante — Benedita Negrão de Figueiredo.

Agravado — O Governo do Estado.

Relator — O Exmo. Sr. Dr. Souza Moita.

EMENTA: — I — Embora não calha agravo de petição da decisão do relator que em mandado de segurança indefere "in limine" o pedido, nos

términos do art. 18 da Lei 1.533 que disciplina a espécie. Conhece-se do recurso como agravo em mesa, na forma do art. 163 do Reg. do Tribunal.

II — É inaplicável à espécie o art. 3º da Lei n. 1.408 de 9/8/1951 sobre prorrogação de prazos, de vez que na Secretaria do Tribunal o expediente encerra-se diariamente ao meio-dia.

Vistos, etc. Da decisão que indeferiu "in limine" o pedido de mandado de segurança manifestou o impetrante agravo de petição, com fundamento no art. 12 da Lei n. 1.533 que disciplina o mandado de segurança.

Preliminarmente é de ser conhecido, o recurso como agravo em mesa, tivesse sido interposto inadeguadamente, como agravo de petição, incabível na espécie, em face da disposição do art. 163 do Reg. do Tribunal.

Há mais. Alega o recorrente que embora o último dia de prazo para o requerimento do mandado de segurança tivesse sido 3 de novembro, sábado, tal prazo se prorrogou até 2a-feira, 5 de novembro, por força do art. 3º da Lei 1.408, de 9 de agosto de 1951.

Tais alegações porém não procedem, diante dos próprios termos da lei, ao estatuir que os prazos que se iniciarem ou vencerem aos sábados, serão prorrogados na hipótese de se encerrar o expediente ao meio-dia, no respectivo foro.

Como se constata da informação de fls. o expediente normal da Secretaria do Tribunal, em qualquer dia, é das 8 às 12 e não somente sábados, como ocorre nos diversos cartórios e juízos desta Capital e assim não há por que aplicar à Secretaria do Tribunal o disposto na citada lei.

Por estes fundamentos:

Acórdão os juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plena e preliminarmente, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Des. Mauricio Pinto e Alvaro Pantoja, conhecer do recurso, como agravo em Mesa e no mérito, ainda por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Des. Julio Gouveia e Milton Melo, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 28 de novembro de 1956.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Souza Moita, relator sem voto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 7 de dezembro de 1956. — Olyntho Toscano, pelo secretário.

ESTADO DO PARÁ PODER JUDICIÁRIO JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL TRIBUNAL DO JURI

Edital de Alistamento de Jurados
O Dr. Manuel Pedro d'Oliveira, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Presidente do Tribunal do Juri do Estado do Pará, Comarca de Belém, etc.,

Faço saber que, de conformidade com o que preceitua o artigo 439 do Código de Processo Penal depois de feita a necessária requisição às autoridades locais, associações de classes, sindicatos profissionais e repartições públicas, foram escolhidos para servirem como jurados, no decorrer do ano vindouro de 1957, os seguintes cidadãos:

1 — Abelardo Fortes da Costa, C. Econômica, Escrivão; 2 — Adalberto Ambrosio de Souza, I.A. P.T.E.C., Aux. de Esc.; 3 — Adeline Mercês Monteiro, I.A. P.T.E.C., Escrivã; 4 — Acemar Mendes Lima, C. Econômica, Escrivão; 5 — Aderson Sabino Nader, C. Econômica, Escrivão; 6 — Agenor Chaves, C. Econômica, Tez. Geral; 7 — Alacryia Fernandes, C. Econômica, Of. Administ.; 8 — Albertina Romeiro Prado, D. Estatística, Est. Aux.; 9 — Alcides Gentil Sobrinho, I.A.P.M., Tezour., Aux.; 10 — Alcindo Ferreira, I. A. P.T.E.C., Escrivão; 11 — Alda Costa Barbosa, C.A.P.E.E.S.T.; 12 — Aldenor de Almeida Miranda, I.A.P.T.E.C., Escrivão; 14 — Alkindar Barbosa de Lemos, Imposto de Renda, Of. Administ.; 15 — Alice Cardoso de Brito, Delegacia Fiscal, Escrivã; 16 — Almir Fortes da Costa, Caixa Econômica, Contador; 17 — Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves, Caixa Econômica, Of. Administ.; 18 — Alvaro Proença de Arruda, Imposto de Renda, Contabilista; 19 — Alva-Coeli de Vasconcelos Cunha, D. de Estatística, Estat. Aux.; 20 — Alzira Alves de Azevedo, I.A. P.T.E.C., Escrivão; 21 — Alzira de Araújo Cruz Moraes Cor. e Telegrafos, Dentista; 22 — Américo Vieira de Brito, Delegacia Fiscal, Tezourero; 23 — Ana da Conceição Alves, I.A.P.E.T.C., Escrivã; 24 — Ana do Carmo da Rocha, Caixa Econômica, Of. Administ.; 25 — Ana Etelvina Almeida, I. A. P. I., Escrivã; 26 — Ana Fonseca de Azevedo, Imposto de Renda, Est. Datilog.; 27 — Ana Izabel Rabelo Mendes, Caixa Econômica, Escrivã; 28 — Ana Maria Panzuti, C. A. P. F. E. S. P., Operadora Esp.; 29 — Ana Ruth Amorim Aarão, D. N. E. R., Contabilista; 30 — Annita Teixeira da Costa, I. A. P. I., Of. Administ.; 31 — Antonio Alcimar Azevedo, Delegacia Fiscal, Operador; 32 — Antonio Margal de Souza, I. A. P. E. T. C., Of. Administ.; 33 — Antonio Nilo de Barros I. A. P. I., Tezourero; 34 — Antonieta Arancão Jucá, I. A. P. I., Escrivã; 35 — Aristides Porto de Medeiros, I. A. P. I., Esc. Datilog.; 36 — Armando Bastos Monteiro, Caixa Econômica, Avaliador Joias; 37 — Armando Brava Pereira, Imprensa Oficial, Redator; 38 — Arthur Aponiano de Mesquita Ledo, I. A. P. E. T. C., Escrivão; 39 — Artur de Queiroz Ferreira, I. A. P. I., Fiscal; 40 — Asclepiades Mendes dos Reis, C. A. P. F. E. S. P., Servente; 41 — Astrogilda de Souza Furtado, D. de Estatística, Estatístico; 42 — Auda Holanda de Souza, D. N. E. R., Escrevente; 43 — Augusto Almeida, Caixa Econômica, Datilógrafo; 44 — Augusto Barreto Jambo, D. N. R., Serv. Pessoal; 45 — Airton Brazão e Silva, I. A. P. B., Aux. Delegacia; 46 — Balthazar Ramos Macnado, C. A. P. F. E. S. P., Escrivão; 47 — Beatriz Fernandes Cortes, D. N. E. R., Serv. Comunica.; 48 — Benjamin Santos Peres, D. N. E. R., Es.

crevente; 49 — Bertha Gomes Machado Paraense, I. A. P. B., Aux. Serv. Médico; 50 — Braulio de Matos Cavalcante, Dep. de Material, Oficial; 51 — Brigida Neto Palácio, Delegacia Fiscal, Of. Administ.; 52 — Candido José Rodrigues Pinho, I. A. P. M., Fiscal; 53 — Candido Passos da Silva, D. de Material, Contador; 54 — Candido Pereira da Costa, Imposto de Renda, Of. Administ.; 55 — Carlos Alberto Grimouth, D. N. E. R., Serv. Compras; 56 — Carlos Alberto Maciel Pantoja, I. A. P. I., Esc. Datilog.; 57 — Carlos Augusto Luna de Alcantarino, C. A. P. F. E. S. P., Escrivão; 58 — Carlos Campos da Rocha, Caixa Econômica, Chefe do Material; 59 — Carlos Lobato Santos, D. de Material, Aux. de Esc.; 60 — Carlos Neves Acioli Ramos, I. A. P. I., Extranumerário; 61 — Carlos Otávio Lobato Almeida, D. N. E. R., Serv. — Material; 62 — Carmen da Costa Sá Oliveira, I. A. P. I., Esc. Datilog.; 63 — Carmen Piná Lucas, I. A. P. I., Almoz. Escrit.; 64 — Carlos Vitor Pereira, Secret. Educação; 65 — Carmen Pinto Freire, I. A. P. E. T. C., Escrivão; 66 — Cecília Margareta dos Santos Oliveira, Delegacia Fiscal, Escrivão; 67 — Celina Silva Fontes da Costa, Caixa Econômica, Of. Administ.; 68 — Célio Serra de Moraes Régo, Caixa Econômica, Escrivão; 69 — Celso Castelo Branco Almeida, D. N. E. R., Desenhista; 70 — Cezar Salazar Pimenta, Banco C. Amazônia; 71 — Claudio Vanetta, Caixa Econômica, Escrivão; 72 — Clelia de Souza Leal, Sec. Educação; 73 — Clelia Soares de Melo, C. A. P. F. E. S. P., Escrivã; 74 — Clovis Moreira Barata, D. de Material, Almoxtarif; 75 — Consuelo Martin Rodrigues, C. A. P. F. E. S. P., Tesoureiro; 76 — Dagmar Andrade das Neves I. A. P. I., Escrivão; 77 — Dario Campos da Rocha, Caixa Econômica, Tesour. Aux.; 78 — Dario de Carvalho Costa, I. A. P. E. T. C., Escrivão; 79 — Darling de Moraes, I. A. P. I., Escrit. Datilog.; 80 — Delcio Gastão Marques Vieira, Caixa Econômica, Escrivão; 81 — Deocleciano Romeiro Junior, Delegacia Fiscal, Tesour. Aux.; 82 — Deoclecio da Silva Godinho, I. A. P. E. T. C., Escrivão; 83 — Dinora Nunes Bezerra, D. N. E. R.; 84 — Djalma da Costa Pinheiro, I. A. P. M., Aux. Administ.; 85 — Dolores Fernandes Cortes, D. N. E. R., Escrevente; 86 — Doraci de Moura Palha, I. A. P. I., Of. Administ.; 87 — Doralice Taparará Costa, Dep. de Material, Aux. Escrit.; 88 — Doris Veiga Franco, Caixa Estatístico, Of. Administ.; 89 — Dulce de Carvalho Chaves, Dep. Estatística Estatístico; 90 — Dulciana Maria Cunha de Carvalho, Imposto de Renda, Esc. Datilog.; 91 — Ecila Rodrigues da Luz, Dep. C. e Telegrafos; 92 — Edir Hilário Barreto da Fonseca, Delegacia Fiscal, Correntista; 93 — Edith do Amaral Paixão, I. A. P. I., Escrivã; 94 — Edimar Uchôa, Caixa Econômica, Escrivão; 95 — Edméa Teixeira Goês, Dep. de Estatística, Estat. Aux.; 96 — Edson Antonio Alves de Souza, Caixa Econômica, Escrivão; 97 — Eduardo Pereira de Souza, Caixa Econômica, Of. Administ.; 98 — Eliana Faria Barbosa de Carvalho, I. A. P. E. T. C., Escrivã; 99 — Elias Lopes Vasques, Banco M. Gomes; 100 — Elide do Coto Formigosa, Sec. I. e Justiça; 101 — Elizabeth Pinto da Cruz, I. A. P. I., Escrivão; 102 — Elizeu de Oliveira, I. A. P. T. E. C., Of. Administ.; 103 — Elizeu de Oliveira Santos, I. A. P. E. T. C., Enfermeiro; 104 — Elva Tavares Bastos, I. A. P. I., Escrivã;

- 105 — Ely de Souza Alcantarino, C.A.P.F.E.S.P., Escriturária; 106 — Elyta Colares de Nova, Caixa Econômica, Of. Administ.; 107 — Elza Barros Certrativo; 108 — Elza da Fonseca Auxiliar; 109 — Elza Fontenelle Frazão, I.A.P.E.T.C., Escriturária; 110 — Elzo Wenceslau Ferreira, Dep. de Material, Ajud. Almojarife; 111 — Emídio Pereira da Silva, Sec. I. e Justiça; 112 — Emmanuel de Gusmão, D.N.E.R., Tesoureiro; 113 — Ennio E.R., Caixa Econômica, Of. Administ.; 114 — Eny Delgado criturário; 115 — Eólo Francisco das Chagas Ribeiro, C.A.P.F.E.S.P., Escriturário; 116 — Estér Pinheiro, Sec. de E. e Cultura; 117 — Estrophe de Campos da Silva, I.A.P.E.T.C., Tesoureiro; 118 — Euclides Caripuru Auxiliar; 119 — Eudes Romeiro Prado, D.N.E.R., Encarreg. DD-2; 120 — Eugênio Oliveira, Banco Ultramarino; 121 — Eunice Mendonça Ribeiro Alves, Dep. de Estatística, Estatist. Auxiliar; 122 — Evandro Lima, Caixa Econômica, Escriturário; 123 — Fausto Marc Paiva, I.A.P.M., Fiscal; 124 — Felipe Marcondino Lopes da Silva, I.A.P.E.T.C., Aux. Escritório; 125 — Fernanda Antunes Mais, Delegacia Fiscal, Of. Administ.; 126 — Ferruccio Godofredo Pimentel, I.A.P.E.T.C., Escriturário; 127 — Florinda Castelo de Souza, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 128 — Francisco da Silva Chaves, Caixa Econômica, Escriturária; 129 — Francisca Maria Fanjas Xavier, Delegacia Fiscal, Tesoureiro Auxiliar; 130 — Francisca Santana Alves de Souza, Caixa Econômica, Of. Administ.; 131 — Francisco Canindé Souza, I.A.P.I., Fiscal; 132 — Francisco Moreira Mendonça, C.A.P.F.E.S.P., Enfermeiro; 133 — Francisco Vieira da Silva, Delegacia Fiscal, Correntista; 134 — Geacir Carvalho, Caixa Econômica, Escriturário; 135 — Georgette Bentes de Souza, Dep. de Estatística, Estatístico Auxiliar; 136 — Geraldo Menezes da Silva, Caixa Econômica, Of. Administ.; 137 — Gilberto Pinheiro, Caixa Econômica, Contador Sec.; 138 — Gimol Gabby Benchemol, I.A.P.I., Escriturária; 139 — Glória Barroso, 140 — Guajirino Maciel Braga, Caixa Econômica, Of. Administ.; 141 — Guilherme de Castro Silva, Imposto de Renda, Contador; 142 — Guimaraes de Souza Franco, I.A.P.E.T.C., Escriturário; 143 — Helena Liege Braga Branco, Inst. Agrônomo; 144 — Helena Silva de Lima, C.A.P.F.E.S.P., Escriturário; 145 — Helena Torres Gomes, Delegacia Fiscal, Correntista; 146 — Hélio Barbosa Cardoso, D.N.E.R., Desenhista; 147 — Henrique Reis Couto, Dep. de Material, Almojarife; 148 — Herberto Nunes, Caixa Econômica, Escriturário; 149 — Hugo de Souza, Inst. Agrônomo; 150 — Hugo de Almeida, Dep. de Estatística, Desenhista; 151 — Hugo Dias Franco, Caixa Econômica, Tesoureiro Auxiliar; 152 — Humberto de Jesus Costa, I.A.P.I., Escriturário; 153 — Iacy Sylvia da Silva Fernandes, Caixa Econômica, Tesoureiro Auxiliar; 154 — Ilka Prudente Vieira, I.A.P.E.T.C., Escriturária; 155 — Ilka Prudente Vieira, D.N.E.R., Desenhista; 156 — Iolanda Florentina de Almeida, Delegacia Fiscal, Of. Administ.; 157 — Ione Aracy da Rocha, Delegacia Fiscal, Escriturária; 158 — Iracema Alencar de Aragão Lopes, Delegacia Fiscal, Escriturária; 159 — Iracema Deocleciana Barbosa Guimarães, Delegacia Fiscal, Of. Administ.; 160 — Iracema Precilina Rival, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 161 — Irany Célia Negrão da Silva, Caixa Econômica, Secretária; 162 — Irene Chaves Rabelo Mendes, Caixa Econômica, Escriturária; 163 — Irene Costa Barbosa, Dep. de Material, Oficial Auxiliar; 164 — Irene Oliveira Marinho, Dep. de Material, Aux. Escrit.; 165 — Isaac Pepe Larrat, Caixa Econômica, Escriturário; 166 — Itamar de Jesus Barros, I.A.P.I., Escriturário; 167 — Ivone Albuquerque, Caixa Econômica, Datilógrafo; 168 — Izidia Godot de Atadeno, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 169 — Joana Pinheiro, Caixa Econômica, Of. Administ.; 170 — João Batista Rodagem; 171 — João da Costa Bezerril Maia, Dep. Estrada de Rodagem; 172 — João do Anaral dos Sec.; 173 — João Gluck Paul, Imposto de Renda, Contador; 174 — Jorge Farias, Caixa Econômica, F.E.S.P., Enfermeiro; 175 — Jorge Farias, Caixa Econômica, Escriturário; 176 — Jorge Leocádio da Conceição, C.A.P.F.E.S.P., Chef. de Setor Benefícios; 177 — José Abílio Lopes, I.A.P.E.T.C., Artífice; 178 — José Alencar de Seixas, Imposto de Renda, Contador; 179 — José Beza dos Santos, I.A.P.E.T.C., Enfermeiro; 180 — José Caetano de Menezes, Delegacia Fiscal, Correntista; 181 — José Enoch Figueira Imbiriba, I.A.P.I., Fiscal; 182 — José Geraldo de Lima Araújo, I.A.P.M., Auxiliar Administrativo; 183 — José Jessé Neto, Caixa Econômica, Datilógrafo; 184 — José Maria Gonçalves, Caixa Econômica, Oficial Administrativo; 185 — José Mariano dos Santos, I.A.P.M., Of. Administ.; 186 — José Reale, Dep. de Material, Diretor; 187 — Júlio César de Meleiros, I.A.P.E.T.C., Escriturário; 188 — Júlio César Ribeiro de Sousa Bentes, Dep. de Estatística, Arquivista; 189 — Juracy da Silva Santarém, C.A.P.F.E.S.P., Escriturário; 190 — Jurema Moura Perlim, I.A.P.I., Escriturário; 191 — Laura Maria Lima Drummond Noqueira, Dep. de Estatística, Estatístico; 192 — Laura Neiva de Moraes, Imposto de Renda, Of. Administ.; 193 — Laurentino Roberto Soares, Imprensa Oficial, Redator; 194 — Lauro de Sousa Moreira, Delegacia Fiscal, Escriturário; 195 — Lauro Tavares de Lima, Dep. de Estatística, Escriturário; 196 — Lázaro Corrêa da Costa, Imposto de Renda, Esc. Datil.; 197 — Lélia de Carvalho Rodrigues, I.A.P.I., Escriturária; 198 — Leonor Gonfim da Cruz, Caixa Econômica, Tesour. Aux.; 199 — Leonor Regina de Figueiredo Araújo, I.A.P.E.T.C., Aux. Escrit.; 200 — Lilia Tobias Silveira, I.A.P.I., Escriturária; 201 — Lilia Teixeira de Azevedo, I.A.P.I., Escriturária; 202 — Lindaura Moreira Gueiros, Caixa Econômica, Tesour. Aux.; 203 — Lindsay Pinheiro, I.A.P.I., Escriturário; 204 — Lúcia Martins Varella Pinho, I.A.P.I., Escriturária; 205 — Luiz Chermont Linch, C.A.P.F.E.S.P., Contabilista; 206 — Luiz de Carvalho Filgueiras, Caixa Econômica, Escriturário; 207 — Luiz Eimar Tavares, Caixa Econômica, Escriturário; 208 — Luiz Pinheiro Melo, Caixa Econômica, Contador Sec.; 209 — Luiz Roberto da Ponte, I.A.P.M., Aux. Fiscal; 210 — Manoel Agostinho caliz; 211 — Manoel de Oliveira Chaves, Caixa Econômica, Datilógrafo; 212 — Maria Adélia dos Santos Mercês, I.A.P.I., Escriturária; 213 — Maria Angélica de Almeida, Dep. C. e Telégrafos; 214 — Maria Amélia Campos da Rocha, Caixa Econômica, Of. Administ.; 215 — Maria Antonieta Gonçalves Dias, Dep. C. e Telégrafos; 216 — Maria Ciria Cruz Gonçalves, I.A.P.E.T.C., Escriturária; 217 — Maria da Conceição Pinto Martins, Delegacia Fiscal, Escriturária; 218 — Maria da Glória Barbosa de Lima, C.A.P.F.E.S.P., Escriturária; 219 — Maria da Glória Pinho, D.E.R.; 220 — Maria da Glória Rodrigues, I.A.P.I., Of. Administ.; 221 — Maria de Jesus Sabino Nacif, I.A.P.I., Escriturária; 222 — Maria de Lourdes Batista Franco, Imposto de Renda, Escriturário; 223 — Maria de Lourdes Sousa Lins, C.A.P.F.E.S.P., Escriturária; 224 — Maria de Nazaré Cunha de Araújo, I.A.P.I., Of. Administ.; 225 — Maria de Nazaré Murta Menezes, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 226 — Maria de Nazaré Queiroz Pinto, I.A.P.E.T.C., Aux. Escrit.; 227 — Maria de Nazaré Oliveira, I.A.P.I., Of. Administ.; 228 — Maria de Nazaré Sarmento de Carvalho, Delegacia Fiscal, Operadora; 229 — Maria Engrácia Corrêa Brandão, I.A.P.I., Escriturária; 230 — Maria Eugênia da Rocha Amôdo, Delegacia Fiscal, Escriturária; 231 — Maria Tenreiro Aranha, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 232 — Maria Ferreira Gouveia Beza, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 233 — Maria Guedes de Oliveira Azevedo, Imposto de Renda, Escrit. Datil.; 234 — Maria Helena Seixas Simões, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 235 — Maria Ilhah da Silva Monteiro, I.A.P.I., Escriturária; 236 — Maria Idila da Rocha, Imposto de Renda, Datilógrafo; 237 — Maria José Azevedo, Delegacia Fiscal, Tesour. Aux.; 238 — Maria José da Silva, I.A.P.I., Escrit. Datil.; 239 — Maria José Martins Amanajás, Caixa Econômica, Escriturária; 240 — Maria José Rocha Santos, Caixa Econômica, Datilógrafo; 241 — Maria José Pinheiro da Silva, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 242 — Maria José Pinto, D.N.E.R., Escrevente; 243 — Maria Lindalva da Silva Cunha, Delegacia Fiscal, Escriturária; 244 — Maria Lúcia Cunha de Araújo, I.A.P.I., Of. Administ.; 245 — Maria Madalena de Almeida, Delegacia Fiscal, Of. Administ.; 246 — Maria Madalena Pereira Monteiro, Imposto de Renda, Escriturária; 247 — Maria Nazaré Mendes, Delegacia Fiscal, Escriturária; 248 — Maria Nalazaré Santos Moraes, I.A.P.I., Escriturária; 249 — Maria Nazaré Peres, D.N.E.R., Escrevente; 250 — Maria Odeyse Lavdislau, Caixa Econômica, Of. Administ.; 251 — Maria Raimunda Costa, I.A.P.E.T.C., Enfermeira; 252 — Maria Regina de Figueiredo Dias, I.A.P.I., Of. Administ.; 253 — Maria Ruth Sales, Dep. de Estatística, Aux. Escrit.; 254 — Maria Salomé Sá Benoliel, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 255 — Maria Sancha Tavares Bastos, I.A.P.I., Escriturária; 256 — Maria Stella de Figueiredo Dias, Delegacia Fiscal, Of. Administ.; 257 — Maria Teresa de Jesus Salgado Pampolha, Delegacia Fiscal, Escriturária; 258 — Maria Terezinha de Jesus Tobias, I.A.P.I., Escriturária; 259 — Maria Violeta Ribeiro Corrêa, Delegacia Fiscal, Escriturária; 260 — Maria Yolanda Mendes, Caixa Econômica, Escriturária; 261 — Maricilda de Araújo Reis, Dep. de Estatística, Aux. Escrit.; 262 — Marilda Monteiro Seixas, Caixa Econômica, Escriturária; 263 — Marina da Costa Maia, D.N.E.R., Enc. Ser. Org.; 264 — Mário Ferreira dos Santos, I.A.P.E.T.C., Of. Administ.; 265 — Mário Nunes de Mesquita, C.A.P.F.E.S.P., Enfermeiro; 266 — Mário Teófilo Chaves da Cruz, Delegacia Fiscal, Fives de Rendas; 267 — Martiniano Xavier da Cruz Filho, Imposto de Renda, Of. Administ.; 268 — Mauro Costa de Viveiros, D.N.E.R., Enc. Ser. Cust.; 269 — Melchides Pôrto, Caixa Econômica, Escriturário; 270 — Milton José Nunes Franco, Caixa Econômica, Datilógrafo; 271 — Miraci Nunes dos Santos, Dep. de Estatística, Estatístico; 272 — Mirtes Franco, Delegacia Fiscal, Of. Administ.; 273 — Nader Leite Nassar, Imposto de Renda, Contador; 274 — Napoleão Jansem de Melo, Banco M. Gomes; 275 — Natalina Rodrigues Amorim — Imposto de Renda, Datilógrafo; 276 — Nathalino da Silveira Brito — Caixa Econômica, Contador; 277 — Nely Amarante de Barros, I.A.P.I., Escriturária; 278 — Nely Rodrigues, Caixa Econômica, Escriturária; 279 — Nevelina Moncho Cohen, I.A.P.I., Of. Administ.; 280 — Newton Sampaio, Instituto Agrônomo; 281 — Nicolau Bartolomeu de Oliveira, I.A.P.I., Of. Administ.; 282 — Nilza Ferreira Monteiro, C.A.P.F.E.S.P., Escriturária; 283 — Nise de Paiva Lisboa, I.A.P.I., Escriturária; 284 — Odir Godinho, Caixa Econômica, Escriturário; 285 — Olivia Amorim Mac-Culloch, Dep. de Estatística, Estatístico; 286 — Olivia Eirado, Caixa Econômica, Datilógrafo; 287 — Olivia Pinto, Caixa Econômica, Escriturária; 288 — Onesina Baima Costa, Dep. C. Telégrafos; 289 — Orestes Atilio Verderosa, Caixa Econômica, Arquivista; 290 — Orion Cavalleiro de Macêdo Klautau, Dep. de Estatística, Estatístico; 291 — Orlando dos Santos Pinto, I.A.P.E.T.C., Escriturário; 292 — Orlando Guilhon, D.N.E.R., Secretário; 293 — Oscar Carvalho Leite, I.A.P.M., Escrit. Datil.; 294 — Oscarina Alves Coêlho da Silva, I.A.P.E.T.C., Enfermeira; 295 — Osmar de Vasconcelos Gaia, I.A.P.E.T.C., Delegacia; 296 — Osma B., Aux. Delegacia; 297 — Osvaldo Machado, Dep. C. Telégrafos; 298 — Osvaldo Doval Nogueira, I.A.P.E.T.C., Escriturário; 299 — Osvaldo Estelita Rezende de Matos, I.A.P.M., Escrit. Datil.; 300 — Otávio Marques de Almeida, Caixa Econômica, Tezour. Aux.; 301 — Pedro da Silva Santos, Imprensa Oficial Redator-Chefe; 302 — Pedro Hugo Cardoso, I. Agrônomo; 303 — Pedro Marcos dos Santos, I.A.P.B., Aux. Delegacia; 304 — Pedro Smith do Amaral, D.N.E.R., Laboratorista; 305 — Philadelfo Medrado Pena, Sec. O. T. Vição; 306 — Pojucan de Moura Tapajós, Delegacia Fiscal, Of. Administ.; 307 — Raimundo Elza Loureiro, Delegacia Fiscal, Escriturário; 308 — Raimunda Moncelaria, Caixa Econômica, Datilógrafo; 309 — Raimundo Campos Freire, I.A.P.E.T.C., Escriturário; 310 — Raimundo Cristiano Sampaio, Caixa Econômica, Of. Administ.; 311 — Raimundo de Sena Maués, Imprensa Oficial, Chefe Div. Adm.; 312 — Raimundo Ferreira Lima, Imposto de Renda, Aux. Portaria; 313 — Raimundo Santos, I.A.P.E.T.C., Escriturário; 314 — Ramira Vieira Pires, Dep. de Estatística, Estatist. Aux.; 315 — Raphael Moisés Abensur, D.N.E.R., Chefe dos S/A; 316 — Raul Pantoja Pastana, I.A.P.B., Aux. Ser. Medic.; 317 — Raymunda de Amorim e Silva, I.A.P.I., escriturário; 318 — Raymundo de Nazaré Fernandes Cruz, Caixa Econômica, Contador Geral; 319 — Renée Fonseca de Oliveira, Delegacia Fiscal, Operadora; 320 — Rita Navegantes Corrêa, Delegacia Fiscal, Operadora; 321 — Romila Cunha, I.A.P.E.T.C., Aux. Escrit.; 322 — Rosa Ferreira Loureiro de Almeida, Delegacia Fiscal, Datilógrafo; 323 — Rosa Mota Canindé, Dep. de Material, Aux. Escrit.; 324 — Rosita Duarte Sildrim, Delegacia Fiscal, Tezour. Aux.; 325 — Rossilda dos Santos Pôrto, D. Estatist., Estatístico; 326 — Rubem Cabela Alves, Caixa Econômica, Contador Sec.; 327 — Rubens José dos Santos Nunes, Delegacia Fiscal, Almojarife; 328 — Rubens Veiga Franco, Caixa Econômica, Of. Administ.; 329 — Ruth Cardoso Freire da Silva, Imposto de Renda, Escritur. Datil.; 330 — Ruth Glauro Penalber de Lemos, Caixa Econômica, Of. Administ.; 331 — Sebastião da Silva Feio, I.A.P.E.T.C., Enfermeiro; 332 — Sebastião de Freitas Melo, Imposto de Renda, Of. Administ.; 333 — Severino Lira Neiva, Imposto de Renda, Escrit. Datil.; 334 — Sílvia Amorim, I.A.P.E.T.C., Escriturário; 335 — Sônia Monteiro Diniz, Delegacia Fiscal, Datilógrafo; 336 — Sulamita de Melo Lisboa, Delegacia Fiscal, Operadora; 337 — Teodorina Martins Penalber, Delegacia Fiscal, Tezour. Aux.; 338 — Terezinha de Jesus Gomes, Caixa Econômica, Escriturária; 339 — Terezinha de Jesus Silva Maroja, I.A.P.B., Extranumerário; 340 — Terezinha Olascuaga Almeida, I.A.P.I., Escriturária; 341 — Terezinha Pinheiro, Caixa Econômica, Of. Administ.; 342 — Terezinha de Jesus Silva, I.A.P.E.T.C., Escriturária; 343 — Valena Nascimento, Caixa Econômica, Datilógrafo; 344 — Vitória Rodrigues Penin, I.A.P.E.

T. C., Enfermeira; 346, Yolanda Lobato Santos, Dep. de Material, Oficial Aux., 347 — Waldir Sérgio dos Santos, D. E. R.; 348 — Walter Godinho da Silva, D. E. R.; 349 — Walter Rodrigues dos Santos, D. E. R.; 350 — Wilma Silva de Alencar, Imposto de Renda, Tarefa; 351 — Wilson Cordeiro de Albuquerque — Imposto de Renda, Of. Administ.; 352 — Wilson Cunha Lima, Banco C. Amazônia; 353 — Zuleide Pinho — Comp. Nestlé, Escriturária; 354 — Zuleika de Castro Moura, Delegacia Fiscal, Correntista; 355 — Zuleide de Souza Mourão, I. A. P. E. T. C., Aux. Ser. Med.

E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado à porta da sala do Tribunal e publicado pela imprensa, com prazo de vinte dias para recurso a instância superior.

Belém, 26 de dezembro de 1956.
Eu, Wilson Marques da Silva, Secretário do Jur., o datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito: Manuel Pedro d'Oliveira.

(G. — 27-12-56)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Cooperativa Rural Gabriellense, Ltda. — São Gabriel, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, n. 90 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 22178, no valor de Quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando vv.s., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de dezembro de 1956.
(a.) Aliete do Vale Veiga — Oficial do Protesto de Letras
(T. — 16.433 — 28/12/56)

Faço saber por este edital a Usina Ilha Bela S/A. — R. G. do Norte, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, n. 90 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil, n. 4256, no valor de trinta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 31.250,00), por V. S. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando v.s., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de dezembro de 1956.
(a.) Aliete do Vale Veiga — Oficial do Protesto de Letras
(T. — 16.434 — 28/12/56)

Faço saber por este edital a Usina Ilha Bela S/A. — R. G. do Norte, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 4255 no valor de trinta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 31.250,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de Dezembro de 1956.
ALIETE DO VALE VEIGA
Oficial do Protesto de Letras
(T. 16.435 — 28/12/56)

Faço saber por esta edital a Cooperativa Rural Gabriellense, Ltda. — São Gabriel, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mer-

cantil, n. 22179 no valor de: Quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de Dezembro de 1956.
ALIETE DO VALE VEIGA
Oficial do Protesto de Letras
(T. 16.436 — 28/12/56)

Faço saber por este edital a Cia. União Oxiense S.A. — Agrícola, Industrial e Exportadora —, Caxias, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 16.163 no valor de: Onze mil, quatrocentos e um cruzeiros e quarenta centavos Cr\$ 11.401,40, por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de Dezembro de 1956.
ALIETE DO VALE VEIGA
Oficial do Protesto de Letras
(T. 16.437 — 28/12/56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Clóvis Domingues Castilho e a senhorinha Eunice Tavares Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, rádio operador da Petrobrás, domiciliado nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, n. 402, filho de Admar Castilho e de dona Virginia Cardoso Domingues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 9 de Janeiro, n. 59, filha de Eduardo Passos Ribeiro e de dona Estudith Tavares Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.419 — 28/12/56 e 41/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Lobato Leão e dona Laudelina Palheta de Araújo.

Ele é viúvo, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente em Acampamento, n. 46, filho de Manoel Guilherme de Leão e de dona Euzébia Martins de Leão.

Ela é também viúva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Acampamento, n. 46, filha de Edgar do Espírito Santo Palheta e de dona Ignês do Espírito Santo Cardoso Palheta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.420 — 28/12/56 e 41/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Rodrigues de Oliveira e a senhorinha Raimunda Miguelita Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Tupinambás, n. 465, filho de Germano Teodoro da Oliveira e de dona Luiza Rodrigues de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Paraisópolis, n. 423, filha de dona Maria Raimunda Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.421, 28/12/56 e 41/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Albino de Moraes Cardoso Pereira e a senhorinha Dilma Alves Magalhães.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Bragança, Funcionário Público Federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, n. 376, filho de Waldemar Cardoso Pereira e de dona Aguida Moraes Cardoso Pereira.

Ela é também solteira, natural do Território Federal do Acre, Cruzeiro do Sul, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceia, n. 1.256, filha de Antônio Alves Magalhães e de dona Maria de Oliveira Magalhães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (aa.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.422, 28/12/56 e 41/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Leão do Vale Junior e Senhorinha Clemens da Silva Magalhães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Tambois, Vila Nova, casa, 2, filho de Pedro Leão do Vale e de dona Ercília Galado Vale.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé Açu, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 408, filha de Osvaldo Alves Magalhães e de dona Maria Silva Magalhães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares

(T. — 16.775 — 21 e 28-12-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro de Souza Marinho e a Senhorinha Mariza da Conceição Dias Novas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceia, 1265, filho de Raimundo de Souza Marinho e de dona Ventina Fonseca Marinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 9 de Janeiro, 1.111, filha de Armando Ozorio de Novas e de dona Cecília Dias Novas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Rosendo da Ressurreição, e Dona Joana da Silva Meilo.

Ele é viúvo, natural do Estado de Pernambuco, caldeireiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Angustura, 596, filho de Rosendo Alves de Oliveira e de Dona Rosa Maria da Conceição.

Ela é solteira, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Angustura, 596, filha de Antônio Rodrigues de Mello e de Dona Maria Gomes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares

(T. — 16.777 — 21 e 28-12-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Zili do Carmo e a Senhorinha Maria da Conceição Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caripunas, 332, filho de Dona Raymunda Pimentel do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belja, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caripunas, 368, filha de Belmiro Rodrigues Pereira e de Dona Ana Pontes Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares

(T. — 16.778 — 21 e 28-12-56)

(Conclusão)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Alarico Barata, ex-Procurador Fiscal da Fazenda do Estado

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14.1.55 (D. O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n. 1.590, de 23.11.56 (D. O. de 11.12.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Alarico Barata, ex-Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de mil-novecentos e cinquenta e cinco (1955) — Processo n. 1.270, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do Dr. Auditor Alarico Barata, sujeita à defesa prévia.

Belém, 12 de Fevereiro de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

(Dias 15, 23, 28/12/56 e 13/1/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 665

Ata da décima oitava sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes: os Excelentíssimos senhores deputados Aciniano Campos, Alaci Sampaio, Antonio Vilhena, Dionisio Bentes de Carvalho, Felix Melo, João Camargo, Jorge Ramos, Moura Palha, Pedro Boubhosa Sobrinho, Sillas Pastana Pinheiro, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Raimundo Batista, José Jacinto Aben-Athar, Raimundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Americo Silva e Acioli Ramos o senhor presidente Elias Pinto secretariado pelos senhores deputados Armando Carneiro e Wilson Amanajás, constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada com uma retificação do deputado Laércio Barbalho, em virtude da questão de ordem de sua autoria, não se referir apenas ao presente período extraordinário, mas a qualquer convocação feita pelo Executivo. O Expediente constou do seguinte: dois ofícios do Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei abrindo crédito suplementar nas verbas de três Secretarias de Estado; e o que abre crédito especial destinado à confecção de uniformes destinados aos componentes da Polícia Sanitária; ofício da Escola Agrícola Manoel Barata, comunicando a instalação de um curso de economia rural doméstica; ofícios do Banco de Crédito da Amazônia e da Secretaria de Saúde, prestando informações; ofício do agente da Caixa de Crédito da Pesca, nesta capital, comunicando haver assumido aquele cargo; ofício da Comissão Organizadora da Quinta Exposição Pecuária, solicitando permissão para que o presidente desta Assembléia Legislativa, seja incluído na Comissão de Honra conclave. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Ferro Costa, que se referiu à atual administração do Departamento de Estradas de Rodagem, mencionando irregularidades que se vem passando naquele Departamento, num desrespeito à moralidade da lei número cento e cinquenta e sete, recentemente posta em vigor; informou que a bancada da Oligarquia iria requerer a organização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a verdade dos fatos, dizendo estar certo de que o requerimento há de merecer o apoio unânime, visto ter por fim defender o bem público; durante sua oração foi apertado pelos deputados Moura Palha, Athaulpa Fernandez e Laércio Barbalho. O deputado Vitor Paz

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

apresentou um requerimento, a fim de ser oficiado ao Governador do Estado, perguntando por que ainda não foi iniciada a construção da escola pública do distrito de Umaniteua, município de João Coelho; e um pedido de informações ao Serviço Especial de Saúde Pública, sobre o motivo de haver sido interrompido o Serviço de Instalação de Águas em João Coelho, a cargo daquela entidade. O deputado Moura Palha requereu urgência e preferência para seis processos constantes da mensagem governamental, que ainda não foram incluídos em pauta. O deputado Avelino Martins apresentou três requerimentos: sejam solicitados que o Governo do Estado determine reparos na estrada de roçagem que vai ao cemitério à Cidade de Igarapé-açu; seja solicitada a Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia; a inclusão de uma verba destinada ao Colégio Paroquial de Timboteua; seja feito o mesmo pedido à mesma Comissão em benefício do Colégio Paroquial de Capanema. O deputado Reis Ferreira proferiu um discurso a respeito da personalidade da aviadora brasileira Ada Rogato que recentemente iniciou o voo da boa vizinhança, às três Américas e se encontra nesta Capital, em visita de cordialidade; concluiu com um requerimento no sentido de ser consignado em ata um voto de aplausos àquela distinta pátria, cujos feitos honram o Brasil. O deputado Serrão de Castro apresentou um requerimento a fim de ser feito um apelo ao Governo do Estado, para que sejam mantidas duas escolas da Ilha de Tatucua, município de Mocajuba, que funcionaram desde o ano passado, havendo sido extintas em ato recente do Executivo. O deputado Newton Miranda encaminhou à Mesa um requerimento, no sentido de serem transmitidas congratulações ao Comandante da Polícia Militar do Estado pela passagem, nesta data do Dia da Polícia Militar. O deputado Wilson Amanajás, encaminhou à Mesa um requerimento de congratulações ao Diretor do Jornal "Roiro de Urumajó", pela publicação do primeiro número do referido jornal. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Americo Silva assumiu a direção dos trabalhos, visto a impossibilidade de fazê-lo o deputado João Camargo e o deputado Elias Pinto ocupou a tribuna para apresentar um projeto de lei com justificativa, considerando de utilidade pública a Associação dos Servidores da Caixa Econômica Federal do Pará. Em seguida foram aprovados os requerimentos de urgência, aplausos e congratulações, apresentados, respectivamente, pelos deputados Moura Palha, Reis Ferreira e New-

ton Miranda. Anunciada a discussão do requerimento de congratulações de autoria do deputado Wilson Amanajás, o deputado Moura Palha manifestou-se contrariamente, por desconhecer a existência do jornal mencionado no mesmo, o autor da matéria o justificou mostrando um exemplar do primeiro número do jornal, que lhe foi enviado. Em votação o requerimento foi rejeitado. Colocado em discussão um requerimento de urgência do deputado Stélio Maroja, o deputado Moura Palha indagou se os processos aludidos faziam parte da mensagem Governamental, tendo recebido resposta negativa. O autor do requerimento solicitou, então, que a votação do mesmo fosse sustada, até que seja enviada a esta Casa uma mensagem do Governo. Anunciada a discussão única dos processos de números duzentos e setenta e dois a trezentos e cinquenta e dois, o deputado Acioli Ramos interrogou se esses processos não haviam sido o objeto da convocação de uma sessão secreta, para as vinte horas, a requerimento do deputado Armando Carneiro e outros. O deputado Laércio Barbalho, pela ordem, lendo o artigo cinquenta e quatro do Regimento, declarou que os requerimentos de sessões secretas, não contém os motivos das mesmas. O deputado Acioli Ramos continuando com a palavra, invocou também dispositivos regimentais e levantou uma questão de ordem a fim de que ficasse esclarecido se a convocação de sessões secretas não está sujeita à deliberação do Plenário, a qual foi colocada em discussão, manifestando-se favoravelmente o deputado Ferro Costa, por achar que os motivos determinantes das referidas sessões devem ser do conhecimento de todos os parlamentares; Encaminhando a votação usaram da palavra; o autor da matéria que o sustentou; o deputado Stélio Maroja, a favor, com opinião igual a do deputado Ferro Costa e o deputado Armando Carneiro, declarando que a sessão secreta, como já era do conhecimento público, se destina à apreciação dos processos referentes a castanheiras, e já estando convocada, não tinha mais razão de ser a questão de ordem Acioli Ramos. Esgotada a Hora Regimental, teve início a segunda parte da Ordem do Dia, com a continuação do mesmo assunto, depois de uma advertência do deputado João Camargo. A essa altura o deputado Stélio Maroja solicitou verificação de "quorum". O deputado Armando Carneiro, disse desejar, somente na sessão secreta, com a franqueza que lhe é característica, denunciar fatos da maior gravidade relacionados com a questão de castanheiras; entretanto, passou a re-

latá-los, por pensar na hipótese de não haver número legal para a realização da sessão convocada para a noite. O deputado Elias Pinto voltou a assumir a Presidência e o deputado João Camargo para se congratular com o líder da bancada do Partido Social Progressista, por haver solicitado a verificação de quorum, de conformidade com o regimento, antes de ser votada a matéria. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, e não houvesse quorum para votação da matéria e prosseguimento dos trabalhos, foi marcada outra sessão para o mesmo dia, às vinte horas e outra para o dia seguinte, à hora regimental, sendo encerrada a presente às dezessete horas e vinte minutos. Para os devidos fins foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (aa) Edward Cattete Pinheiro, Presidente — Armando Carneiro, Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Raimundo Galdino de Araújo, Ex-Diretor do Departamento do Pessoal

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e em obediência ao Acórdão n. 1.562, de 13.11.56 (D. O. de 28.11.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o dr. Raimundo Galdino de Araújo, ex-Diretor do Departamento do Pessoal, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 1.991, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do dr. Raimundo Galdino de Araújo, sujeita à defesa prévia.

Belém, 12 de Dezembro de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
(Dias 15, 23, 28/12/56 e 13/1/57)

(Continua na 2ª pág. da Justiça)